



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO II

ANO XX — Nº 174

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 1957

LEI Nº 891, DE 24 DE JULHO DE 1957

**Estabelece medidas de incentivo à vacinação anti-rábica de cães no Distrito Federal e dá outras providências.**

O Prefeito do Distrito Federal:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A matrícula e a vacinação de cães e outros animais sujeitos à raiva, realizadas pelo Serviço de Medicina Veterinária, do Departamento de Veterinária, são gratuitas e obrigatórias.

Art. 2.º A Prefeitura do Distrito Federal providenciará, pelos canais competentes, para que haja nas suas escolas e na sua emissora oficial — Rádio Roquette Pinto — campanhas de propaganda e esclarecimento sobre as vantagens e facilidades da vacinação dos animais.

Art. 3.º Dentro de seis meses a partir da publicação desta lei, a Prefeitura do Distrito Federal fornecerá ao responsável pelo animal, no ato da vacinação, juntamente com o respectivo atestado, uma placa de metal, da qual constará o número de matrícula e o ano a que se refere.

§ 1.º Quando apreendidos na via pública, os cães que sejam portadores de coleira com a placa de matrícula, ou cujo atestado de vacinação atualizada seja exibido, poderão ser recuperados pelos donos no próprio momento de qualquer formalidade ou multa.

§ 2.º Quando recolhidos ao depósito, os cães apreendidos cuja vacinação seja comprovada na forma do parágrafo anterior poderão ser retirados independentemente do pagamento de qualquer multa ou taxa.

§ 3.º No caso de não ser feita a prova de vacinação do animal apreendido, na forma do § 1.º deste artigo, só poderá ele ser retirado do depósito público, pelo dono, depois de devidamente vacinado e matriculado, no próprio local, e mediante o pagamento da multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cobrada em dobro na reincidência.

Art. 4.º Os animais apreendidos deverão ser conservados no depósito, à disposição dos respectivos donos, durante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do momento da apreensão, e serão restituídos quando reclamados pelos donos, nas condições previstas nos §§ 2.º e 3.º do artigo 3.º.

§ 1.º O animal suspeito de raiva só poderá ser retirado do depósito, em qualquer circunstância, depois de um período de observação de quinze dias no Hospital Veterinário.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

§ 2.º Uma vez esgotado o prazo a se refere este artigo, os animais apreendidos serão doados a instituições científicas, ou associações protetoras de animais que os reclamem, desde que sejam devidamente legalizadas.

§ 3.º No caso de ser a doação feita a associações protetoras de animais, será exigida destas a assinatura de termo de responsabilidade relativo aos cães retirados.

§ 4.º Poderão também retirar os animais, depois de esgotado o prazo, pessoas idôneas que por eles se interessarem, mediante identificação e assinatura de termo de responsabilidade.

§ 5.º Os animais não retirados, na forma dos parágrafos anteriores, serão sacrificados.

Art. 5.º Os proprietários de cães e outros animais transmissores da raiva estão sujeitos às exigências do Decreto n.º 7.805, de 19 de julho de 1944, que dispõe sobre a profilaxia da

raiva no Distrito Federal, em tudo que não colida com a presente lei.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Distrito Federal, 24 de julho de 1957. 69.º da República.

FRANCISCO NEGRÃO DE LIMA

### Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 17 de julho de 1957.

Lei n.º 889, de 16 de julho de 1957.

Erros do DIN, onde se lê: Autoriza ... crédito especial... leia-se: Autoriza ... créditos especiais...

Art. 2.º — § 3.º onde se lê: ... Código Local 491. leia-se: ... Código Local 3.491. Verba — 600 — Código Local 3.461 onde se lê: ... Cr\$ 23.900,00. leia-se: ... Cr\$ 23.000.000,00.

## ATOS DO PREFEITO

### DESPACHOS DO PREFEITO

Na Secretaria Geral do Interior e Segurança no dia 25 de julho de 1957

G.P. 5.233-57 — Os Desportos em Todo o Mundo. — Indeferido, em face do parecer.

5.001.258-57 — Ofício n. 184-57 — DGE. — Autorizo.

5.301.728-57 — Ofício n. 472-6-VG-57. — Autorizo.

5.700.126-57 — José Olandes de Oliveira. — Deferido, de acordo com o parecer.

5.700.513-57 — Adélla Haddad Dumith. — Deferido, de acordo com o parecer.

Na. SGV:

Dia 25-7-57

Proc. n.º 7.414.936-56 — Comissão de Construção do Estádio do Remo. — Proceda-se, nos termos do parecer, quanto à rescisão, ficando a sugestão final para outra oportunidade em que a firma incorrer fato idêntico.

(Omitido pelo Departamento de Imprensa Nacional na publicação do expediente do dia 16-7-1957, no Diário Oficial de 18-7-1957).

### Retificações

(Diário Oficial, Seção II, de 23 de julho de 1957)

Portarias de 22 de julho de 1957

Erros do DIN: N. 456: — onde se lê: Enfermeiras matr. 45.822. — leia-se: Enfermeiras matr. 45.832.

N.º 460: — onde se lê: Rachel Haddock Lobo, — leia-se: Rachel Haddock

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 1957

(\*) N.º 2.445:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo número 11.236-57, resolve admitir, nos termos do art. 1.º, item IV do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-46, Antônio Carrido Iglesias, para a vaga

(\*) Admissão para exercer a função de serralheiro, por proposta da Superintendência de Transporte.

Lobo, o Professor jubilado Zaira Cintra Vidal, matr. 39.243.

(Diário Oficial, Seção II, de 24 de julho de 1957)

### ATOS DO PREFEITO

Decretos de 23 de julho de 1957

Erros do DIN: Onde se lê: D.A. 649-57 — Marco — leia-se: D.A. 630-57 — Marco. Portarias de 23 de julho de 1957

Erros do DIN: N. 465: — onde se lê: Eventina — leia-se: Evenita.

N.º 466: — onde se lê: Enfermeiras Rachal — leia-se: Enfermeiras Rachel.

Resolução n. 17 em 23 de julho de 1957

Erro do DIN: 2. — onde se lê: de habilidade — leia-se: de habitabilidade.

(Diário Oficial, Seção II, de 25 de julho de 1957)

### DESPACHOS DO PREFEITO

Erro do DIN: Na SGA: Proc. G.P. — 3.657-57 — onde se lê: Mário Corrêa Camarr Em 23 de julho — leia-se: Mário Corrêa Garcia Em 22 de julho.

### Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 23 de julho de 1957

### ATOS DO PREFEITO

Portarias de 25 de julho de 1957

Erros do DIN: N. 468: — onde se lê: matr. DER., e Fernando o ajustamento do país — leia-se: matr. DER-79 e Fernando o afastamento do país.

N. 469: — onde se lê: enquanto responder expediente — leia-se: enquanto responder pelo expediente.

existente na TET da Superintendência de Transporte, criada pelo Decreto n.º 13.514, de 7-5-57.

N.º 2.446:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º G. P. 7.349-56, resolve admitir nos termos do art. 1.º do item IV do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-46, Milton Barros, para exercer a função de Trabalhador Tarefairo, em vaga existente na TET da Secretaria Geral de Viação e Obras, criada pelo Decreto n.º 13.516, de 7 de maio de 1957.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados, e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8.30 às 17.30 horas, e, aos sábados, das 8.30 às 11.30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE ERITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do  
Distrito FederalImpresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
Avenida Rodrigues Alves, 1

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 50,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 39,00
Ano . . . . .	Cr\$ 95,00	Ano . . . . .	Cr\$ 75,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 136,00	Ano . . . . .	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

N.º 2.447:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Superintendência de Transporte, classe "I", Heício Antônio Pereira, mat. n.º 55.881.

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

De 27 de julho de 1957

N.º 1.043.032-53 — Júlio Antônio Monteiro — Fixados os proventos anuais de inatividade em . . . . . Cr\$ 108.000,00.

D. A. n.º 86-57 — Alcides Alves Guimarães Cotta — Tendo em vista o que consta do processo número 1.040.861-55, fica escancelado que o inativo a quem se refere o presente D. A. teve os seus proventos fixados de acordo com o disposto no item II do art. 179 do Lei n.º 880, de 17 de novembro de 1956.

D. A. n.º 128-57 — Emílio Barbosa dos Santos — Tendo em vista o que consta do Proc. n.º 1.010.895-56, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente D. A. teve os seus proventos fixados de acordo com o disposto no item I do art. 179, da Lei 880, de 17-11-56.

D. A. n.º 207-57 — Demosthenes da Silva Simas — Tendo em vista o que consta do Proc. 1.041.647-56, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente D. A. teve os proventos fixados de acordo com o item II do art. 179, da Lei n.º 880, de 17 de novembro de novembro de 1956.

#### ASSISTENTE DO SECRETÁRIO

De 27-7-57

N.º 1.042.300-55 — Alzira Maria Rocha.

N.º 1.042.529-55 — Maria da Glória Santos.

N.º 1.042.734-55 — Eudoxia Rabelo Sales Silva.

N.º 1.042.478-55 — Florinda de Araújo Cavalcante.

N.º 1.042.474-57 — Glória Francisca Jurado Mattos.

N.º 1.042.472-55 — Adelina Dias Pereira.

N.º 1.042.423-53 — Azurés Macedo.

N.º 1.042.422-55 — Maria da Glória Avellar.

N.º 1.042.421-55 — Diva Esteves Mascarenhas.

N.º 1.042.418-55 — Yara Vianna Garcia.

N.º 1.042.403-55 — Maria da Penha.

N.º 1.042.358-55 — Dalgiza Malícia.

N.º 1.042.351-55 — Maria Grandão de Carvalho.

N.º 1.042.574-55 — Aracy Machado da Silva.

N.º 1.042.580-55 — Américo Passos Pinto.

N.º 1.042.582-55 — Manoel Galvão Monteiro.

N.º 1.042.583-55 — Regina Lopes Lobão.

N.º 1.042.796-55 — Hyggyá Manso.

N.º 1.042.790-55 — Ruth Ferreira Esteves.

N.º 1.042.785-55 — Maria Luíza Gomes.

N.º 1.042.778-55 — Elza Andrade Moraes.

N.º 1.042.776-55 — Maria José Braga de Souza.

N.º 1.042.759-55 — Antonieta Loretti Rangel.

N.º 1.042.657-55 — Nadir Nogueira Ferreira.

N.º 1.042.668-55 — Harleta Esteves.

N.º 1.042.636-55 — Maria Rosa de Lima Mello.

N.º 1.042.797-55 — José Tenório de Oliveira.

N.º 1.042.798-55 — Neusa Loureiro de Oliveira.

N.º 1.042.803-55 — Genny Matos Pereira.

N.º 1.042.820-55 — Maria de Lourdes dos Santos.

N.º 1.042.823-55 — Maria Aurelina dos Santos Eapilista.

N.º 1.042.840-55 — Jorgina Sebastiana dos Santos.

N.º 1.042.841-55 — Ione Gonçalves de Oliveira.

N.º 1.042.842-55 — Hilda Marzullo Alcalá.

N.º 1.042.843-55 — Maria Solange Santos.

N.º 1.042.852-55 — Aida Lauria.

N.º 1.042.860-55 — Eugénia Teixeira Pinto.

N.º 1.042.864-55 — Maria Lúcia Pereira de Gouveia.

N.º 1.042.899-55 — Hilda Amaral Nascimento.

N.º 1.042.901-55 — Célia Nunes.

N.º 1.042.952-55 — Alzira Nunes Aguiar.

N.º 1.042.963-55 — Maria Rangel.

N.º 1.042.995-55 — Floravan Romão da Silva.

N.º 1.043.038-55 — Dinah Conceição da Silva.

N.º 1.043.047-55 — Laurinda dos Santos Pimenta.

N.º 1.043.100-55 — Maria Augusta Gomes.

N.º 1.043.111-55 — Martha Tosch Coelho.

N.º 1.043.175-55 — Marianelle Malacani Mancini.

N.º 1.043.423-55 — Mirian Emilla Guimarães Rios.

N.º 1.043.423-55 — Mercedes dos Santos.

N.º 1.043.414-55 — Laura Ferreira dos Santos.

N.º 1.043.413-55 — Nilton de Souza Paulo.

N.º 1.043.389-55 — Emília de Moraes.

N.º 1.043.388-55 — Joanna Meier.

N.º 1.043.363-55 — Maria do Carmo Gonçalves Dias.

#### Processos:

N.º 1.043.347-55 — Maria das Dores Pereira.

N.º 1.043.342-55 — Conceição Caetano da Silva.

N.º 1.043.341-55 — Alodia Moraes Domingues.

N.º 1.043.324-55 — Claudionice Garcia Baptista.

N.º 1.043.311-55 — Estfer dos Santos Madeira.

N.º 1.043.308-55 — Maria Ignês Loureiro Couto.

N.º 1.043.298-55 — Cléa Ferreira de Oliveira.

N.º 1.043.279-55 — Nelcina Nunes de Souza.

N.º 1.043.260-55 — Elizeth Farias dos Santos.

N.º 1.043.236-55 — Lucia Amaral de Souza Lima.

N.º 1.043.232-55 — Celina Pimenta da Silva.

N.º 1.043.207-55 — Maria Thereza de Azevedo.

N.º 1.043.196-55 — Arlette dos Santos Carolino.

N.º 1.043.553-55 — Maria da Glória Monteiro.

N.º 1.043.555-55 — Cacilda Bustamantes Sá.

N.º 1.043.552-55 — Maria da Penha Porto.

N.º 1.043.551-55 — Ludyr da Silva Loureiro.

N.º 1.043.545-55 — Maria da Luz Martins.

N.º 1.043.524-55 — Conceição Gonçalves de Araújo.

N.º 1.043.522-55 — Helena de Meneses Silva.

N.º 1.043.490-55 — Honorina Carvalho Monteiro.

N.º 1.043.489-55 — Sylvia Maria da Conceição Lourenço.

N.º 1.043.488-55 — Julia de Assumpção Dias.

N.º 1.043.487-55 — Ermilinda Campos de Souza.

N.º 1.043.486-55 — Emília Nazareth Vianna Porto Alegre.

N.º 1.043.470-55 — Thereza Benelli Marques.

N.º 1.043.559-55 — Regina Maria Faria da Silva.

N.º 1.043.462-55 — Lourdes Correa Leal Vianna.

N.º 1.043.448-55 — Marietta Gouveia da Silva.

N.º 1.043.634-55 — Honorina Teixeira.

N.º 1.043.633-55 — Vileta Moura Chamarelli.

N.º 1.043.630-55 — Nelza Maia.

N.º 1.043.626-55 — Maria do Carmo Oliveira.

N. 1.043.617-55 — Coraciema de Simas.  
 N. 1.043.572-55 — Elisa Peres Pinheiro.  
 N. 1.043.569-55 — Maria das Dores Amador da Conceição.  
 N. 1.043.439-55 — Itala Alvares.  
 N. 1.043.438-55 — Aurora Malheiros Marinho.

**Retificações:**  
 No Diário Oficial, Seção II, de 26 de julho de 1957:  
 Secretaria Geral de Administração

**ATOS DO SECRETARIO GERAL**

Portarias de 25 de julho de 1957:

Erro do Original:  
 N. 2.438:  
 Onde se lê: ..... da Lei 088-56 ...  
 ... Decreto n. 13.429, de 2 ....  
 Leia-se: ... da Lei n. 850-56 .....  
 Decreto n. 13.492, de 2 ....

**DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL**

Erros do DIN:

D.P. 836-56 — Guida.  
 Onde se lê: .... a esse padrão).  
 acessado .... a esse padrão — Leia-se: .... a esse padrão pela Lei n. 260-48, a partir.

Erros do Original:  
 N. 1.011.647-56 — Demóstenes  
 N. 1.040.895-56 — Emílio.  
 N. 1.040.861-56 — Alcides.  
 N. 1.011.712-56 — Julio.  
 N. 1.011.694-56 — Romão.

Onde se lê: Fixados os proventos de inatividade — Leia-se: Fixados os proventos anuais de inatividade.

**RELACIONAMENTO**

Erro do DIN:  
 Onde se lê: Jorge Corrêa de Araújo — Processo 1.025.167-57 — Cr\$ ....  
 Leia-se: Jorge Corrêa de Araújo ...  
 ... Julieta de Figueiredo Gusmão, proc. 1.025.167-57 — Cr\$ ....

**DESPACHOS DO ASSISTENTE**

Erro do DIN:  
 Onde se lê: Processos — Número 1.039.393-55 — Filonila — Leia-se: Processos: N. 1.034.406-55 — José Carlos Fonseca — N. 1.039.393-55 — Filonila.

No Diário Oficial, Seção II, de 25 de julho de 1957.

**DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL**

Erro do DIN:  
 Onde se lê: N. 1195 — Cecílio — Leia-se: N. 2195-57 — Cecílio.  
 Onde se lê: D.P. 616-50 — Aggão — Leia-se: D.A. 335-57 — Aggão.

**Departamento do Pesceal**

**DESPACHOS DO DIRETOR**  
Dias 26 e 27 de julho de 1957

Processos:  
 N. 1.009.916-52 — Odete Borado Vieira de Sousa — Matrícula 32.475. — Indeferido, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Prefeito, no Processo n.º 1.024.103-56. Arquivado-se.  
 N. 1.009.904-52 — João B. Beltho Prata — Matrícula 23.415. — Indeferido. Arquivado-se.  
 N. 1.042.296-56 — Leopoldo de Sousa Neto — Matrícula 19.199. — Indeferido, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Prefeito, no Processo n.º 1.005.049-57. Arquivado-se.  
 N. 1.029.229-57 — Wiza de Matinhos Leal Meneses — Matrícula 33.596. — Concedo a licença nos termos do arti-

go 113 da Lei n.º 830, de 1956, a partir de 1 de agosto de 1957.

N.º 1.030.371-57 — Alberico Francisco da Silva — Matrícula 63.193. — Nada há que deferir. Arquivado-se.  
 N.º 1.930.426-57 — Ruth do Amaral Silva — Matrícula 52.977. — Concedo seis meses de licença-especial, nos termos do art. 114 da Lei n.º 830, de 1956.

N.º 1.030.712-57 — Orlando Gonçalves Gomes. — Indeferido, por falta de amparo legal. Arquivado-se.

N.º 1.030.890-57 — José Soares Cardoso. — De acordo.

N.º 1.030.556-57 — Pedro Belarmino do Nascimento. — Arquivado-se. As inclusões nos Quadros da Prefeitura independem de solicitação de interessados e são providenciadas pela Administração de acordo com as necessidades do Serviço Público.

N.º 7.09.569-57 — José Jacomo Gurgel — Matrícula 28.347. — Concedo a licença nos termos do art. 106, da Lei n.º 830-56, a partir de 18 de julho de 1957.

**Serviço de Informações 3-PS**

**DESPACHOS DO CHEFE DE SERVIÇO**

Dia 27 de julho de 1957

N.º ap1123430eaisrlcf.gqx\*06.4.(-)1 Processos:  
 N.º G.P. 4.315-57 — Henrique Fernandes Vilanova. — Fundamento na lei, se é que existe, o seu pedido.  
 N.º 1.013.961-52 — Alfredo José da Santana — Matrícula 13.949. — Compareça pessoa da família do ex-servidor a fim de tomar ciência.  
 N.º 1.014.320-57 — Francisca Ferreira Baker Melo — Matrícula 1.421. — Diga qual o tempo que pretende computar, com base no dispositivo legal invocado.

N.º 1.015.181-57 — Dagmar Mangini — Matrícula 27.869. — Compareça para ciência.

N.º 1.016.338-57 — Myrlam Carmelita Spina de Vasconcelos — Matrícula 23.492. — Compareça para ciência.

N.º 1.016.558-57 — Glória de Oliveira Parada. — Compareça para esclarecimento ao A.S.C.

N.º 1.019.088-57 — Aracy Adevedo da Rocha Paranhos — Matrícula número 03.957. — Junte seu decreto de provimento.

N.º 1.021.559-57 — Edgar Brum da Silveira — Matrícula 24.162. — Junte seu decreto de provimento.

N.º 1.023.743-57 — Sérgio Augusto Duarte Pinto — Matrícula 74.085. — Compareça para receber a certidão requerida.

N.º 1.025.252-57 — Carlos Mauricio de Several Junqueira Avres — Matrícula 23.011. — Compareça munido de Cr 10,00 em selos de expediente da P.D.F. a fim de receber a certidão requerida.

N.º 1.027.470-57 — Julia Dias Pinto. — Compareça munido de prova de idade e duas fotografias 3 x 4, a fim de ultimar o expediente de salário-família.

N.º 1.027.611-56 — Laurentino Sebastião Coelho — Matrícula 26.272. — Junte seu decreto de provimento e título de inscrição anterior a 7 de julho de 1957.

N.º 1.028.7.957 — Maria Dária Aló Teixeira Pinto. — Compareça ao Setor I, munida de prova de idade e duas fotografias 3 x 4, a fim de ultimar o expediente de salário-família.

N.º 1.029.21557 — Isabel Almeida de Oliveira — Matrícula 214. — Declare o estado civil da outorgada.

N.º 1.029.985-56 — Mário Manessa de Paula — Matrícula 61.487. — Junte a Portaria de Admissão da função de Prático Agrícola.

N.º 1.030.576-57 — Amália Dantas Melo — Matrícula 7.123. — Declare o fim a que se destina a certidão requerida.

N.º 1.030.803-57 — Ruth da Silva Pinheiro. — Compareça ao Setor I, para esclarecimentos.

N.º 1.031.018-57 — Esmeralda Gaspar Ribeiro da Silva — Matrícula 793. — Junte o último decreto de provimento.

N.º 1.040.777-56 — Idalina dos Santos Monteiro — Matrícula 53.173. — Junte a portaria de admissão.

N.º 1.045.052-56 — Noemia da Anunciação — Matrícula 73.484. — Compareça ao Setor I, a fim de ultimar o expediente de reificação de nome.

N.º 6.0.0.306-17 — Amélia Albino de Oliveira. — Junte sua Portaria de Admissão.

Compareça para receber o C.P.R.:  
 N.º 1.004.664-17 — Adélia Rocha Vieira.

N.º 1.009.006-57 — Joelson Amado — Matrícula 39.196.

N.º 1.026.614-57 — Guilherme Soares Lopes Alves.

Compareça para esclarecimentos:  
 N.º G.P. 5.531-57 — José Alves da Silva.

N.º 85.613-42 — Maria da Glória Ferreira de Sousa — Matrícula 70.227.

N.º 1.026.663-57 — Antônio Paula de Sousa — Matrícula 67.201.

N.º 1.007.539-57 — Sílvia da Costa Silva — Matrícula 92.327.

N.º 1.041.865-56 — Antônio Alves de Oliveira — Matrícula 26.480.

Compareça para cumprir exigência:  
 N.º 1.017.006-57 — Aurino Viana de Oliveira.

N.º 1.023.516-57 — Tereza Ferreira Maciel — Matrícula 6.468.

N.º 1.024.335-57 — Sílvia Travassos Soares.

N.º 1.024.747-57 — Austregésilo Conceição — Matrícula 11.073.

N.º 1.026.389-57 — Tereza Maria da Conceição do Couto.

N.º 1.026.519-57 — Edison de Barros.

N.º 1.026.896-57 — Nelson da Costa Bêncio Haddad — Matrícula 1.103.

N.º 1.028.04157 — Manuel Duarte Moreira Neto — Matrícula 1.105.

N.º 1.028.307-57 — Dolores Corrêa.  
 N.º 1.028.733-57 — Adolfo Luiz Laydner.

N.º 1.029.307-57 — Ana Joaquina Soares da Silva.

N.º 1.029.352-57 — Maria das Dóres da Silva.

N.º 1.030.432-57 — Maria Tereza Leme Lopes — Matrícula 679.

Compareça ao 3-PS:  
 N.º 1.015.269-57 — Iônice de Castro Alves — Matrícula 74.700.

N.º 1.015.340-57 — Regina Lage — Matrícula 93.909.

N.º 1.019.958-57 — Elza Maria de Sena Wannler — Matrícula 77.431.

N.º 1.021.547-57 — Celestina Duplant Bastos Ribeiro — Matrícula 77.233.

N.º 1.020.008-57 — Nair da Silva Melo.

N.º 1.026.177-57 — José Mendes Silveira — Matrícula 77.039.

N.º 1.028.851-57 — Homero Jerônimo Teixeira — Matrícula 9.389.

Compareça para receber documentos:  
 N.º 1.011.819-57 — Osvaldo Cardoso Vale Filho — Matrícula 94.236.

N.º 1.022.720-57 — Lúcia Maria Fátima Veloso — Matrícula 82.119.

N.º 1.022.794-57 — Conceição Vassal — Matrícula 69.023.

N.º 1.024.124-57 — Marieta Ferreira — Matrícula 21.114.

N.º 1.026.361-57 — Maria Lygia do Couto Vale — Matrícula 22.894.

N.º 1.050.078-51 — Silvínia Maria de Sousa.

N.º 4.022.696-50 — Nídia Tavares Nogueira.

**Serviço de Biometria Médica**

Dia 27 de julho de 1957

Matr. número	Núcleo	NOME E CARGO
		<i>Iniciais</i>
2.240	3.900	Zelindo Braga — Oficial Administrativo — classe M — 21 dias — Artigo 36 — item I — De 1 a 31 de julho de 1957.
32.420	1.480	Nice de Souza — Oficial Administrativo — classe J — 17 dias — Artigo 36 — item I — De 25 de julho a 10 de agosto de 1957.
34.903	5.240	Guomar Botelho — Trabalhador — referência D — 13 dias — Artigo 26 — item I — De 22 de julho a 3 de agosto de 1957.
36.080	4.662	Maria Luiza dos Santos — Servical — referência D — 32 dias — Artigo 86 — item I — De 14 de julho a 24 de agosto de 1957.
43.768	9.850	Joaquim Pereira dos Santos — Trabalhador — referência D — 10 dias — Artigo 86 — item I — De 16 a 25 de julho de 1957.
49.431	861	Magno Cama — Telefonista — referência D — 43 dias — Artigo 26 — item I — De 19 de julho a 13 de agosto de 1957.
59.520	8.933	Murilo Miranda — Trabalhador — referência E — 7 dias — Artigo 86 — item I — De 16 de julho a 1 de agosto de 1957.
51.010	8.932	João Maurc — Conduto de carroças — referência E — 12 dias — Artigo 86 — item I — De 21 de julho a 3 de agosto de 1957.
51.418	8.933	José Alves da Silva — Trabalhador — referência E — 32 dias — Artigo 86 — item I — De 24 de julho a 24 de agosto de 1957.
52.318	4.661	Gezela Borges — Médico — padrão O — 4 meses — Artigo 105 — De 25 de julho a 24 de novembro de 1957.
53.068	3.040	Mocair Domingos Alves — Guarda — classe G — 32 dias — Artigo 86 — item I — De 20 de julho a 20 de agosto de 1957.
64.916	932	Darci João Barbosa — Trabalhador — referência E — 15 dias — Artigo 86 — item I — De 23 de julho a 6 de agosto de 1957.
64.935	7.653	Carino Basílio Filho — Trabalhador — referência D — 11 dias — Artigo 26 — item I — De 23 de julho a 4 de agosto de 1957.

Matr. Número	Núcleo	NOME E CARGO	Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
65.015	8.930	Valter Manoel da Silveira — Trabalhador — referência E — 31 dias — Artigo 86 — item I — De 22 de julho a 21 de agosto de 1957.	88.975	660	Alice Fontes de Matos — Servicial — referência D — 32 dias — Artigo 86 — item I — De 29 de julho a 28 de agosto de 1957. — Acidente no Trabalho — Of. 1.453-56, do DAF.
65.941	7.909	Sinval Rocha dos Santos — Trabalhador — referência D — 7 dias — Artigo 86 — item I — De 22 a 28 de julho de 1957.	39.796	8.902	Paulo Benedito da Silva — Trabalhador — referência D — 16 dias — Artigo 86 — item I — De 27 de julho a 11 de agosto de 1957.
66.341	9.892	Rosenda da Costa Santos — Servicial — referência D — 24 dias — Artigo 86 — item I — De 18 de julho a 10 de agosto de 1957.	39.931	4.661	Leonor Vilarinho — Enfermeiro — classe J — 23 dias — Artigo 86 — item I — De 26 de julho a 17 de agosto de 1957. — Acidente no Trabalho — Of. 1.453-56, do DAF.
73.774	8.260	Hilda Mendanha Maia — Trabalhador — referência D — 4 meses — Artigo 105 — De 26 de julho a 25 de novembro de 1957.	44.948	8.850	Geraldo Moreira — Artifice — referência E — 6 dias — Artigo 86 — item I — De 27 de julho a 1 de agosto de 1957.
78.793	2.857	Humberto Ferreira de Pinho — Trabalhador — referência D — 17 dias — Artigo 86 — item I — De 23 de julho a 10 de agosto de 1957.	47.228	959	Osmar Barbosa Lima — Artifice — classe G — 10 dias — Artigo 102 — De 29 de junho a 8 de julho de 1957.
82.360	9.332	Rosana Silva Carneiro — Professor de Curso Primário — 90 dias — Artigo 86 — item I — De 8 de julho a 5 de outubro de 1957.	47.706	8.954	Augusto Dinorah Dardeau de Carvalho — Escriturário — classe N — 2 dias — Artigo 86 — item I — De 23 a 24 de julho de 1957.
83.841	4.930	Octavio dos Santos — Trabalhador — referência D — 14 dias — Artigo 86 — item I — De 24 de julho a 6 de agosto de 1957.	48.916	8.043	Sidônio da Costa Cabral — Guarda — classe G — 39 dias — Artigo 104 — De 23 de julho a 20 de agosto de 1957.
84.765	—	Carlos Alberto da Silva — Trabalhador — referência D — 5 dias — Artigo 86 — item I — De 19 a 23 de julho de 1957.	48.436	8.270	Rita Anália D'Alincourt Fonseca — Inspetor de alunos — 45 dias — Artigo 102 — De 19 de julho a 1 de setembro de 1957.
85.334	7.935	Ismar da Rocha Tristão — Trabalhador — referência D — 1 dia — Artigo 86 — item I — Em 25 de julho de 1957.	49.610	9.852	Eduardo Francisco da Conceição — Trabalhador — padrão F — 31 dias — Artigo 86 — item I — De 27 de julho a 26 de agosto de 1957.
86.539	9.850	Vanderney Francisco da Silva — Trabalhador — referência D — 11 dias — Artigo 86 — item I — De 24 de julho a 3 de agosto de 1957. — Acidente no Trabalho — Of. 1.453-56 — do DAF.	49.829	890	Antônio Teles da Fonseca — Artifice classe G — 26 dias — Art. 86 item I — De 26 de julho de 1957 a 20 de agosto de 1957.
86.901	9.852	Francisco Dias da Silva — Artifice — referência D — 6 dias — Artigo 86 — item I — De 24 a 29 de julho de 1957.	50.725	7.930	Valfredo de Souza Bezerra — Trabalhador referência E — 21 dias — Art. 86 item I — De 27 de julho de 1957 a 16 de agosto de 1957.
87.048	8.930	José de Amorim — Trabalhador — referência D — 10 dias — Artigo 86 — item I — De 23 de julho a 1 de agosto de 1957. — Acidente no Trabalho — Of. 1.453-56, do DAF.	50.740	4.936	Sebastião Joaquim Nunes — Motorista-Adjunto — 47 dias — Art. 86, item I — De 26 de julho de 1957 a 10 de setembro de 1957.
87.765	7.934	Geraldo do Nascimento — Trabalhador — referência D — 5 dias — Artigo 86 — item I — De 24 a 28 de julho de 1957. — Acidente no Trabalho — Ofício n.º 1.453-56, do DAF.	51.866	7.852	Wilson Felipe Xavier — Trabalhador — 29 dias — Art. 86 item I — De 29 de maio de 1957 a 26 de junho de 1957.
88.029	5.078	Raquel Ferraz de Andrade — Servicial — referência E — 4 meses — Artigo 105 — De 24 de julho a 23 de novembro de 1957.	54.025	7.856	Mias Vieira — Artifice referência E — 16 dias — Art. 86 item I — De 22 de julho de 1957 a 6 de agosto de 1957.
88.589	5.939	Cleber Sabino da Silva — Trabalhador — referência D — 3 dias — Artigo 86 — item I — De 23 a 25 de julho de 1957. — Acidente no Trabalho — Of. 1.453-56, do DAF.	54.891	5.955	Natalino Nunes de Souza — Trabalhador padrão E — 63 dias — Art. 86 item I — De 26 de julho de 1957 a 26 de setembro de 1957.
94.523	2.902	Jerônimo da Silva — Trabalhador — 17 dias — Artigo 86 — item I — De 20 de julho a 5 de agosto de 1957.	58.658	7.930	Ladislau Ferreira Lima — Trabalhador referência E — 12 dias — Art. 86 item I — De 26 de julho de 1957 a 6 de agosto de 1957.
94.628	4.662	Jeanete Barbosa Wanick — Trabalhador — referência E — 18 dias — Artigo 86 — item I — De 17 de julho a 3 de agosto de 1957.	58.688	4.934	Fascoal Gonçalves de Oliveira — Trabalhador referência D — 31 dias — Art. 86, item I — De 27 de julho de 1957 a 25 de agosto de 1957.
			58.798	8.950	Francisco Pereira da Silva — Trabalhador referência D — 31 dias — Art. 86, item I — De 27 de julho de 1957 a 26 de agosto de 1957.
			59.266	8.936	Nazário Novenas — Trabalhador referência E — 18 dias — Art. 86 item I — De 27 de julho de 1957 a 13 de agosto de 1957.
			61.770	8.320	Gracindo Gil Marques dos Santos — Atendente referência E — 40 dias — Art. 86 item I — De 23 de julho de 1957 a 31 de agosto de 1957.
			63.368	2.852	Fidelis Batista — Trabalhador referência D — 63 dias — Art. 86 item I — De 27 de julho de 1957 a 27 de setembro de 1957.
			63.420	4.934	José Paulino da Silva — Trabalhador referência E — 7 dias — Art. 86 item I — De 28 de junho de 1957 a 4 de julho de 1957.
			63.960	7.890	Laurindo Pereira da Silva — Motorneiro referência F — 180 dias — Art. 102 — De 25 de julho de 1957 a 20 de janeiro de 1957.
			64.341	8.973	José Geraldo da Silva — Artifice referência E — 20 dias — Art. 86 item I — De 27 de julho de 1957 a 15 de agosto de 1957.
			64.896	6.850	Vicente Salviño — Trabalhador referência D — 14 dias — Art. 86 item I — De 25 de julho de 1957 a 7 de agosto de 1957.
			64.964	7.932	Manoel Danuniação — Condutor carroças referência E — 32 dias — Art. 86 item I — De 23 de julho de 1957 a 23 de agosto de 1957.
			65.303	2.340	Celia Ferreira Rios Derizans — Professora Curso Primário padrão J — 83 dias — Art. 86 item I — De 23 de julho de 1957 a 15 de outubro de 1957.
			67.403	8.182	Galdino Carvalho de Souza — Auxiliar Escritório — 63 dias — Art. 86, item I — De 28 de julho de 1957 a 28 de setembro de 1957.
			67.424	7.850	Valdir Braga Mendes — Trabalhador referência D — 11 dias — Art. 86 item I — De 27 de julho de 1957 a 6 de agosto de 1957.
			68.021	2.048	Teodorico Mendes — Guarda classe F — 39 dias — Art. 86 item I — De 28 de julho de 1957 a 30 de agosto de 1957.
			68.160	6.661	Miguel Pontes — Enfermeiro classe H — 32 dias — Art. 86 item I — De 24 de julho de 1957 a 24 de agosto de 1957.
<b>PRORROGAÇÕES</b>					
115	1.102	Valdemar Cuetano — Servente — classe G — 17 dias — Artigo 86 — item I — De 27 de julho a 12 de agosto de 1957.			
8.435	0.500	Aurea Pereira Guedes — Atendente — referência E — 18 dias — Artigo 86 — item I — De 24 de julho a 10 de agosto de 1957.			
13.634	7.931	Pedro Furtos Alves — Trabalhador — padrão G — 6 dias — Artigo 86 — item I — De 27 de julho a 1 de agosto de 1957.			
16.728	5.035	Ventura de Souza Carvalho — Oficial Administrativo — classe L — 24 dias — Artigo 86 — item I — De 28 de julho a 20 de agosto de 1957.			
17.321	7.664	Alice Santana de Brito — Atendente — padrão G — 32 dias — Artigo 86 — item I — De 26 de julho a 26 de agosto de 1957.			
18.634	2.705	Eldio Rodrigues Gonçalves — Servente — classe F — 96 dias — Artigo 102 — De 27 de julho a 30 de outubro de 1957.			
19.470	0.760	Hermania Velverde Quintes — Enfermeiro — classe L — 8 dias — Artigo 86 — item I — De 26 de julho a 2 de agosto de 1957.			
22.801	7.661	Década da Silva — Trabalhador — padrão G — 19 dias — Artigo 86 — item I — De 27 de julho a 24 de agosto de 1957.			
24.144	9.850	Anistou Dias de Ornelas — Trabalhador — padrão G — 44 dias — Artigo 86 — item I — De 26 de julho a 9 de setembro de 1957.			
21.183	4.476	Mário Alves de Moura — Motorista — classe H — 63 dias — Artigo 86 — item I — De 28 de julho a 28 de setembro de 1957.			
30.510	5.673	Dayna de Oliveira das Chagas Rosa — Atendente — 36 dias — Artigo 86 — item I — De 21 de julho a 25 de agosto de 1957.			
16.244	—	Emelindo Marques de Oliveira — Trabalhador — referência E — 178 dias — Artigo 102 — De 27 de julho de 1957 a 29 de janeiro de 1958.			

Matrícula	Núcleo	Nome - Cargo
69.788	3.854	Rafael Martins — Trabalhador referência D — 14 dias — Art. 85 item I — De 26 de julho de 1957 a 10 de agosto de 1957.
69.815	5.932	Cláudio Simões — Trabalhador referência E — 9 dias — Art. 85 item I — De 27 de julho de 1957 a 4 de agosto de 1957.
69.835	5.852	Hélio de Oliveira — Artífice referência D — 26 dias — Art. 86 item I — De 27 de julho de 1957 a 21 de agosto de 1957.
72.494	6.760	Julio José de Santana — Trabalhador referência D — 35 dias — Art. 26 item I — De 17 de julho de 1957 a 18 de agosto de 1957.
73.289	661	Ana Teixeira da Cunha — Trabalhador referência G — 28 dias — Art. 86 item I — De 11 de julho de 1957 a 7 de agosto de 1957.
75.429	6.661	Jandira de Souza Rodrigues — Atendente referência F — 9 dias — Art. 86 item I — De 26 de julho de 1957 a 3 de agosto de 1957.
79.261	3.960	Laurindo Schiavone — Trabalhador referência D — 17 dias — Art. 104 — De 27 de julho de 1957 a 12 de agosto de 1957.
85.429	4.950	Agostinho da Silva — Trabalhador referência D — 8 dias — Art. 86 item I — De 27 de julho de 1957 a 3 de agosto de 1957.
86.103	5.939	Sebastião Barbosa de Souza — Trabalhador referência D — 15 dias — Art. 86 item I — De 27 de julho de 1957 a 10 de agosto de 1957.
87.414	6.934	Raimundo Barbosa de Oliveira — Trabalhador referência D — 5 dias — Art. 86 item I — De 27 de julho de 1957 a 31 de julho de 1957.
87.560	8.923	Artur Rodrigues — Trabalhador referência D — 15 dias — Art. 86 item I — De 28 de julho de 1957 a 11 de agosto de 1957.
87.995	7.931	Orfila Ataíde de Noronha — Trabalhador referência D — 15 dias — Art. 86 item I — De 27 de julho de 1957 a 19 de agosto de 1957

**Indeferimentos:**

41.418	4.931	Mancel dos Santos — Trabalhador referência E.
70.574	4.931	Cláudio Portela — Trabalhador referência E.
87.060	6.934	José Luiz Alves — Trabalhador referência D.
87.315	8.952	Jose Joel Fraga — Trabalhador referência D.
87.384	7.930	Nelson Corrêa Galvão — Trabalhador ref. D.
87.724	3.865	Luiz Macedo de Melo — Trabalhador ref. E.
95.631	3.960	Geraldo de Freitas Montes — Motorista classe F.

**Indeferidas à vista do laudo médico**

Altas:		
9.676	7.930	Sebastião Damião Trincade — Trabalhador ref. E.
19.046	6.933	Francisco Pereira da Silva — Artífice classe I.
19.423	3.660	Alecinha Costa — Trabalhador padrão F.
21.278	6.349	Eponina Vargas Bergano — Servente.
27.423	3.660	Rubens Pedro Nozueira — Enfermeiro classe K.
36.586	6.933	Nervino Costa — Artífice.
39.675	8.936	Francisco dos Santos Melo — Cond. Carroças referência E.
43.768	9.850	Joaquim Pereira dos Santos — Trabalhador ref. D.
50.968	4.932	Rômulo Raimundo Barbosa — Trabalhador ref. E.
51.771	9.851	Cleto Luiz Costa — Trab. ref. D.
53.506	890	Manoel Jorge de Souza — Cond. padrão F.
59.335	7.935	Manoel da Costa — Trab. ref. E.
59.409	8.950	Darci Pereira da Silva — Trab. ref. E.
60.953	8.864	João Belchior — Trabalhador referência D.
63.420	4.934	José Paulino da Silva — Trabalhador referência E.

**Reasumam à vista do laudo médico**

**Publicações omitidas.**

49.519	890	Joaquim Barroso Melo — Fiscal de bonde referência F — 44 dias — Art. 86 item I — De 18 de junho de 1957 a 31 de julho de 1957.
54.866	7.956	Valdemar Dias Ferreira — Trabalhador referência D — 90 dias — Art. 86 item I — De 18 de julho de 1957 a 15 de outubro de 1957.
63.263	3.951	José Bittencourt Vasconcelos — Trabalhador referência F — 63 dias — Art. 86 item I — De 11 de julho de 1957 a 11 de setembro de 1957.
75.978	9.961	Euclides de Oliveira — Motorista — 11 dias — Artigo 86 item I — De 13 de julho de 1957 a 23 de julho de 1957.
7.831	—	Franklin Fererira de Carvalho — Servente classe F

Concedida licença de 30 dias período de 26 de junho a 25 de julho de 1957 nos termos do art. 104, por despacho de 9 de julho de 1957 no processo n.º 10.286.952-57.

## SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

### Serviço de Expediente

Boletim n.º 82 de 27 de julho de 1957.

Expediente de 24 de julho de 1957.

### DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N. 5.703.403-57 — Sociedade dos Artistas Livros Brasileiros — Isenção de imposto — Deferido, face os pareceres.

Expediente de 26 de julho de 1957

### DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N. G.P. 5.890-57 — Editora Brand Ltda e outra — Exposição de livros — De acordo com o despacho do Sr. Prefeito, autuado.  
N. 5.465.475-57 — Trapiche Camericon Ltda — Início de negócio — Deferido, face o parecer.

### Serviço de Administração

Retificação:  
No Diário Oficial de 21-6-57 — Página 5.819;

Erros do DIN:  
Na relação n.º 32:  
Onde se lê: Adelina Augusta de Menezes — Cr\$ 300,00 — Leia-se: Adelia Augusta de Menezes — Cr\$ 300,00  
Onde se lê: João Pinto de Azevedo — Cr\$ 210,00 — Leia-se: João Pinto de Azevedo — Cr\$ 210,00.

### Departamento de Fiscalização

#### ATOS DO DIRETOR

Expediente de 25 de julho de 1957  
Escala de Licença-prêmio aprovadas pelo Diretor em 25-7-57:  
Alyrio Nunes, Artífice, ref. E — Matr. 61.652 — Período: 1-10-57 à 30-12-57 — Prazo: 3 meses — Tempo base: 10-10-50 à 17-10-55 dependência

32.º D.F. — Campo Grande núcleo 0-020;

Levy de Carvalho Carochin, Trabalhador, ref. D — Matr. 39.693 — Período: 1-1-53 a 30-3-53 — Prazo: 3 meses; tempo-base: 17-3-45 à 29-5-55 dependência: 32.º D.F. — Campo Grande núcleo 0-020.

Expediente de 25 de julho de 1957

### DESPACHOS DO DIRETOR

N. 5.540.535-55 — Indústria e Comércio de Madeiras S.A.  
N. 5.570.115-57 — Espelho de João José de Souza.  
N. 5.575.362-57 — S. Lourdes & Irmão Ltda.  
N. 5.530.409-57 — Panificadora Guanabara Ltda.  
N. 5.585.520-57 — Panificação Carmo Ltda.  
N. 5.557.420-57 — Carlos S. Pereira.  
N. 5.577.428-57 — José Correa de Oliveira Filho.  
N. 5.530.408-57 — Panificação Alves Ltda.  
N. 5.525.360-57 — Alvarino & Gonzalez.

Mantenho o auto.

N. 5.590.224-57 — Manoel Alves Lima — Cancelo o auto de flagrante 6-73, de 20-1-57, em face do parecer do Sr. Fiscal.

N. 5.703.232-57 — Bartolomeu Lucas Picon — Indeferido em face ao informado.

N. 5.703.272-57 — Giacchino, Cavaliere — Retifique-se o ponto, sua forma de pedido, para rua Teodoro da Silva, em frente ao n.º 1011, próximo a Rua Barão de Bom Retiro.

N. 5.703.863-57 — Art Films S.A. — Indeferido, por falta de amparo Legal.

N. 5.480.726-56 — Olivio Vieira — Arquite-se em face do pedido de desistência.

## SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### Serviço de Expediente

Expediente de 27 de Junho de 1957  
Boletim N.º 162.

### ATO DO SECRETARIO GERAL

Portaria n.º 473.  
O Secretário Geral de Educação e Cultura, tendo em vista o Item III, do Artigo 7.º, do Decreto n.º 13.046, de 10 de Novembro de 1955, do Sr. Prefeito, resolve designar para o Teatro Municipal, o contador, classe K, Interino, Paulo Affonso Almada, matrícula n.º 60.376.

### DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Manoel Torres de Carvalho Barbosa. — Proc. 3.303.111-57. — Aceito a obra em caráter provisório em vista do parecer da comissão.

### Departamento de Educação Primária

Expediente de 26 de Julho de 1957  
Boletim n.º 117.

A Diretoria do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizada pela Resolução n.º 7, de 22 de Março de 1956, resolve:

N. 3.811-DEP.

Designar, para a Esc. 7-12 Nerval de Gouveia (2.ª Zona-DA) núcleo n.º 7.353, a professora de curso primário, referência "G", matrícula número: 93.726. — Maria de Lourdes Giulice Ribeiro, por término de licença artigo 86.

N. 3.812-DEP.

Designar, para o Esc. 5.23 Coelho Neto (1.ª Zona-ER) núcleo n.º 8.359, a prof.ª de curso primário, padrão "J", matrícula n.º 78.003. — Maria de Lourdes Machado Favilla Nunes, por término de licença artigo 105. BS Oefer2lorn.tér

N. 3.813-DEP.

Designar, para a Sede do 3.º D.E. núcleo 3.342, a Chefe de Distrito, padrão CC-5, matrícula n.º 29.292. — Maria de Lourdes Nelson Machado por término de licença, artigo 86.

N. 3.014-DEP.

Designar, para a Esc. 4-19 General Osório (1.ª Zona-ZR) núcleo 9.349, a prof.ª de curso primário, padrão "J", matrícula n.º 75.666. — Maria Luisa Paes Leme Taveira, por término de licença, artigo 105.

N. 3.815-DEP.

Designar, para a sc. 4-19 General Osório (1.ª Zona-ZR) núcleo número: 9.349, a prof.ª de curso primário padrão "J", matrícula n.º 75.646. —

Maria Therezinha de Oliveira Kaufmann, por término de licença, artigo 105.  
 N. 3.816. — DEP.  
 Designar, para a Esc. 4-27, Augusto Vasconcelos (1.ª Zona-ZR) núcleo 2.346, a prof.ª de curso primário, padrão "J", matrícula n.º 69.355. — Maria Euphrosina Magalhães, por término de licença, artigo 105.  
 N. 3.817. — DEP.  
 Designar, para a Esc. 9-19 Artur Amador (1.ª Zona-ZR) núcleo número 2.346, a prof.ª de curso primário, referência "G", matrícula número 38.883. — Malvina Finheiro Saraiva Martins, por término de laudo médico.  
 N. 3.818. — DEP.  
 Designar, para a Esc. 6-1 República da Colômbia (3.ª Zona) núcleo número 2.346, a prof.ª de curso primário, padrão "J1", matrícula n.º 72.052. — Zélio Xavier de Brito Santos Lima, por término de licença especial.  
 N. 3.819. — DEP.  
 Designar, para a Esc. 5-12 Pedro Lessa (2.ª Zona-DA) núcleo 7.348, a professora de curso primário, padrão "J", matrícula n.º 75.825. — Nelly Teixeira Campos, por término de licença artigo 105.  
 N. 3.820. — DEP.  
 Designar, para a Esc. 1-18 República Dominicana (2.ª Zona-DA) núcleo n.º 8.375, a prof.ª de curso primário, padrão "J", matrícula número 76.437. — Nelsina dos Santos Rosa da Silva, por término de licença artigo 105.  
 N. 3.821-DEP.  
 Designar, para a Esc. 4-24 Coronel Celso Amarante (1.ª Zona-ZR) núcleo n.º 8.343, a professora de curso primário, referência "G", matrícula n.º 63.540. — Neuza Caram, por término de licença, artigo 86.  
 N. 3.822-DEP.  
 Designar, para a Esc. 10-8 Duque de Caxias (3.ª Zona) núcleo número 8.360, a prof.ª de curso primário, padrão "J", matrícula número 65.356. — Nilce do Nascimento Froes, por término de licença especial.  
 N. 3.823-DEP.  
 Designar, para a Esc. 7-6 Uruguai (3.ª Zona) núcleo n.º 8.338, a prof.ª de curso primário, padrão "J", matrícula n.º 29.180. — Nyrce dos Santos Rousigneux, por término de licença especial.  
 N. 3.824-DEP.  
 Designar, para a Esc. 3-13 Cuba (1.ª Zona-ZR) núcleo n.º 7.338, a professora de curso primário, padrão "J", matrícula n.º 36.887. — Norma Gomes Dutra de Mattos, por término de licença, artigo n.º 86.  
 N. 3.825-DEP.  
 Designar, para a Esc. 12-4 Almeida Garrett (1.ª Zona-ZR) núcleo número: 6.352, a prof.ª de curso primário, padrão "JJ", matrícula n.º 62.289. — Olga Costa Bicudo de Castro, por término de licença, artigo 105.  
 N. 3.826-DEP.  
 Designar, para a Esc. 9-3 Pedro Ernesto (3.ª Zona) núcleo n.º 4.354, a professora de curso primário, padrão "J", matrícula n.º 69.127. — Olga Gil Menescal, por término de licença, artigo n.º 105.  
 N. 3.827-DEP.  
 Designar, para a Escola 3-11 João Pechinho (2.ª Zona-DA) núcleo número 7.351, a professora de curso primário, padrão "J", matrícula número 71.640. — Regina Maria Magalhães de Almeida Basbaum, por término de licença, artigo 105.  
 N. 3.828-DEP.  
 Designar, para a Esc. 9-9 Isabel Mendes (3.ª Zona) núcleo 7.342 a professora de curso primário, padrão "J", matrícula n.º 28.216. — Rosa Pinheiro Reis, por término de licença, artigo 105.  
 N. 3.829-DEP.  
 Designar, para a Escola 1-18 República Dominicana (2.ª Zona-DA) núcleo n.º 8.375, a professora de curso primário, referência "G", matrícula n.º 51.025. — Selma Carma-

ro Faria Amocdo, por desistência de amparo.  
 N. 3.830-DEP.  
 Designar, para a Esc. 3-4 Cêlio Barcelos (3.ª Zona) núcleo n.º 4.345, a professora de curso primário, padrão "J", matrícula n.º 19.940. — Saphona de Souza Motta, por término de licença, artigo 86.  
 N. 3.831-DEP.  
 Designar, para a Esc. 3-22 Condé de Afonso Ceiso (1.ª Zona-ZR) núcleo 9.358, a prof.ª de curso prim. padrão J, matr. 69.003 — Eulina Fenecca Gonçalves de Alouquerque, por término de licença art. 16.  
 N. 3.832-DEP.  
 Designar, para a Esc. 8-4 Artur Ramos (3.ª Zona) núcleo 4.344, a prof.ª de curso prim. padrão J, matr. 52.989 — Sulamita Spektor, por término de licença especial.  
 N. 3.833-DEP.  
 Designar, para a Esc. 4-14 João Kopke (2.ª Zona-DA) núcleo 8.362, a prof.ª de curso prim. padrão J, matr. 76.179 — Theodiva Benac, por término de licença art. 86.  
 N. 3.834-DEP.  
 Designar, para a Esc. 1-10 Delfim Moreira (2.ª Zona) núcleo 8.356, a prof.ª de curso prim. padrão J, matr. 71.570 — Therezinha de Jesus Loução Costa, por término de licença art. 86.  
 N. 3.835-DEP.  
 Designar, para a Esc. 12-13 Tte. Pedro Lima Mendes (2.ª Zona-DA) núcleo 7.381 a prof.ª de curso prim. ref. G, matr. 83.614 — Vilma Monteiro Regino, por término de licença art. 105.  
 N. 3.836-DEP.  
 Designar, para a Esc. 5-2 Santa Catarina (3.ª Zona) núcleo 4.344, a prof.ª de curso prim. padrão J, matr. 5.780 — Waldestheria Brasil Ribeiro Boveri, por término de licença especial.  
 N. 3.837-DEP.  
 Designar, para a Esc. 8-13 Alberto de Oliveira (1.ª Zona-ZR) núcleo 7.333, a prof.ª de curso prim. padrão J, matr. 82.420 — Walkyria Martins Callado, por término de licença art. 86.  
 N. 3.838-D7P.  
 Designar, para a Esc. 1-4 Marechal Trompowsky núcleo 4.345, a artífice re. D, matr. 78.543 — Georgina Pinto Azevedo, por término de licença art. 86.  
 N. 3.840-DEP.  
 Designar, para a Esc. 4-11 Professor Carneiro Ribeiro núcleo 7.349, a trabalhadora, ref. D, matr. 73.365 — Guiomar Eugênia Braga, por término de licença art. 86.  
 N. 3.840-DEP.  
 Remover, da Esc. 5-20 Pio X (1.ª Zona-ZR) núcleo 9.367, para a Esc. 5-27 Visconde do Rio Branco (1.ª Zona-ZR) núcleo 340, a prof.ª tarefaira, matrícula 95.052 — Henriette Caspary Nunes, tendo em vista despacho exarado no proc. n.º 1.634.168, de 1957.  
 Boletim n.º 118  
 A Diretora do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizada pela Resolução n.º 7, de 22-3-56, resolve:  
 N. 3.841-DEP.  
 Designar, para a Escola 8-9 Maria Braz (3.ª zona), núcleo 7.340, a Diretora de Escola Primária Municipal, padrão O, matr. 2.253. Cybele de Souza Costa, por término de licença artigo 86.  
 N. 3.842-DEP.  
 Designar, para a Escola 12-4 Porto Rico, (2.ª zona DA), núcleo 4.342, a Diretora de Escola Primária Municipal, padrão O, matr. 22.216. Jacy Altino Dória, por término de licença especial.  
 N. 3.843-DEP.  
 Designar, para a Escola 4-25, Fábio Lúcio Borges, (1.ª zona ZR), núcleo 396, a Diretora de Escola Pri-

mária Municipal, padrão O, matr. 21.753, Iracema Cavalcanti de Queiroz, por término de licença especial.  
 N. 3.844-DEP.  
 Designar, para a Escola 2-13 Joaquim Abílio Borges, (1.ª zona ZR), núcleo 7.334, a Diretora de Escola Primária Municipal, padrão O, matr. 3.517. Yedda Chiabotto, por término de licença especial.  
 Designar, para a Escola 3-1 José Benifácio (3.ª zona), núcleo 3.345, a professora de curso primário, padrão J, matr. 77.969, Anna Lyra Simões Ferreira, por término de licença art. 105.  
 N. 3.846-DEP.  
 Designar, para a Escola 9-18 Professor Mendes Viana, (1.ª zona ZR), núcleo 9.250, a professora de curso primário, padrão J, matr. 71.947, Cleide Nair Rebelo Mandarim, por término de licença artigo 105.  
 N. 3.846-DEP.  
 Designar, para a Escola 7-20 Edgard Werneck, (1.ª zona ZR), núcleo 9.286, a professora de curso primário, padrão J, matr. 72.090, Elda da Silva Dresler, por término de licença artigo 86.  
 N. 3.847-DEP.  
 Designar, para a Escola 7-22 Evangelina Duarte Batista (2.ª zona DA), núcleo 9.395, a professora de curso primário, ref. G, matr. 82.009 Eunice da Rocha Dias, por desistência de amparo.  
 N. 3.848-DEP.  
 Designar, para a Escola 1-1 Vicente Licínio Cardoso, (3.ª zona), núcleo 3.344, a professora de curso primário, padrão J, Glória Garcia Pereira, por término de licença artigo 8; (matrícula 76.436)  
 N. 3.849-DEP.  
 Designar, para a Escola 4-17 Alfredo Gomes, (1.ª zona ZR), núcleo 7.373, a professora de curso primário, ref. G, matr. 82.076, Léa da Silva Faria, por término de licença artigo 105.  
 N. 3.850-DEP.  
 Designar, para a Escola 4-20 Honduras (2.ª zona DA), núcleo 9.382, a professora de curso primário padrão J, matrícula 72.160, Maria Alcida de Seixas Villanova por término de licença artigo 105.  
 N. 3.851-DEP.  
 Designar, para a Escola 9-9 Isabel Mendes, (3.ª zona), núcleo 7.342, a professora de curso primário, padrão J, matr. 76.174, Maria Cely da Silva Breves, por término de licença artigo 105, amparada pelo artigo 2.º da Resolução n.º 13-SGE, de 4-4-56, provisoriamente, até 24-2-58, quando deverá se apresentar ao DEP para receber outra designação.  
 N. 3.852-DEP.  
 Designar, para a Escola 10-5 Bezerra de Menezes, (3.ª zona), núcleo 5.357, a professora de curso primário, padrão J, matr. 75.935, Maria Evangelina de Assumpção Carneiro, provisoriamente, amparada pelo art. 1.º da Resolução n.º 13-SGE, de 4-4-1956.  
 N. 3.853-DEP.  
 Designar, para a Escola 2-6 Nilo Pecanha, (3.ª zona), núcleo 5.376, a professora de curso primário padrão J, matr. 65.463, Maria Clinda Pinto da Gama, por término de licença art. 86.  
 N. 3.854-DEP.  
 Designar, para a Escola 6-9 Sarmiente, (3.ª zona), núcleo 8.333, a professora de curso primário, padrão J, matr. 76.196, Marlene Pinheiro Montenegro, por término de licença artigo 105.  
 N. 3.855-DEP.  
 Designar, para a Sede do 2.º Distrito Educacional, núcleo 2.341, a professora de curso primário, padrão J, matr. 23.174, Maurília Nascimento Lobo par término de licença art. 86.  
 N. 3.856-DEP.  
 Designar, para a Escola 9-7 José da Silva Araújo, (1.ª zona ZR), nú-

cleo 6.354, a professora de curso primário, ref. G, matr. 93.823, Myriam de Almeida e Souza, por término de licença artigo 105, amparada pelo artigo 2.º da Resolução n.º 13-SGE, de 4-4-56, provisoriamente, até 13-1-1958, quando deverá se apresentar ao DEP para receber outra designação.  
 N. 3.857-DEP.  
 Designar, para a Escola 6-17 Cardeal Câmara, (1.ª zona ZR), núcleo 7.367, a professora de curso primário, ref. G, matr. 94.424, Nancy Coutinho Carneiro Leão, por término de licença artigo 105.  
 N. 3.858-DEP.  
 Designar, para a Escola 3-20 Evaristo da Veiga, (2.ª zona DA), núcleo 9.381, a professora de curso primário, padrão J, matr. 65.261, Nazira Curi Abrahão, por término de licença artigo 105, amparada pelo artigo 2.º da Resolução n.º 13-SGE, de 4-4-56, provisoriamente, até 22-2-58, quando deverá se apresentar ao DEP para receber outra designação.  
 N. 3.859-DEP.  
 Designar, para a Escola 8-1 Tiradentes, (3.ª zona), núcleo 2.360, a professora de curso primário, padrão J, matr. 65.148, Neyde Fernandes de Konkis, por término de licença art. 195.  
 N. 3.860-DEP.  
 Designar, para a Escola 3-2 Deodoro, (3.ª zona), núcleo 2.342, a professora de curso primário, padrão J, matr. 68.971, Neyde Rossi, por término de licença artigo 86, amparada pelo artigo 2.º da Resolução número 13-SGE, de 4-4-56, provisoriamente, até 6-10-57, quando deverá se apresentar ao DEP para receber outra designação.  
 N.º 3.861 — DEP.  
 Designar, para a Escola 7-5 Bárbara Ottoni, (3.ª zona), núcleo 5.364, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 77.667, Neuza Cerbélia Freire, por término de licença, art. 105, amparada pelo art. 2.º da Resolução n.º 13-SGE, de 4-4-56, provisoriamente, até 11-58, quando deverá se apresentar ao DEP para receber outra designação.  
 N.º 3.862 — DEP.  
 Designar, para a Escola 5-6 Ester de Mello (2.ª zona DA), núcleo 5.344, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 71.915, euzza Elydio da Silveira, por término de licença artigo 86.  
 N.º 3.863 — DEP.  
 Designar, para a Escola 4-14 João Kopke (2.ª zona DA), núcleo 8.362, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 78.297, Neuss Sallete Fragale Pate, por término de licença, artigo 105.  
 N.º 3.864 — DEP.  
 Designar, para a Escola 1-8 Leitão da Cunha (3.ª zona), núcleo 6.347, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 82.320, Noely de Xerez Sobral, por término de licença artigo 105, amparada pelo artigo 2.º da Resolução n.º 13-SGE, de 4-4-56, provisoriamente, até 30-1-58, quando deverá se apresentar ao DEP, para receber outra designação.  
 N.º 3.865 — DEP.  
 Designar, para a Escola 3-17 São Paulo (1.ª zona ZR), núcleo 7.364, a professora de curso primário, referência G, matrícula 82.324, Norma Glória Olivieri, por término de licença artigo 86.  
 N.º 3.866 — DEP.  
 Designar, para a Escola 7-11 Chile (2.ª zona DA), núcleo 7.356, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 77.897, Norma Lopes de Castro Saldanha, por término de laudo médico.  
 N.º 3.867 — DEP.  
 Designar, para a Escola 3-6 Portugal (3.ª zona), núcleo 5.347, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 65.372, Regina Helena

Vianna Fialho, por término de licença artigo 105.

N.º 3.868 — DEP:

Designar, para a Escola 4-18 Abelard Peijó (1.ª zona ZR), núcleo 7.370, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 82.351, Regina Maria Curty Magalhães Castro, por término de amparo.

N.º 3.869 — DEP:

Designar, para a Escola 1-21 Barão de Taquara (1.ª zona ZR), núcleo 9.334, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 75.618, Rena Nigri, por término de licença artigo 86.

N.º 3.870 — DEP:

Designar, para a Escola 2-22 Raja Gabaglia (1.ª zona ZR), núcleo 9.380, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 76.302, Rosália Ferreira, por término de licença artigo 105.

N.º 3.871 — DEP:

Designar, para a Escola 3-17 São Paulo (1.ª zona ZR), núcleo 7.364, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 78.111, Rosely Maria Ramos Ferraz, por término de licença artigo 105.

N.º 3.872 — DEP:

Designar, para a Escola 7-1 Celestino Silva (3.ª zona), núcleo 3.349, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 69.029, Ruth de Barros Ferreira do Nascimento, por término de licença artigo 86.

N.º 3.873 — DEP:

Designar, para a Escola 4-24 Coronel Corsino do Amarante (3.ª zona ZR), núcleo 8.343, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 77.770, Sônia Maria Thedim Miranla de Carvalho, por término de licença artigo 105.

N.º 3.874 — DEP:

Designar, para a Escola 10-8 Duque de Caxias (3.ª zona), núcleo 6.360, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 00.730, Stella Cavalcanti, por término de licença artigo 86, amparada pelo artigo 2.º da Resolução n.º 13-SGE, de 4-4-56, provisoriamente, até 4-11-57, quando deverá se apresentar ao DEP para receber outra designação.

N.º 3.875 — DEP:

Designar, para a Escola 7-10 Professor Visitação (3.ª zona), núcleo 8.357, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 23.147, Stella Ranjel Tarlé de Castro, por término de licença especial.

N.º 3.876 — DEP:

Designar, para a Escola 10-2 Pereira Passos (3.ª zona), núcleo 5.338, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 52.991, Talitha Maria Peçanha Belmonte dos Santos, por término de licença artigo 86.

N.º 3.877 — DEP:

Designar, para a Escola 4-15 São Salvador (3.ª zona), núcleo 8.353, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 68.977, Thereza Carolina Duque Estrada Freire, por término de licença artigo 105.

N.º 3.878 — DEP:

Designar, para a Escola 4.4 Henrique Dodsworth (3.ª zona), núcleo 4.330, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 55.957, Teresa Celeste de Souza Magalhães, por assistência de amparo.

N.º 3.879 — DEP:

Designar, para a Escola 4-11 Professor Carneiro Ribeiro (2.ª zona DA), núcleo 7.349, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 71.827, Thereza Diniz Leite, por término de licença artigo 105.

N.º 3.880 — DEP:

Designar, para a Escola 2-4 Jardim da Infância Cícero Pena (3.ª zona), núcleo 4.348, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 65.513, Therezinha Cavalcanti da Costa Moura Ferreira, por término de licença artigo 86.

N.º 3.881 — DEP:

Designar, para a Escola 12-4 Almeida Garret (1.ª zona ZR), núcleo 6.332, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 75.818, Therezinha da Costa Gonçalves, provisoriamente, amparada pelo artigo 1.º da Resolução n.º 13-SGE, de 4-4-56.

N.º 3.882 — DEP:

Designar, para a Escola 5-15 Felix Pacheco (3.ª zona), núcleo 2.331, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 76.314, Therezinha Moreira Chaves, por término de licença artigo 105, amparada pelo artigo 2.º da Resolução n.º 13-SGE, de 4-4-56, provisoriamente, até 14-1-58, quando deverá se apresentar ao DEP para receber outra designação.

N.º 3.883 — DEP:

Designar, para a Escola 1-2 Rodrigues Alves (3.ª zona), núcleo 3.347, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 62.351, Therezinha Rício Barata, por término de licença artigo 86, item I.

N.º 3.884 — DEP:

Designar, para a Escola 9-11 Mário Barreto (2.ª zona DA), núcleo 7.362, a professora de curso primário, referência G, matrícula 93.987, Vera Marina Martins, por término de licença artigo 105.

N.º 3.885 — DEP:

Designar, para a Escola 2-11 Oswaldo Cruz (2.ª zona DA), núcleo 9.363, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 76.414, Vera Storino Bueno Penteado, por término de licença artigo 113.

N.º 3.886 — DEP:

Designar, para a Escola 9-15 Paraná (3.ª zona), núcleo 9.342, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 69.097, Walburga Martha Bableck Santos, por término de licença artigo 105.

N.º 3.887 — DEP:

Designar, para a Escola 9-11 Mário Barreto (2.ª zona DA), núcleo 7.362, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 71.628, Yolanda Novellino Cardozo, por interrupção de licença especial.

N.º 3.888 — DEP:

Designar, para a Escola 6-8 Cruzeiro (3.ª zona), núcleo 6.370, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 65.405, Zeny Torres Vieira, por término de licença artigo 105.

N.º 3.889 — DEP:

Designar, para a Escola 5-20 Pio X (1.ª zona ZR), núcleo 9.367, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 78.102, Zilah da Conceição Gonçalves Costa, por término de amparo.

N.º 3.890 — DEP:

Designar, para a Escola 3-5 José Pedro Varela (3.ª zona), núcleo 5.332, a servente, classe G, matrícula 28.160, Jesuina Castello de Azevedo, por término de licença artigo 86.

N.º 3.891 — DEP:

Designar, para a Escola 6-14 Alagoas (3.ª zona), núcleo 8.363, a servente, classe G, matrícula 23.515, Maria de Lourdes Alegria, por término de licença artigo 86.

N.º 3.892-DEP:

Designar, para a Escola 5-25 Sampaio Corrêa, (1.ª zona ZR), núcleo n.º 381, a trabalhadora, referência D, matrícula n.º 73.548, Darcy Lopes, por término de licença artigo 86;

N.º 3.893-DEP:

Designar, para a Escola 8-18 Luiz de Camões (1.ª Zona ZR), núcleo n.º 9.351, a trabalhadora, referência, D, matrícula n.º 31.962, Lourdes Alves de Azevedo, por término de licença artigo 105;

N.º 3.894-DEP:

Designar, para a Escola 3-3 Alberto Barth (3.ª zona), núcleo n.º 3.248, a trabalhadora, referência D, matrícula n.º 63.573, Nadina de Souza, por término de licença artigo 86.

N.º 3.895-DEP:

Designar, para a Escola 6-21 Professor Olegário Domingues, (1.ª zona ZR), núcleo n.º 9.393, a trabalhadora, referência D, matrícula n.º 73.878, Nilza Loureiro, por término de licença artigo 86;

N.º 3.896-DEP:

Designar, para a Escola 10-11 Francisco Braga, (2.ª zona DA), núcleo n.º 7.361, a trabalhadora, referência D, matrícula n.º 73.632, Odette Magalhães Borges, por término de licença artigo 86;

N.º 3.897-DEP:

Designar, para a Escola 4-5 Epitácio Pessoa (3.ª zona), núcleo número 5.334, a trabalhadora, referência D, matrícula n.º 78.324, Yolanda da Rocha, por término de licença artigo 105.

Relifiações

Expediente de 22 de julho de 1957 D. O. de 24 de julho de 1957 — Boletim n.º 114

Erros do original:

Portaria n.º 3.723-DEP: Onde se lê: Ercy Silva Guimarães — Leia-se: Ercy da Silva Guimarães. Portaria n.º 3.724-DEP: Onde se lê: referência G — Leia-se: tarefaira.

Portaria n.º 3.729-DEP: Onde se lê: por proposta — Leia-se: por permuta.

Portaria n.º 3.730-DEP: Onde se lê: 1.ª zona ZR — Leia-se: 2.ª zona DA.

Portaria n.º 3.741-DEP: Onde se lê: matrícula n.º 24.543 — Leia-se: matrícula n.º 24.590.

Omissão do original:

Portaria n.º 3.715-DEP:

Designar, para a Escola 8-4 Arthur Ramos, (3.ª zona), núcleo 4.341, a professora do curso primário, padrão J, matrícula n.º 35.984, Congetta Balbi Mendes da Silva, por término de licença artigo 86.

Erros do D. O.:

Portaria n.º 3.712-DEP: Onde se lê: Escola 3-4 Ceci Barcelos — Leia-se: Escola 3-4 Cecio Barcelos.

Onde se lê: até 9-7-57 — Leia-se: até 9-7-58.

Portaria n.º 2.713-DEP:

Leia-se: quando tiver se apresentar ao DEP para receber outra designação.

Portaria n.º 3.716-DEP:

Onde se lê: Consuelo Mendes Braz da Cunha — Leia-se: Consuelo Mendes Braz da Cunha.

Portaria n.º 3.718-DEP:

Onde se lê: Escola 3-23 Maria de Andrade — Leia-se: Escola 3.23 Mário de Andrade.

Portaria n.º 3.728-DEP:

Onde se lê: núcleo 8.350 — Leia-se: núcleo 8.330.

Portaria n.º 3.724-DEP:

Onde se lê: apresentada — Leia-se: aposentada.

Portaria n.º 3.737-DEP:

Onde se lê: Escola Ponto dos Jesuítas — Leia-se: Ponte dos Jesuítas.

Portaria n.º 3.740-DEP:

Onde se lê: núcleo 7.356 — Leia-se: núcleo 7.365.

Portaria n.º 3.742-DEP:

Onde se lê: matrícula 93.997 — Leia-se: matrícula 33.997.

Omissão do DO:

Portaria n.º 3.714-DEP:

Designar, para a Escola 11-5, (3.ª zona), núcleo, a professora de curso primário, padrão J, matrícula 29.014, Cléa Rezende de Figueiredo, por término de licença artigo 86.

Retificações nas retificações, publicadas no mesmo D. O. de 24-7-57: Onde se lê: Resolução n.º 22-3-56 — Leia-se: Resolução n.º 7 de 22 de março de 1956.

Portaria n.º 3.667-DEP:

Onde se lê: Escola 7-10 Prof. Visitação — Leia-se: Escola 7-10 Professor Visitação.

Instituto de Serviço Social

ATOS DO DIRETOR

Dia 27 de junho de 1957

Escola de Licença-Prêmio — (Organizada de acordo com o Decreto n.º 13.480 de 19-3-1957).

Nome: Ruth Gouvêa — Cargo: Professor Educação Física padrão "O" — Matrícula base de licença: 2-3-1927 a 25-1942 e 6-7-1943 a 3-7-1948 — Período de licenciamento: 1-8-1957 a 31-1-1958 — Processos 1.011.993 e 1.005.611-54.

Nome: Maria Cecília da Silveira Sapino — Cargo: Trabalhador Diarista Referência "D" — Matrícula n.º 36.306 — Período base de licença: 2-2-1944 a 2-9-1955 — Período de licenciamento: 1-8-1957 a 31-10-1957 — Processo: 1.000.266-57.

Nome: Marietta Corrêa de Mello — Cargo: Assistente Social classe "L" — Matrícula: 4.013 — Período base de licença: 190 a 1955 — Período de licenciamento: 1 a 31-8-1957 — Processos: 1.039.400-55 e 1.037.579-53.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Renda e Transmissão

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente de 24-7-57

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.520.777-51 — Alair Visconti.

N.º 4.512.192-57 — Maria Paula Pinto estier — Compareça a fim de tomar conhecimento da exigência.

N.º 4.504.545-57 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários —

N.º 4.504.546-57 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários —

N.º 4.305.077-57 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Retifique-se.

N.º 4.512.783-55 — Nelson José Daniel — Revalide-se.

N.º 4.507.150-55 — Nabih Murad — Reforme o despacho de 28-1-57,

para reconhecer o direito ao pedido de aplicação das normas contidas na Resolução 13-51. Revalide-se o conhecimento.

N.º 4.525.406-56 — Lúcia Diniz — Reforme o despacho de 29-1-57 para determinar se cobre o imposto de cv sobre o excesso de C\$ 80.000.000, mantidos os demais termos do referido despacho. Retifique-se cobrando-se o imposto previsto na Lei n.º 308-48.

N.º 4.519.617-56 — Daniel Uziel — Autorizo a retificação solicitada, cobrando-se o imposto previsto na Lei 308-48.

N.º 4.513.556-56 — João Carlos Perdigão Coelho — Indique o pedido de sanção. O fato de ter arquivado o milício em União de Guerra na Zona de Guerra, definida e delimitada pelo Decreto-Secretaria n.º 24.444, de 28-9-42, não significa que não esteja efetiva a Zona de Guerra. A prova deve ser feita inequivocamente e

lfo havida em conseqüência da que- le favor. Igualmente, querendo, o impôs- to.

N.º 4.208.857-57 — Carolina Du- arde — Indeferido o pedido de isenção. O requerente já se retirou pelo processo de nº 4.208.857-57 da inscrição do imposto de transmissão com fundamento da Lei nº 1.000-1. Pague, querendo, o im- posto sobre o valor de Cr\$ 135.000,00.

N.º 4.513.733-57 — I. P. A. S. E. — N.º 4.514.243-57 — I. P. A. S. E. — Declara-se certificado de isenção. N.º 4.520.509-57 — I. P. A. S. E. — Retifique-se.

N.º 4.523.466-57 — Altino, Ribeiro da Silva — Indeferido. Para a apli- cação das normas contidas na Res-olução 13-51 é imprescindível que os bens sejam custadas diretamente pelo comprador a firma e notru- ralmente. Compareça o imposto na forma do despacho de 19-7-57.

Serviço de Preparo de Cobrança

2-RT

Expediente de 22-7-57

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas co- brem-se o imposto sobre:

N.º 4.509.601-55 — Cr\$ 95.799,90
N.º 4.513.329-55 — Cr\$ 300.000,00
N.º 4.517.341-55 — Cr\$ 432.000,00
N.º 4.515.126-56 — Cr\$ 840.000,00
N.º 4.521.319-56 — c/venda — Cr\$ 22.720,00 — transf. benf. — Cr\$ 594.000,00

N.º 4.523.757-56 — Cr\$ 368.441,60
N.º 4.502.345-57 — Cr\$ 393.333,30
N.º 4.505.773-57 — Cr\$ 47.340,00
N.º 4.506.845-57 — Cr\$ 500.000,00
N.º 4.507.075-57 — Cr\$ 230.300,00
N.º 4.507.604-57 — Cr\$ 67.000,00
N.º 4.508.218-57 — Cr\$ .....

1.500.000,00
N.º 4.503.219-57 — Cr\$ .....
1.500.000,00
N.º 4.508.325-57 — c/venda — .. Cr\$ 1.022u.400,00

1.ª cessão — Cr\$ 100.000,00 — 2.ª cessão — Cr\$ 450.000,00

N.º 4.509.459-57 — Cr\$ 281.000,00
N.º 4.508.741-57 — Cr\$ 329.723,40
N.º 4.503.742-57 — Cr\$ 239.723,40
N.º 4.508.742-57 — Cr\$ 329.723,40
N.º 4.508.743-57 — Cr\$ 329.723,04
N.º 4.508.744-57 — Cr\$ 329.723,40
N.º 4.509.147-57 — Cr\$ 511.355,10
N.º 4.510.366-57 — c/venda — .. Cr\$ 45.500,00 — transf. benf. — .. Cr\$ 301.000,00

N.º 4.511.287-57 — Cr\$ 864.000,00
N.º 4.512.033-57 — Cr\$ 210.000,00
N.º 4.512.303-57 — Cr\$ 573.000,00
N.º 4.512.443-57 — Cr\$ 150.000,00
N.º 4.512.444-57 — Cr\$ 150.000,00
N.º 4.512.445-57 — Cr\$ 150.000,00
N.º 4.512.446-57 — Cr\$ 210.000,00
N.º 4.512.461-57 — Cr\$ 150.000,00
N.º 4.512.462-57 — Cr\$ 576.000,00
N.º 4.512.463-57 — Cr\$ 210.000,00
N.º 4.512.464-57 — Cr\$ 150.000,00
N.º 4.512.465-57 — Cr\$ 150.000,00
N.º 4.512.585-57 — c/venda — .. Cr\$ 345.600,00 — cessão — .. Cr\$ 264.668,80

N.º 4.512.682-57 — Cr\$ 900.000,00
N.º 4.512.684-57 — c/venda — .. Cr\$ 264.666,70 — cessão — Cr\$ .. 20.000,00

N.º 4.512.736-57 — Cr\$ 22.340,00
N.º 4.513.036-57 — Cr\$ 13.700,00
N.º 4.513.203-57 — Cr\$ 676.800,00
N.º 4.513.546-57 — Cr\$ 20.000,00
N.º 4.513.642-57 — Cr\$ 500.000,00
N.º 4.513.643-57 — Cr\$ .....

1.600.000,00
N.º 4.513.565-57 — Cr\$ 60.000,00
N.º 4.513.734-57 — Cr\$ 130.000,00
N.º 4.513.736-57 — Cr\$ 324.000,00
N.º 4.513.738-57 — Cr\$ 170.000,00
N.º 4.513.824-57 — Cr\$ .....

6.000.000,00
N.º 4.513.826-57 — Cr\$ 120.000,00
N.º 4.513.863-57 — Cr\$ 600.000,00
N.º 4.513.865-57 — Cr\$ .....

1.500.000.000,00
N.º 4.513.866-57 — Cr\$ 170.000,00
N.º 4.513.883-57 — Cr\$ 172.800,00
N.º 4.514.009-57 — Cr\$ 500.000,00

N.º 4.514.068-57 — Cr\$ 300.000,00
N.º 4.514.069-57 — Cr\$ 1.000,00
N.º 4.514.248-57 — Cr\$ 59.243,10
N.º 4.514.301-57 — Cr\$ 20.000,00
N.º 4.514.302-57 — Cr\$ 30.000,00

Exigências:

N.º 4.522.163-55 — Inscrição no D. R. I. o preço, objeto da transação. N.º 4.520.770-56 — Apresente ofício de Cartório, retificando a guia. N.º 4.523.874-53 — Apresente ofício de Cartório, retificando a guia.

N.º 4.523.134-57 — Satisfaça a exi- gência de 16 de maio de 1957. N.º 4.507.446-57 — Satisfaça a exi- gência de 3 de maio de 1957. N.º 4.503.638-57 — Faça constar, do espelho das guias anexas, os va- lores das 1.ª e 2.ª cessões ou, com- prove o pagamento das mesmas.

N.º 4.510.331-57 — Declare, corre- tamente, o nome do 1.º cedente. N.º 4.511.503-57 — Junte declara- ção do valor das obras até 8 de ju- lho de 1957. N.º 4.512.466-57 — Faça constar do espelho de guia o nome do trans- mitente.

N.º 4.512.620-57 — Junte compro- vante do lucro imobiliário. N.º 4.513.465-57 — Cumpra a exi- gência de 17-7-57, do S.G.T. N.º 4.513.874-57 — Declare o nú- mero da inscrição do prédio.

N.º 4.514.217-57 — Compareça para esclarecimentos. Retificações e revalidações: N.º 4.519.045-51 — Revalide-se e re- tifique-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre Cr\$ .....

694.780,00. N.º 4.517.359-53 — Revalide-se o conhecimento n.º 2.418.47-55 depois de pago o imposto da Lei n.º 308-43. N.º 4.503.039-54 — Revalide-se. N.º 4.503.108-55 — Revalide-se de- pois de pago o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 403.200,00 da 1.ª cessão, sobre Cr\$ 32.700,00 e da 2.ª cessão sobre Cr\$ 32.700,00.

N.º 4.520.814-55 — Revalide-se de- pois de pago o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 2.520.000,00. N.º 4.505.426-55 — Revalide-se de- pois de pago o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 150.000,00. N.º 4.509.781-56 — Revalide-se de- pois de pago o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 1.233.373,30.

N.º 4.503.314-57 — Retifique-se de- pois de pago o imposto da Lei núme- ro 308-43. N.º 4.509.018-57 — Retifique-se de- pois de pago o imposto da Lei nú- mero 308-43. N.º 4.509.425-57 — Revalide-se de- pois de pago o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 149.000,00. N.º 4.509.639-57 — Revalide-se.

Serviço de Preparo de Cobrança

2-RT

Expediente de 23 de julho

de 1957

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas co- brem-se o imposto sobre:

N.º 4.505.837-56 c/venda ..... 570.000,00
doação ..... 427.500,00
N.º 4.513.468-56 ..... 130.000,00
N.º 4.513.673-56 ..... 180.696,40
N.º 4.519.361-56 ..... 630.000,00
N.º 4.523.122-56 ..... 60.000,00
N.º 4.526.835-56 ..... 223.200,00
N.º 4.502.298-57 ..... 20.000,00
N.º 4.506.898-57 c/venda ..... 28.000,00
cessão ..... 20.000,00

transf. benf. .... 86.400,00
N.º 4.508.740-57 ..... 329.723,40
N.º 4.509.051-57 ..... 750.000,00
N.º 4.509.152-57 c/venda ..... 111.600,00
cessão ..... 79.000,00
N.º 4.509.554-57 ..... 35.253,40
N.º 4.510.358-57 ..... 500.000,00
N.º 4.511.254-57 ..... 80.000,00
N.º 4.511.727-57 ..... 110.000,00
N.º 4.511.814-57 ..... 748.800,00
N.º 4.512.086-57 ..... 282.235,70

N.º 4.512.164-57 ..... 42.000,00
N.º 4.512.117-57 ..... 5.805,00
N.º 4.512.324-57 c/venda ..... 33.000,00
cessão ..... 4.500,00

N.º 4.512.443-57 ..... 150.000,00
N.º 4.512.441-57 ..... 150.000,00
N.º 4.512.438-57 ..... 150.000,00
N.º 4.512.439-57 ..... 2.0.000,00
N.º 4.512.688-57 c/venda ..... 343.675,90
cessão ..... 143.530,00

N.º 4.512.629-57 ..... 161.400,00
N.º 4.512.731-57 ..... 312.760,00
N.º 4.512.735-57 ..... 22.340,00
N.º 4.512.770-57 ..... 40.000,00
N.º 4.513.025-57 ..... 17.600,00
N.º 4.513.126-57 ..... 504.000,00

N.º 4.513.526-57 ..... 1.0.000,00
N.º 4.513.559-57 ..... 30.000,00
N.º 4.513.571-57 ..... 4.6.400,00
N.º 4.513.729-57 ..... 403.200,00
N.º 4.513.730-57 ..... 500.000,00
N.º 4.513.873-57 ..... 633.600,00

N.º 4.513.829-57 ..... 244.800,00
N.º 4.513.810-57 ..... 432.000,00
N.º 4.513.874-57 ..... 187.200,00
N.º 4.513.815-57 ..... 273.600,00
N.º 4.513.816-57 ..... 316.000,00
N.º 4.513.817-57 ..... 166.667,00

N.º 4.513.818-57 ..... 166.667,00
N.º 4.513.819-57 ..... 403.200,00
N.º 4.513.820-57 ..... 165.666,70
N.º 4.513.827-57 ..... 40.000,00
N.º 4.513.847-57 ..... 160.000,00
N.º 4.513.854-57 ..... 504.000,00

N.º 4.513.860-57 ..... 620.000,00
N.º 4.514.229-57 ..... 1.000.000,00
N.º 4.514.204-57 ..... 41.653,00
N.º 4.515.206-57 ..... 19.852,40
N.º 4.514.218-57 ..... 9.520,00
N.º 4.514.257-57 ..... 23.000,00

N.º 4.514.258-57 ..... 128.800,00
N.º 4.514.259-57 ..... 131.211,80
N.º 4.514.260-57 ..... 129.924,20
N.º 4.514.295-57 ..... 26.129,00
N.º 4.514.297-57 ..... 16.428,00
N.º 4.514.300-57 ..... 28.623,00

N.º 4.514.642-57 ..... 152.000,00

Serviço de Coordenação

3-R. T.

Expediente de 24 de julho de 1957

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 4.510.461-53 — Manoel S. da Silva. — Prove a propriedade das benfeitorias e requereira, querendo, os favores da Resolução 13-51. N.º 4.510.038-56 — Alcinda de M. Quimenes. — Reconheça a firma da declaração do Departamento do Pes- soal.

N.º 4.523.585-56 — Pedro Augusto de Azevedo Junior. — Levantada que foi a preempção, recorra. N.º 4.523.753-56 — Guia Mestre — Faafael Pnci. — (4.523.754-56). — Junte declaração do custo total das obras, até 25 de maio de 1953. N.º 4.507.294-57 — Hermann Fried- rich Staib. — Junte certidão do in- teiro teor do conhecimento número 2.513.232-56, deste Departamento.

N.º 4.508.527-57 — Maria Nazareth de Oliveira. — Faça com que conste na declaração do M.E.M. o mesmo objeto desta guia. N.º 4.510.693-57 — Imobiliária Vis- ta Alegre S. A. — Junte certidão do inteiro teor do conhecimento obje- to da restituição.

N.º 4.512.337-57 — Pedro de Sá So- dré. — Junte declaração de que não gozou de isenção até a presente data e que o imóvel objeto desta guia, se destina à sua residência. N.º 4.512.969-57 — Antonio S. Sa- burgueiro. — Localize melhor o ter- reno. N.º 4.512.970-57 — Antonio S. Sa- burgueiro. — Localize melhor o ter- reno.

N.º 4.513.099-57 — Ricardo P. L. Brandão. — Localize melhor o ter- reno, declarando o n.º de prédio mais próximo, se houver. N.º 4.513.161-57 — Ari Gamboa Vi- zeu. — Junte declaração de que não possui nenhum imóvel no Território Nacional e reconheça a firma da ou-

tar declaração apresentada; faça constar da declaração da Rádio Gua- nabara, os vencimentos que recebe; faça constar da Revista da Televisão a data de admissão; junte, em parte da Carteira Profissional (fotocópia) referentes aos contratos de trabalho e demais anotações; compareça com a certidão de casamento.

N.º 4.513.369-57 — C.C.C.P. Ma- rinha. — Satisfaça a exigência do SGT, inscrevendo o apartamento objeto da transação. N.º 4.513.320-57 — C.C.C.P. Ma- rinha. — Junte alvará de obra, assim como, declaração do custo to- tal das mesmas, até 22 de julho de 1957.

N.º 4.513.266-57 — José Mendes e outros. — Junte certidão de inteiro teor do conhecimento n.º 2.450.998. N.º 4.513.418-57 — Emília Acácio Lima. — Localize melhor o terreno citando o n.º de prédio mais próximo se houver.

N.º 4.513.894-57 — José Elbeiro Loures. — Junte "croquis" do ter- reno. N.º 4.514.172-57 — IPASE. — Junte comprovante do pagamento do imposto sobre lucro imobiliário. N.º 4.514.185-57 — Emílio Thomaz Junior. — Apresente alvará de obras assim como, declaração do custo to- tal das mesmas, até 22 de julho de 1957.

N.º 4.514.230-57 — Guia Mestre. — Junte declaração do custo total da obra, até 13 de julho de 1957. Exigências: N.º 4.501.421-56 — Satisfaça a exi- gência do S.G.T., de 16 de julho de 1957.

N.º 4.509.323-56 — Retifique, por ofício de cartório, número da inscri- ção para: 692.643. N.º 4.518.139-55 — Retifique, por ofício de cartório, o espelho da guia fazendo constar da mesma o nome do cedente e o valor da cessão.

N.º 4.509.847-56 — Junte alvará de autorização do Juízo competente. N.º 4.509.636-57 — Promova, por ofício de cartório, a retificação de- sejada. N.º 4.508.732-57 — Regularize, no D.R.I., a situação do imóvel quanto às vagas na garagem.

N.º 4.513.436-57 — Retifique, por ofício de cartório, a na ureza da transação para doação de ascendente para descendente. N.º 4.513.832-57 — De acordo com o documento anexo (escritura de pro- messa de venda de 24 de junho de 1947), trata-se de transferência da benfeitoria. Retifique, pois, o espe- lho da guia. N.º 4.513.851-57 — Faça constar do espelho da guia a vaga na garagem. (Escritura).

N.º 4.603.072-57. — Cumpra a exi- gência do S.G.T., de 24 de junho de 1957. Retificações e Reivindicações: N.º 4.507.922-53. — Retifique-se o conhecimento n.º 2.451.1770-56, de- pois de pago o imposto da Lei 308-48.

N.º 4.522.281-53. — Revalide-se. N.º 4.520.537-54. — Retifique-se o conhecimento n.º 2.429.954-55, depois de pago o imposto da Lei 308-48. N.º 4.509.218-55. — Retifique-se quanto a objeto da transação e aos números de inscrição (predial e ter- ritorial), bem como que a citada fra- ção correspondente ao apartamento n.º 201. Taxas da Lei 308-48.

N.º 4.514.338-55. — Revalide-se. N.º 4.518.340-55. — Retifique-se o conhecimento n.º 2.434.630-57, depois de pago o imposto da Lei 308-48. N.º 4.526.570-56. — Retifique-se o conhecimento n.º 2.453.737-57, depois de pago o imposto da Lei 308-48. N.º 4.500.559-57. — Retifique-se o conhecimento n.º 2.453.838-57, depois de pago o imposto da Lei 308-48.

N.º 4.503.423-57. — Retifique-se o conhecimento n.º 2.461.061-57, depois de pago o imposto da Lei 308-48.

N. 4.507.575-57. — Retifique-se o Certificado de Isenção n. 15.395-57, depois de pago o imposto da Lei 308, de 1948.

N. 4.509.032-57. — Retifique-se o conhecimento n. 2.460.868-57, depois de pago o imposto da Lei 308-48.

N. 4.511.637-57. — Revalide-se.

N. 4.513.063-57. — Retifique-se o conhecimento n. 2.443.829-51, depois de pago o imposto da Lei 308-48.

N. 4.513.135-57. — Retifique-se o conhecimento n. 2.461.856-57, depois de pago o imposto da Lei 308-48.

#### 4-R. T.

##### EXIGÊNCIA DO CHEFE

Dia 23-7-57

N. 4.506.519 — Osvaldo Egydio da Silva.

N. 4.507.399-53 — Hermínia da Silva Peretra.

N. 4.500.628-55 — Luiz de Oliveira Leite.

N. 4.508.955-55 — Manoel Dias Couto.

N. 4.507.155-57 — Joaquim Tavares dos Santos Ladeira e outro

N. 4.501.085-57 — Guida Mestreira.

N. 4.501.088-57 — Manoel, Gcs Santos Carvahal.

N. 4.512.353-57 — Maurity e Mário Calux.

N. 4.512.675-57 — Nelson de Castro Monteiro.

N. 4.513.411-57 — Homero Gomes de Souza.

N. 4.514.211-57 — Georges Iskendar Abeldi.

N. 4.514.269-57 — Maria Helena de Souza Coelho dos Santos. — Satisfaco a exigência do SGT.

N. 4.511.358-57 — Valdir Sindorf Rodrigues. — Certifique-se, depois de lavrado o devido termo de responsabilidade.

N. 4.509.998-57 — Elisabeth Vieira Ferreira.

N. 4.514.133-57 — Cleto Antônio da Silva. — Compareça.

N. 4.513.876-57 — Manoel Alvaro de Freitas Lins. — Junta declaração do titular do conhecimento, autorizando a retificação.

N. 4.512.770-57 — José Antônio Teixeira Basto. — Certifique-se, depois de lavrado o devido termo de responsabilidade.

N. 4.513.399-57 — Haidée Mesquita Sarmento.

N. 4.519.789-57 — Dinio Crynbaum e seu marido.

N. 4.513.130-57 — José Vicente Caetano.

N. 4.513.386-57 — João Rodrigues dos Santos. — Certifique-se, depois de lavrado e assinado o devido termo de responsabilidade.

N. 4.513.471-57 — Helena de Brito Simonettus e seu marido. — Compareça para esclarecimentos.

Expediente de 12 de julho de 1957

N. 4.310.934-57 — Miguel Reis & Cia. — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 42.000,00 a partir de 7 de 1957, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

N. 4.310.597-57 — V.D. Trindade Júnior — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 24.000,00, a partir de 06-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

Expediente de 17 de julho de 1957

N. 4.311.981-57 — Editora O Caminho Ltda. — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 120.000,00 a partir de 07-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

Expediente de 23 de julho de 1957

N. 4.305.157-55 — Laboratório Lúctela S.A. — Ante o apurado e de acordo com o disposto no art. 31 da Lei 820-55, lance-se o imposto "excitável", aplicando-se o valor venal

de Cr\$ 180.000,00 a para cobrança do período de 01-56 à 06-57, com a taxação prevista no item 9 da tabela do art. 27 da precitada lei. — Suscense a emissão, a partir de 07-57 visto o requerimento de baixa, de 28 de maio de 1957, que constitui o processo número 4.309.055-57.

N. 4.31.898-57 — Dleber Alberto dos Santos Costa — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 180.000,00 a partir de 07-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 10 da tabela do art. 27 da lei 820, de 1955.

N. 4.309.155-57 — Publicitan Com. e Propaganda Ltda. — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 90.000,00, a partir de 01-56, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

N. 4.308.861-57 — Auto Mecânica Seguro Ltda. — Apoiado no art. 29 do Dec. 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 480.000,00, a partir de 01-56, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei 820, de 1955.

Expediente de 24 de julho de 1957

N. 4.310.112-57 — Cia. Telefônica Brasileira — Concedo a isenção do imposto de indústrias e profissões, com apoio no art. 22 inciso VI, da Lei 820-55, tendo em vista a resolução contida na cláusula XIX do contrato celebrado em 26 de setembro de 1953, entre a Prefeitura e a Cia. Telefônica Brasileira.

N. 4.309.657-57 — Elias José Barca — Certifique-se, nos termos da infirmação do DHD.

#### DESPACHO DO DIRETOR

Expediente de 22 de março de 1957

N. 4.302.763-57 — Silvan Cordeiro — Ante as informações e com apoio nos artigos 23 e 29 do Dec. 13.184-56, fixo para o estabelecimento inscrito sob o n. 41.708 o valor venal de Cr\$ 64.000,00 a partir de 07-57, enquadrando-se em o item 10 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

Expediente de 14 de maio de 1957

N. 4.303.415-57 — Produtos Químicos Carvas Ltda. — Indeferido, eis que o imposto de indústrias e profissões incide na atividade da representação, na forma do item 9 da tabela do art. 27 da lei n. 820, de 22 de julho de 1953, considerada a restrição prevista no inciso VIII do artigo 1.º do Dec. 13.108-55. — Determino, no entanto, que se retifique o valor venal do estabelecimento para Cr\$ 36.000,00 a partir de 01-56, com apoio no parágrafo único do art. 29, do Dec. 13.184-56.

Expediente de 13 de maio de 1957

N. 4.307.055-57 — Sociedade Imobiliária e Agrícola Ltda. — Apoiado no art. 29 do Dec. 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 84.000,00 a partir de 4-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 9 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

N. 4.308.327-57 — Organização Pequim de Hotéis Ltda. — Apoiado no art. 29 do Dec. 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 32.000,00, a partir de 04-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei 820, de 1955.

Expediente de 15 de julho de 1957

N. 4.309.494-57 — Iris Ribeiro da Silva — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 210.000,00 a partir de 06-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 10 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

Expediente de 9 de julho de 1957

N. 4.310.848-57 — A.T. de Carvalho — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 72.000,00 a partir de 06-57, enquadrando-se o

estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

Expediente de 10 de julho de 1957

N. 4.310.958-57 — Pietro Paolo Pelegrino — Apoiado no art. 29 do Dec. 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 48.000,00, a partir de 06-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 10 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

#### Departamento de Tributos Diversos

##### DESPACHO DO DIRETOR

De 16 de maio de 1957

N. 4.300.941-57 — Maria Júlia Dias Ferreira — Ante o apurado e de acordo com o disposto no artigo 31 da Lei 820-22 de julho de 1955 lance-se o imposto ex-officio, aplicando-se o valor venal de Cr\$ 43.200,00 a partir de 03-56, com a taxação prevista no item onze (11) da tabela do art. 27 da precitada lei.

De 17 de maio de 1957

N. 4.307.027-57 — Deliciosa Comercial Líquidos e Comestíveis Ltda. — Apoiado no art. 29 do Dec. 13.184 de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de ... Cr\$ 108.000,00 a partir de 04-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 9 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

N. 4.310.328-57 — Decorações Quissman Ltda. — Apoiado no artigo 29 do Decreto 12.184 de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 70.000,00 a partir de 06-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

De 8 de julho de 1957

N. 4.310.613-57 — Agência Brasileira de Turismo Ltda. — Apoiado no art. 29 do Dec. 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de 10.000,00, a partir de 06-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

De 11 de julho de 1957

N. 4.310.622-57 — Cia de Publicidade e Serviços Profissionais Cespá — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184 de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de ..... Cr\$ 168.000,00 a partir de 07-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 9 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

De 15 de julho de 1957

N. 4.311.675-57 — Valentim da Silva Passos — Apoiado no artigo 29 do Decreto 13.184 de 17 de março de 1956 fixo o valor venal de Cr\$ 96.000,00 a partir de 07-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 10 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

N. 4.311.412-57 — Raphaela Macia Cysne — Apoiado no art. 29 do Dec. 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de ... Cr\$ 32.000,00 a partir de 06-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 10 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

De 12 de julho de 1957

N. 4.310.863-57 — Mário Augusto Eletricista — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184 de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 80.000,00 a partir de 07-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 10 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

N. 4.306.727-57 — Jean Pierre Mathias — Apoiado no art. 29 do Dec. 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de ... Cr\$ 108.000,00 a partir de 06-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 10 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

De 16 de julho de 1957

N. 4.318.527-56 — A. Jesus & Monteiro Ltda. — Apoiado no artigo 29 do Dec. 13.184 de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 304.000,00 a partir de 01-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 9 da tabela do art. 27 da lei 820-57.

N. 4.311.448-57 — Salão Astória Ltda. — Apoiado no art. 29 do Dec. 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de ... Cr\$ 300.000,00 a partir de 07-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

N. 4.311.240-57 — Curso de Corte e Costura Santa Therezinha — Apoiado no art. 29 do Dec. de 13.184 de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 54.000,00 a partir de 07-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 10 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

N. 4.310.967-57 — José Gomes dos Anjos — Apoiado no art. 29 do Dec. 13.184 de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de ... Cr\$ 36.000,00 a partir de 7-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 10 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

N. 4.310.204-57 — José Gonçalves Vieira Filho — Apoiado no art. 29 do Dec. n.º 13.184 de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 160.000,00 a partir de 06-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 10 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

N. 4.308.881-57 — Antonio Gomes Raposo — Apoiado no art. 29 do Dec. 13.184, fixo o valor venal de Cr\$ 160.000,00 a partir de 05-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei 820-57.

17 de julho de 1957

N. 4.311.090-57 — Real Representações Erda S. A. — Apoiado no art. 29 do Dec. 13.184 de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 40.000,00, a partir de 01-58, enquadrando-se o estabelecimento no item 9 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

N. 4.308.953-57 — Djalma Lindoso — Apoiado no art. 29 do Dec. 13.184 de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de ... Cr\$ 72.000,00 a partir de 01-56, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

N. 4.308.523-57 — Orlânio Macedo — Apoiado no art. 29 do Dec. 13.184 de 17 de março de 1956 fixo o valor venal de Cr\$ 980.000,00 a partir de 01-58, enquadrando o estabelecimento no item 9 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

N. 4.307.811-57 — Navegação Mercantil S. A. Navem — Apoiado no art. 29, do Decreto 13.184 de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 5.780.000,00, a partir de 01-58, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27, da Lei n.º 324 de 1955.

N.º 4.304.261-57 — J. P. Ferreira Imóveis — Apoiado no artigo 29, do Decreto n.º 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 48.000,00, a partir de 01-58, enquadrando-se o estabelecimento no item 9, da tabela do art. 27, da Lei n.º 820 de 1955.

Dia 18 de julho de 1957  
N.º 4.305.285-57 — Batista & Fares Ltda. — Apoiado no artigo 29, do Decreto n.º 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 180.000,00 a partir de 1-58, enquadrando-se o estabelecimento no item 10, da tabela do art. 27, da Lei n.º 820-55.

Dia 19 de julho de 1957  
N.º 4.309.944-57 — Voz de Lisboa — Apoiado no art. 29, do Decreto n.º 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 48.000,00 a partir de 01-58, enquadrando-se o estabelecimento no item 11, da tabela do artigo 27, da Lei n.º 820-55.

N.º 4.309.269-57 — Rogério Maria de Carvalho — Apoiado no art. 29, do Decreto n.º 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 96.000,00 a partir de 01-58, enquadrando-se o estabelecimento no item 10, da tabela do art. 27, da Lei n.º 820-55.

Dia 22 de julho de 1957  
N.º 4.311.797-57 — Valter Happ — Apoiado no art. 29, do Decreto n.º 13.184, de 17 de março de 1956, fixo o valor venal de Cr\$ 40.000,00 a partir de 07-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 9, da tabela do artigo 27, da Lei n.º 820-55.

Dia 23 de julho de 1957  
N.º 4.307.441-56 — Paulo Raja Gabaglia — Concedo a baixa das inscrições 37.719 e 54.786, referente série de alvarás e imposto de indústrias e profissões, respectivamente, cancelando-se o débito de 1957, em face das informações.

N.º 4.311.016-57 — Marcelo Martins Ferreira. — Concedo a baixa das inscrições 89.117 e respectivo alvará e 55.992 referente ao imposto de indústrias e profissões, tendo em vista o informado, cancelando-se o débito relativo à 2.ª cota de 1957.

N.º 4.310.831-57 — Alfredo Abreu de Sousa Perez — Mantenho a exigência. Compareça no 1-TD (rua Santa Luzia n.º 11), para tomar conhecimento da orientação deste Departamento seguida em casos análogos, em obediência à decisão da Procuradora Geral expressa no processo número 4.316.584-54.

N.º 4.310.325-57 — Chaia Sara Zelman — Concedo a baixa das inscrições n.º 127.476, e respectivo alvará, mantida porém a inscrição do imposto de indústrias e profissões, tendo em vista o disposto no artigo 2.º do Decreto n.º 13.184 de 1956.

N.º 4.310.099-57 — Cia. Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas Civildão — Indeferido. — Dê-se ciência.

N.º 4.309.978-57 — Rui Inácio de Lacerda — Concedo a baixa da inscrição n.º 140.528, e respectivo alvará mantida, porém, a inscrição do imposto de indústrias e profissões, tendo em vista o dis-

posto no art. 2.º do Decreto número 13.184-53.

N.º 4.309.402-57 — Arlindo de Sousa Imp. Exp. S. A. — Concedo a baixa, em face das informações, cancelando-se o débito correspondente aos exercícios de 1955 e 1957.

N.º 4.307.263-57 — Clodoaldo D. Alincourt Sabo de Oliveira. — Pague a 1.ª cota do exercício de 1957, referente ao imposto de indústrias e profissões.

N.º 1.025.123-57 — Armando Barros de Aquino Ribeiro — Matrícula n.º 1.203 — Cargo: Inspetor do DRL. — Processo número 1.025.128-57 — Licença: período base de 09 x 931 à 29 de janeiro de 1957. — Prazo 15 meses de 1 de agosto de 1957 a 31 de outubro de 1958.

N.º 4.321.230-54 — Antônio Cid Loureiro.

N.º 4.323.140-56 — Bernardino Ferreira da Costa.

N.º 4.311.391-57 — Antônio F. Mandarino.

N.º 4.311.106-57 — Esquina dos Biscoitos Comestíveis Ltda.

N.º 4.311.072-57 — André Fodor Passagens.

N.º 4.311.024-57 — Gomes Borges Representações Ltda.

N.º 4.310.759-57 — Amâncio do Vale Erias.

N.º 4.310.714-57 — Davi S. Saad & Cia.

N.º 4.310.645-57 — Ari Gomes Prates.

N.º 4.310.539-57 — Vidraçaria e Papelaria Atlântica Ltda.

N.º 4.310.525-57 — Pieroni João Batista.

N.º 4.310.429-57 — Cia. Administradora e Técnica de Construções Catec.

N.º 4.308.363-57 — Entrepasto Comestíveis Ltda.

N.º 4.307.843-57 — Guedes & Guillou.

N.º 4.307.172-57 — A. F. Vianna.

N.º 4.305.399-57 — Irmãos Calainho Ltda.

N.º 4.301.634-57 — Floripes de Sousa.

N.º 4.300.932-57 — Cia. Triângulo de Representações S. A.

— Concedo a baixa, em face das informações.

#### DESPACHOS DO CHEFE DO

1 — TD

Processos:

N.º 4.309.987-57 — Umberto Cássia Imobiliária — Compareça a fim de retirar o alvará.

N.º 4.312.662-57 — Sociedade Importadora Joarez Ltda. — Declare o fim a que se destina a certidão.

N.º 4.312.540-57 — Perel Biala Kurc — Declare qual o fim a que se destina a certidão.

N.º 4.310.604-57 — Barros & Sousa — Apoiado no art. 29, do Decreto n.º 13.184, de 17 de março de 1957, fixo o valor venal de Cr\$ 28.000,00 a partir de 06-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27, da Lei n.º 820-55.

Expediente de 31 de maio de 1957

N.º 4.308.070 — Haroldo José de Souza — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184 de 17-3-56, fixo o valor venal de Cr\$ 48.000,00 a partir de 05-57 enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

Expediente de 17 de junho de 1957  
N.º 4.308.452-57 — Imobiliária Santa Maria Ltda. — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184 de 17-3-56, fixo o valor venal de Cr\$ 288.000,00, a partir de 06-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 9 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

Expediente de 24 de junho de 1957  
N.º 4.308.682-57 — O. Dal Molin — Apoiado no art. 29 do Decreto número 13.184 de 17-3-56, fixo o valor venal de Cr\$ 96.000,00 a partir de 02-57 enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

Expediente de 9 de julho de 1957  
N.º 4.310.592-57 — Aureliano Pereira — Apoiado no art. 29 do Decreto número 13.184, de 17-3-56, fixo o valor venal de Cr\$ 300.000,00 a partir de 6 de junho de 1957, enquadrando-se o estabelecimento no item 10 da tabela do art. 27 da Lei 820-55.

Expediente de 16 de julho de 1957  
N.º 4.311.679-57 — Vicente de Carvalho — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184 de 17-3-56, fixo o valor venal de Cr\$ 96.000,00 a partir de 7-57 enquadrando-se o estabelecimento no item 10 da tabela do artigo 27 da Lei 820-55.

N.º 4.310.437-57 — Gabriel da Silva Ribeiro — Apoiado no art. 29 do Decreto n.º 13.184 de 17-3-56, fixo o valor venal de Cr\$ 30.000,00 a partir de 06-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da Lei 820-55.

Expediente de 17-7-57

Expediente de 17 de julho de 1957  
N.º 4.311.153-57 — Licínio Maia — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184 de 17-3-56 fixo o valor venal de Cr\$ 120.000,00 a partir de 06-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da Lei 820-55.

Expediente de 18 de julho de 1957  
N.º 4.308.432-57 — Rodrigues & Pinho — Apoiado no art. 29 do Decreto n.º 13.184 de 17-3-56, fixo o valor venal de Cr\$ 140.000,00 a partir de 1956, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da Lei n.º 820-55.

N.º 4.310.808-57 — Transportes Marítimos Araújo S.A. — Apoiado no artigo 29 do Decreto 13.184 de 17-3-56, fixo o valor venal de Cr\$ 540.000,00 a partir de 01-58, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da Lei 820-55.

Expediente de 20 de julho de 1957  
N.º 4.311.646-57 — Osvaldo Mollin & Cia. Ltda. — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184, de 17-3-56, fixo o valor venal de Cr\$ 180.000,00 a partir de 07-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

N.º 4.311.565-57 — Alvaro Martins dos Reis — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184, de 17-3-56, fixo o valor venal de 16.000,00, a partir de 01-56, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

N.º 4.311.416-57 — Mercúrio Ricci — Apoiado no art. 29 do Decreto n.º 13.184 de 17-3-56, fixo o valor venal de Cr\$ 60.000,00 a partir de 01-56, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da Lei 820-55.

N.º 4.310.888-57 — Amilton L. de Matos — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184, de 17-3-56, fixo o valor venal Cr\$ 36.000,00 a partir de 01-56, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

N.º 4.310.589-57 — J. S. Cardoso — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184 de 17-3-56, fixo o valor venal de Cr\$ 840.000,00 a partir de 01-58, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei 820-57.

N.º 4.310.130-57 — Ambrósio Fernandes — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184 de 17-3-56, fixo o valor venal de Cr\$ 54.000,00 a partir de 01-56 enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei n.º 820-55.

N.º 4.309.624-57 — M. Nunes Cerqueira Ltda. — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184 de 17-3-56, fixo o valor venal de Cr\$ 40.000,00 a partir de 01-56, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

Expediente de 23 de julho de 1957  
N.º 4.307.242-57 — Ronaldo Litman Waisman — Concedo a baixa, em face das informações.

N.º 4.300.103-57 — Sortec Soc. Técnica de Organização e Comércio Ltda. — Concedo a baixa em face das informações.

N.º 4.312.079-57 — S.A. Diário de Notícias — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184, de 17-3-56, fixo o valor venal de Cr\$ 1.200.000,00 a partir de 07-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

N.º 4.309.562-57 — Empresa de Turismo Tana S.A. — Compareça ao meu gabinete.

N.º 4.305.098-57 — Henot Irmãos & Cia. Ltda. — Concedo a baixa, em face das informações.

Expediente de 24 de julho de 1957  
N.º 4.325.267-56 — Seai Soc. de Explorações Agrícolas e Industriais S. A. — Deferido. Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184-56, fixo o valor venal de Cr\$ 900.000,00, a prevalecer desde janeiro de 1958 01-58 considerando haver sido regularizada a situação da requerente, em 26-6-57, através do processo 4.308.214-57.

N.º 4.319.047-56 — Manuel J. da Silva, Alfiata. — Deferido, na forma do parecer retro do Senhor Titular da DIP, ficando nestes termos, reformado o despacho de 23-11-56.

N.º 4.309.647-57 — Icarai Pesca Comércio Importação e Exportação Ltda. — Certifique-se nos termos dos pareceres de 13 e 22 de julho, do Sr. Chefe da DIP.

N.º 4.305.263-57 — Crissanto & Cia. Ltda. — Compareça ao Gabinete do Diretor.

N.º 4.300.258-57 — Berlmed S.A. Produtos Químicos Farmacêuticos e Biológicos — Apoiado no art. 29 do Decreto 13.184-56, fixo o valor venal de Cr\$ 960.000,00 a partir de 01-57, enquadrando-se o estabelecimento no item 11 da tabela do art. 27 da lei 820-55. Fica, nestes termos, reformado o despacho de 9 do corrente mês.

N.º 4.306.930-57 — Confiança Engenharia, Indústria e Comércio S.A. — Indeferido, face às atividades licenciadas para o estabelecimento. Lance-se o imposto, aplicando-se o valor venal de Cr\$ 12.000,00 a partir de 01-56, na forma do art. 29 e s do Dec. 13.184-56, com a taxação prevista no item 9 da tabela do art. 27 da lei 820-55.

N.º 4.302.478-57 — Fundação Antônio e Helena Zerenher — Tratando-se de sociedade civil de caráter beneficente, que não visa lucro, e é excluída do campo de incidência do imposto de indústrias e profissões "ex-vi" do art. 15 da Lei 820-55, e, ainda, dispensada do alvará, segundo critério, em critério adotado do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais em sucessivos acórdãos.

Concelem-se, consequentemente, as inscrições 42.189 e 60.372, correspondentes, respectivamente, ao audição do alvará.

Expediente de 25 de julho de 1957  
N.º 4.311.768-56 — Melo Bank — Mantenho o despacho de 29 de

novembro de 1956 no que respeita ao crédito emanado da aplicação das Leis n.º 593-57 e 74.715-52, considerando a habilitação do requerente, na vigência daquelas leis, para o exercício da atividade de representação, conforme o consignado no seu alvará de licença.

No que tange à Lei 820-55, determino, tendo em vista a alteração da atividade promovida no DFS, em 28 de Junho de 1956, que se transmita o enquadramento do estabelecimento para o item 12 da tabela do art. 27 da preceitada lei a partir de 07-56.

N.º 4.307.622-57 — Soc. de Representações Gerais Cometa Ltda. — Considerando os novos elementos apurados pelo Serviço de Fiscalização de DTD e o parecer do Senhor Chefe da Divisão do Imposto de Indústrias e Profissões e apoiado no parágrafo único do art. 29 do Decreto 13.184-56, reformo, em parte, o despacho de 6 de fevereiro de 1957, proferido à fls. 11 do processo 4.324.131-56, para atribuir ao estabelecimento em apreço o valor venal de Cr\$ 27.000,00 a prevalecer no exercício de 1956 e o de Cr\$ 704.000,00 a partir de 1-57.

N.º 4.303.985-57 — Cabrais S.A. Mineração Ind. e Com. Ensaiações e Refinadores Filial — Deferido, de conformidade com os pareceres.

N.º 4.300.772-57 — Irmãos Prata Eng. e Com. Ltda. — Ante a petição de fls. 3, declino nulo o despacho de 5 de abril de 1957.

DESPACHOS DO CHEFE DO

1-ID

N.º 4.312.218-57 — M. Coelho & Sorrentino Ltda. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 4.311.844-57 — Cia. Técnica de Industrialização Exportação de Minérios e Produtos do Brasil Cotimemb — Compareça para prestar esclarecimentos.

Divisão de Impostos Diversos Serviço de Controle Financeiro

2-ID

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Expediente de 23 de julho de 1957

Processos:

N.º 4.312.756-57 — Associação Brasileira de Numismática.

N.º 4.312.707-57 — Marciano Rodrigues Matança.

N.º 4.311.684-57 — José J. Ferreira.

N.º 4.312.698-57 — Newton Antunes de Oliveira.

N.º 4.312.704-57 — Paulo Cabral de Barros.

Paguem o débito.

N.º 4.312.665-57 — Agencia Matrona de Automóveis Ltda.

N.º 4.312.680-57 — Comercial America Representações Ltda.

N.º 4.312.694-57 — Alfredo Chahira.

N.º 4.312.695-57 — Oswaldo Rocha.

N.º 4.312.705-57 — Oficina Mecânica de Automóveis Silcombate Ltda.

N.º 4.312.720-57 — Wilson Pinto de Almeida.

N.º 4.312.730-57 — Ali Ghanem Mohanna.

N.º 4.312.735-57 — Manuel dos Santos Calado.

N.º 4.312.738-57 — Oficina Mecânica Camoista Ltda.

N.º 4.312.741-57 — Lineu Christiano Limp.

N.º 4.312.748-57 — Cooperativa Banco de Crédito Itabira.

N.º 4.312.749-57 — Armando Mardueira.

N.º 4.312.751-57 — Maça-Soc. de Importação e Exportação Ltda.

N.º 4.312.757-57 — Mecânica Primus Ltda.

N.º 4.312.761-57 — Edward Ferreira da Costa.

N.º 4.312.762-57 — Olavo Cabral.

N.º 4.312.763-57 — Representações Rai-Art Ltda.

N.º 4.312.765-57 — Flozina Gonçalves.

N.º 4.312.766-57 — Francisco Lima Santos.

N.º 4.312.767-57 — Washington Sampaio.

N.º 4.312.768-57 — Odilon Requena Veladão Flores.

N.º 4.312.773-57 — J.M. Soares Engenharia.

N.º 4.312.777-57 — Revista da Previdência Social.

N.º 4.312.781-57 — Nelson da Silva.

Apresentem, preliminarmente, a ficha de inscrição do imposto de Indústria e Profissões.

Expediente de 24 de julho de 1957

Processos: N.º 4.312.836-57 — Ribeiro & Alves Ltda.

N.º 4.312.837-57 — Carlos Quesada

N.º 4.312.802-57 — Teivelis e Costa Ltda.

N.º 4.312.800-57 — Arisla Maria de Oliveira Kafka.

Paguem o débito. N.º 4.311.432-57 — Orlando & Dante.

N.º 4.312.783-57 — Roszi Quittner Laufer.

N.º 4.312.813-57 — J. A. Gonçalves Auto-Peças S.A.

N.º 4.312.815-57 — Irene Adelaide Moreira.

N.º 4.312.816-57 — Julio Barbosa.

N.º 4.312.817-57 — Cook Cia. S.A

N.º 4.312.821-57 — A. Santos Representações.

N.º 4.312.833-57 — Walter Fernandes de Souza.

N.º 4.312.840-57 — Avenca Importação e Exportação Ltda.

N.º 4.312.846-57 — Cia. Merisferica de Seguros.

N.º 4.312.847-57 — Seguradora das Americas S.A.

N.º 4.312.848-57 — Cia. Sol de Seguros.

N.º 4.312.853-57 — Sonneborn do Brasil S.A. Produtos de Petróleo.

N.º 4.312.857-57 — Safira S.A. Administração de Bens.

N.º 4.312.858-57 — "Sabre" S.A. Participações Comerciais e Industriais

N.º 4.312.859-57 — Cia. de Cimento Portland Barroso.

N.º 4.312.868-57 — Ferdinando Willem Hendrik Van Stokkom.

N.º 4.312.859-57 — Afranio de Viçoso Jardim.

N.º 4.312.870-57 — Cira Dardt.

N.º 4.312.871-57 — Mecânica Norma S.A. Ind. e Comércio.

N.º 4.312.880-57 — Ivo Ferreira Paulo.

N.º 4.312.782-57 — Luiz Fernando Gomes de Mattos.

N.º 4.312.788-57 — Luporini Com. e Ind. S.A — Filial.

N.º 4.312.890-57 — Maria da Costa Alvarenga Primo.

N.º 4.312.898-57 — J. L. Romano.

N.º 4.312.902-57 — Igma Comércio e Representações Ltda.

Apresentem, preliminarmente, a ficha de inscrição do imposto de Indústrias e profissões.

DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO

Expediente de 25 de julho de 1957

Processos:

N.º 4.31.327-57 — Fábrica de Calçados Raro Ltda — O alvará anexo ao processo consigna todas as características do estabelecimento. Não há, portanto, o que atender.

Serviço de Escrituração Fiscal

1-ID

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Expediente de 25 de julho de 1957

Processos:

N.º 4.310.559-57 — Agência Valente de Automóveis Ltda. — Apresente alvará de localização do local declarado.

N.º 4.312.515-57 — Cia. Universal de Administração de Bens — Apresente alvará que comprove a atividade declarada.

Serviço de Controle Financeiro

2-ID

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Expediente de 25 de julho de 1957

Processos:

N.º 4.312.893-57 — João Moncorvo Cusmão.

N.º 4.312.885-57 — Adamastor da Silva.

N.º 4.312.912-57 — Celia Andrade Xavier.

N.º 4.312.950-57 — Emilio Coelho da Rocha Filho.

— Paguem o débito. N.º 5.060.836-57 — Antônio Cruz.

N.º 5.060.887-57 — Mário Sabino Campioli.

N.º 4.308.812-57 — José Barata da Silva.

N.º 4.312.787-57 — Luporini Com. e Ind. S.A.

N.º 4.312.905-57 — Armando Amaral.

N.º 4.312.930-57 — Jardim da Infância Três Ursinhos.

N.º 4.312.930-57 — Jardim da Infância Três Ursinhos.

N.º 4.312.931-57 — Rádio Cinephon Brasileira S.A. (filial).

N.º 4.312.936-57 — Sebastião Silva & Sebastião de Oliveira Bastos.

N.º 4.312.939-57 — Serviço Médico Permanente São Luiz.

N.º 4.312.946-57 — Electra Rádies Ltda. — Filial.

N.º 4.312.959-57 — Fábio Faria de Alencar.

N.º 4.312.951-57 — José Carlos Burle.

N.º 4.312.952-57 — Instituto de Belesa Garden Ltda.

N.º 4.312.956-57 — Maria da Conceição Arouca Pensão.

N.º 4.312.967-57 — Arnaldo Rodrigues.

N.º 4.312.970-57 — David Félix da Lassiano.

N.º 4.312.971-57 — Vanor Rodrigues Godinho.

N.º 4.312.974-57 — Maria Rosa Castelo.

N.º 4.313.019-57 — Empresa Gráfica o Diário Ltda.

Apresentem, preliminarmente, a ficha de inscrição do Imposto de Indústrias e Profissões.

Divisão do Imposto de Indústria

e Profissões

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO

Expediente de 23 de julho de 1957

Processos:

N.º 4.318.997-56 — Dante Jabbur — Engenharia e Construções — Apresente declaração do movimento econô-

mico na forma prescrita em o item 1 do artigo 28 da Lei 820-55.

N.º 4.306.271-57 — Norberto Van de Kamp — Pague o exercício de 1956 do imposto de Indústrias e Profissões

N.º 4.309.534-57 — Joaquim Manoel Ribeiro — Declare se abandonou em definitivo o exercício da profissão.

N.º 4.310.091-57 — Geraldo Albernar — Pague os exercícios de 1954 e 1955 dos impostos de Localização de Indústrias e Profissões e o exercício de 1956 e 1a. quota de 1957 do imposto de Indústrias e Profissões.

N.º 4.310.385-57 — Amelino Junqueira Ferreira — Declare a residência para efeito de notificação.

N.º 4.310.593-57 — Confecções de Roupas Copacabana Ltda. — Pague a 2a. quota do imposto de Indústria e Profissões do exercício de 1956.

N.º 4.309.903-57 — Arnaldo Rodrigues Duarte.

N.º 4.310.245-57 — Alexandre Curitiba.

N.º 4.310.566-57 — Geraldo Mendes Tavares.

Paguem o exercício de 1956 e 1a. quota de 1957 do imposto de Indústria e Profissões.

N.º 4.304.675-57 — José dos Santos Ramos.

N.º 4.309.820-57 — Pereira & Felizardo Ltda.

N.º 4.310.010-57 — Conde & Eulides.

N.º 4.310.940-57 — Florival do Carmo Meneses.

N.º 4.311.185-57 — Oswaldino C. Pinheiro.

N.º 4.311.221-57 — Expresso Carioca S.A Transportes.

Paguem a 1a. quota do exercício de 1957 do imposto de Indústria e Profissões.

Serviço de Escrituração Fiscal

1-ID

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Expediente de 23 de julho de 1957

Processos:

N.º 4.323.517-56 — Astro S. A. Transportes Comércio. — Prove transferência de firma de Transportadora Amaral S.A. para Astro S.A. Indústria Transporte Comércio.

N.º 4.307.750-57 — Fernando Barreira. — Esclareça se abandonou em definitivo o exercício da profissão.

Serviço de Fiscalização

3-ID

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Expediente de 23 de julho de 1957

Processos:

N.º 4.313.670-56 — Lloyd & Cia Ltda. — Apresente o contrato social e facilite a vistoria.

N.º 4.319.671-56 — Sá & Gomes — Compareça para esclarecimentos ao Sr. Agente Fiscal.

N.º 4.301.546-57 — Soc. Hotel Pinguim Consórcio Ltda. — Compareça para marcar dia e hora certas a fim de encontrar o Sr. Agente Fiscal.

N.º 4.303.691-57 — J. Müller — Engenharia e Comércio Ltda. — Apresente o registro de firma ou contrato social.

N.º 4.303.843-57 — Renato Nabuco de Freitas. — Facilite a vistoria ou compareça para marcar dia e hora certa, com o Sr. Agente Fiscal.

N.º 4.304.603-57 — João Richtti. — Compareça a fim de marcar dia e hora para prosseguimento do presente.

N. 4.311.612-57 — Acácio Dias Campiã. — Apresente o registro de firma.  
 N. 4.307.420-57 — Ari Gomes Prates.  
 N. 4.310.890-57 — Moinho de Trigo Reunidos Comércio e Indústria S.A. — Compareçam para esclarecimentos.

**Departamento de Renda Mercantil**

Expediente de 23 de julho de 1957  
**DESPACHOS DO DIRETOR**

Em 22 de julho de 1957

N. 4.885.167-57 — Inscrição número 122.318 — Davi Band Filhos Joalheiros Unidos S.A. — Avenida Presidente Vargas n. 509, 13º andar — sala n. 1.304.  
 N. 4.885.179-57 — Inscrição número 100.024 — Tofic Nigri & Filhos — Rua da Alameda n. 263.  
 N. 4.885.192-57 — Inscrição número 120.856 — Robalinho & Cia. — Rua Marquês de Sapucaí n. 177. — Sim, desde que da relação constem número da nota fiscal, nome, endereço, número e inscrição do comprador — quando localizado no Distrito Federal — e importância da venda. A relação deve ser feita em impresso da firma e nela deve constar também, o número de inscrição da firma vendedora.  
 N. 4.885.196-57 — Inscrição número 159.926 — Calçados Riso Ltda. — Rua Cândido Benício n. 264-C.  
 N. 4.885.161-57 — Inscrição número 165.016 — Magnus S.A. — Máquinas e Produtos — Avenida Rio Branco n. 158, 5º pavimento.  
 N. 4.885.177-57 — Inscrição número 116.140 — Laboratório de Produtos Científicos Novo — Técnica Ltda. — Rua Voluntários da Pátria n. 415.  
 N. 4.885.182-57 — Inscrição número 114.026 — Francisco F. Pinto & Cia. Ltda. — Rua Ana Néri n. 730.  
 N. 4.885.185-57 — Inscrição número 158.720 — Dentária Guanabara — Rua da Assembleia n. 98 — 1º andar — sala 15.  
 Sim, desde que estejam declarados o endereço e o número de inscrição da firma requerente e da compradora.  
 Multa imposta de acordo com o artigo 24, § 2º, da Lei n. 687, de 29 de dezembro de 1951, combinado com o artigo 26, da mesma lei.  
 N. 4.887.152-56 — Inscrição número 122.913 — Café e Bar Princesinha Ltda. — Rua Benito Ribeiro n. 81 — Multa de Cr\$ 5.000,00.  
 Intime-se a atuada a efetuar o pagamento da multa, na forma da lei.  
 Multa imposta de acordo com o artigo 96, inciso IV, do Decreto número 13.108, de 23-12-955, combinado com o artigo 105 do mesmo decreto.  
 N. 4.883.722-56 — Inscrição número 165.002 (ex-offício) — Maria Pereira — Rua Rodrigues dos Santos número 123 — Multa de Cr\$ 2.500,00.  
 Intime-se a atuada a efetuar o pagamento da multa, na forma da lei.  
 Apresente os seus livros fiscais. Providencie a escrituração dos mesmos desde o início do negócio, dentro de (30) dias e recolha o imposto devido a cada mês da mora respectiva dentro de 10 (dez) dias contados a partir do término do prazo de 30 dias, para escripturação dos livros.  
 Multa imposta de acordo com o artigo 100, inciso II, do Decreto número 13.108, de 23-12-955.  
 N. 4.884.179-57 — Inscrição número 117.555 — Henrique Schayer — Rua Henrique Dantas n. 16-A — Multa Cr\$ 200,00.

Intime-se a atuada a efetuar o pagamento da multa, na forma da lei.  
 Multas impostas de acordo com o artigo 24, § 2º, da Lei n. 687, de 29-12-951, com a Nova Redação que lhe deu o artigo 53, da Lei n. 820, de 22-7-955:  
 N. 4.868.535-56 — Inscrição número 144.302 — Manuel Gomes Fernandes, sucessora de A. Barbosa & Pinheiro — Rua Facheiro da Rocha n. 394 — Multa de Cr\$ 5.000,00.  
 N. 4.875.157-56 — Inscrição número 128.529 — Merceria Sueli Ltda., sucessora de Miguel Ferraz — Avenida Amaro Cavalcante n. 2.646 — Multa de Cr\$ 5.000,00.  
 N. 4.875.429-56 — Inscrição número 119.112 — Manuel Martins Gomes — Rua do Senado n. 112 — Multa de Cr\$ 5.000,00.  
 N. 4.876.190-56 — Inscrição número 102.935 — Irmãos Caetano Ltda., Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 403-B — loja — Multa de Cr\$ 5.000,00.  
 N. 4.877.348-56 — Inscrição número 118.532 — Café e Bar Santa Teresinha Ltda. — Avenida dos Democráticos n. 519 — Multa de Cr\$ 5.000,00.  
 N. 4.878.469-56 — Inscrição número 131.246 — José Gomes Pereira de Castro — Rua Bambina n. 87 — Multa de Cr\$ 5.000,00.  
 N. 4.884.678-57 — Insc. n.º 152.102 — Pannificação Estrela do Ranjel Ltda. — Rua Carolina Amado n.º 549 — Multa de Cr\$ 5.000,00 — Intime-se as atuadas a efetuarem o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.  
 N. 4.882.753-57 — Insc. n.º 132.198 — Saturnino Augusto Xavier — Rua Fallet n.º 335 — Multa de Cr\$ 5.000,00 — Intime-se a atuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei. — Autorizo o recolhimento do débito em quatro (4) parcelas mensais, consecutivas.  
 N. 4.883.996-57 — Insc. n.º 127.517 — A. A. Soares — Rua Bezerra de Menezes n.º 152 — Multa de Cr\$ 5.000,00 — Intime-se a atuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei. — Autorizo o recolhimento do débito em três (3) prestações mensais, consecutivas.  
 Multas impostas de acordo com o artigo 101, inciso I, do Decreto número 13.108, de 23-12-955:  
 N. 4.880.888-57 — Insc. n.º 120.163 — Antônio Joaquim — Quitanda — Rua Riachuelo n.º 365 — Multa de Cr\$ 500,00.  
 N. 4.881.395-57 — Insc. n.º 167.144 — E. Moreira Cezar & Cia. — Rua Padre Nobrega n.º 628 — terreno — Multa de Cr\$ 500,00.  
 N. 4.881.462-57 — Insc. n.º 134.306 — Ezra Simon Salama — Rua Uruguiana n.º 216 — loja — Multa de Cr\$ 500,00.  
 N. 4.881.723-57 — Insc. n.º 136.285 — Benjamim Gonçalves Leitão — Rua Dr. Bulhões n.º 521 — Multa de Cr\$ 500,00.  
 N. 4.882.249-57 — Insc. n.º 156.564 — Ida Gasoli — Praia de Botafogo n.º 494 — loja — parte — Multa de Cr\$ 500,00.  
 N. 4.882.719-57 — Insc. n.º 104.546 — Ione Ferto Cunha — Rua Maria Passos n.º 29-D — Multa de Cr\$ 500,00.  
 N. 4.883.493-57 — Insc. n.º 139.959 — Café e Bar Prado Junior Ltda. — Av. Prado Junior n.º 120-B — Multa de Cr\$ 500,00.  
 N. 4.884.107-57 — Insc. n.º 113.386 — José Gonçalves Sozinhos — Av. Vinte e Oito de Setembro n.º 62 — Multa de Cr\$ 500,00.  
 N. 4.884.380-57 — Insc. n.º 135.947 — Luiz Eicndi & Cia. (em processo)

— Av. Vinte e Oito de Setembro número 257 — Multa Cr\$ 500,00.  
 N. 4.884.381-57 — Insc. n.º 144.131  
 N. 4.884.381-57 — Insc. n.º 144.131 — Cereais São Jorge Ltda. — Avenida Vinte e Oito de Setembro n.º 271 — Multa de Cr\$ 500,00.  
 N. 4.884.564-57 — Insc. n.º 106.134 — Café Liberdade Ltda. — Rua Buenos Aires n.º 246 — Multa de Cr\$ 500,00.  
 Intime-se as atuadas a efetuarem o pagamento da multa, na forma da lei.  
 Multas impostas de acordo com o artigo 96, inciso IV, do Decreto número 13.108, de 23-12-951, combinado com o artigo 105 do mesmo diploma regulamentar:  
 N. 4.882.756-57 — Insc. n.º 167.154 (ex-offício) — José Baltazar — Rua Projetada «B» — Bairro Corcondinha — Campo Grande — Multa de Cr\$ 2.500,00.  
 N. 4.882.920-57 — Insc. n.º 167.172 (ex-offício) — Aracy Rosa Vieira — Rua Adalgisa — Quadra 6 — lote 15 — Campo Grande — Multa de Cr\$ 2.500,00.  
 N. 4.882.921-57 — Insc. n.º 167.164 (ex-offício) — Maximino Serafim de Azevedo — Rua Adalgisa — Quadra 7 — Lote 25 — Bairro Diana — Campo Grande — Multa de Cr\$ 2.500,00.  
 N. 4.883.231-57 — Insc. n.º 167.162 (ex-offício) — Narciso Gonçalves Pires, Mário Gonçalves Pires e Paulo Macedo — Av. N. S. de Copacabana n.º 683-A — fundos — Multa de Cr\$ 2.500,00.  
 Intime-se as atuadas a efetuarem o pagamento da multa, na forma da lei.  
 Expediente de 24 de julho de 1957  
**DESPACHOS DO DIRETOR**  
 Em 23-7-57  
 N. 4.885.158-57 — Inscrição número 118.166 — Carneiro, Neves & Cia. — Rua Newton Prado n. 20.  
 N. 4.885.159-57 — Inscrição número 118.166 — Carneiro, Neves & Cia. — Rua Newton Prado n. 20 — Sim, desde que estejam declarados o endereço e o número de inscrição da firma requerente e da compradora.  
 N. 4.878.466-56 — Inscrição número 161.580 — Fibras — Aparelhos Domésticos Ltda. — Rua da Assembleia n. 92-A — parte — Tendo em vista o que consta do processo, cancele-se o auto de fls. 2-3, por insubsistente.  
 N. 4.881.074-57 — Marinho José de Amorim — Rua Torres de Oliveira n. 264 — Deterido.  
 N. 4.882.247-57 — Inscrição número 119.184 — José Miranda — Estr — Av. Automóvel Clube n. 2.970 — loja — Considerando que a atuada não possui escrita comercial, não podendo, portanto, ser atuada com fundamento no artigo 4º, § 5º, do Decreto n. 12.162, de 21 de julho de 1953.  
 Cancele o auto de fls. 2 e 3, por insubsistente.  
 Submeta-se a firma a regime de Fiscalização Especial, na forma do artigo 20 da Lei 687-51.  
 N. 4.884.011-57 — Inscrição número 144.094 — A. Freitas — Rua São Luís Gonzaga n. 1.840 — A vista da certidão de fls. do Instituto de Criminalística, reforme o despacho de 27 de maio de 1957 para autorizar como requer.  
**DESPACHOS DO DIRETOR**  
 N. do S.P.C., Livros, nc e fiscais, etc.  
 Proc. n. 4.869.686-56 — Ordem Hospitalara de São João de Deus, pro-

prietária de Clínica Cirúrgica de São João de Deus, com sede à Rua Almirante Alexandrino n. 710.  
 Consulta:  
 Se está isenta do imposto de vendas e consignações, tendo em vista a Constituição da República, artigo 31, inciso V, alínea «b».  
 Resposta:  
 Não é devido o imposto de vendas e consignações sobre as atividades de clínica cirúrgica mantida por ordem religiosa, cujos lucros sejam integralmente aplicados na assistência aos internados.  
 (\*) Republicado por ter saído com incorreções no D. O. de 27 de fevereiro de 1957, página n. 2.204.  
 Nota do SPb.  
**Reconhecimento**  
**Erros do DIN:**  
 Expediente de 11-4-57  
 D. O. de 17 de maio de 1957 — Página 4.715 — quarta coluna.  
 Multa imposta de acordo com o art. 24, § 2º, da Lei n. 687, de 29 de dezembro de 1951, com a nova redação que lhe deu o art. 53 da Lei n. 820, de 22 de julho de 1955:  
 N. 4.869.488-56 — Inscrição número 134.945 — Saleh & Saleh Ltda. — Rua Senador Vergueiro n. 200 — loja A — Multa Cr\$ 5.000,00 — Intime-se a atuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.  
 N. 4.871.372-56 — Onde se lê: ... Alberto Galindo — Leia-se: ... Alberto Galindo.  
 Onde se lê: Intime-se as... — Leia-se: Intime-se as...  
 Onde se lê: ... n. 13.108, em 23 de dezembro de 1955; — Leia-se: ... n. 13.108, de 23 de dezembro de 1955;  
 Expediente de 13-5-57  
 D. O. de 17 de maio de 1957 — Página 4.715 — terceira coluna.  
 N. 4.812.503-57 — Onde se lê: ... Materiais de Engenharia e... — Leia-se: ... Materiais de Engenharia e...  
 Página 4.716 — primeira coluna:  
 N. 4.882.503-57 — Onde se lê: ... de vendas, Quanto... — Leia-se: ... de venda, Quanto...  
 Onde se lê: Multas impostas de... — Leia-se: Multa imposta de...  
 N. 4.973.788-55 — Onde se lê: ... a natureza das escrituração... — Leia-se: ... a natureza da escrituração...  
 Página 4.716 — segunda coluna:  
 N. 4.883.169-57 — Onde se lê: ... a efetuarem o... — Leia-se: ... a efetuarem o...  
 Expediente de 14-5-57  
 D. O. de 17 de maio de 1957 — Página 4.716 — quarta coluna.  
 N. 4.880.411-56 — Onde se lê: Recolha o débito existente... — Leia-se: Recolha o débito existente...  
 N. 4.884.193-57 — Onde se lê: Recorde S. A. Indústria Químicas — Leia-se: Recorde S. A. Indústrias Químicas.  
 Onde se lê: ... número da fiscal... — Leia-se: ... número da recia fiscal...  
 N. 4.880.478-56 — Onde se lê: ... Importadora Exportadora Ltda. — Leia-se: ... Importadora Exportadora Limitada.  
 Onde se lê: 4.879.154-56 — Leia-se: 4.877.404-56.  
 Página 4.717 — primeira coluna:  
 N. 4.872.785-56 — Onde se lê: ... a atuada a efetuar o... — Leia-se: ... a atuada a efetuar o...  
 N. 4.873.983-56 — Onde se lê: ... a efetuar o... — Leia-se: ... a efetuar o...

Departamento do Tesouro

DESPACHOS DO DIRETOR DO DTS

Em 16 de julho de 1957

Alceu Maciel — Processo número 4.801.809-57.

Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A. — Processo n.º 4.803.994 de 1957.

Em 17 de julho de 1957

Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A. — Processo n.º 4.801.839 de 1957.

Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A. — Processo n.º 4.801.851 de 1957.

Em 18 de julho de 1957

Carvalho & Hosken Ltda. — Processo n.º 4.801.863-57.

Salvador da Costa Pimenta — Processo n.º 4.801.824-57.

Em 19 de julho de 1957

Thais de Toledo Franco — Processo n.º 4.801.867-57.

Em 22 de julho de 1957

Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. — Processo n.º 4.801.866 de 1957.

Cia. Química «Merck» Brasil S. A. — Processo n.º 4.801.868-57.

Em 23 de julho de 1957

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — Processo n.º 4.801.929 de 1957.

Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A. — Processo n.º 4.801.902 de 1957.

Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A. — Processo n.º 4.801.901 de 1957.

Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A. — Processo n.º 4.801.903 de 1957.

Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. — Processo n.º 4.801.887 de 1957.

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado — Processo número 4.801.634-57.

— Aceite-se em termos.

Médicas, Omar Barreiros, Mário Sartori, Fabio Mesquita Machado, José Varnuth Teixeira e Jayme Speetery.

Distrito Sanitário n.º 3

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 23 de julho de 1957

Número — Firma — Local — Espécie

Despacho

N.º 270. — Luiz do Couto — Hermenegildo de Barros, 75. — Requerimento. Deferido. 11 de julho de 1957; 297 — Laranjeiras, 22. — Reclamação. Arquivado. 12 de julho de 1957; 293 — Importadora São Jorge Ltda. — Joaquim Silva, 31, 1.º andar, sala da frente (parte). — Importação. Exportação e comércio de acessórios e peças para automóveis. Certifique-se. 11 de julho de 1957; 294 — Auto Viação Canadá Ltda. — Largo do Machado, 8, parte da loja. — Empresa de Transportes de Auto Lotação e Ônibus. Indeferido. Mantenha-se vigiância. 11 de julho de 1957; 303 — Francisco Inglez de Souza — Taylor, 18. — Requerimento. Aguarde-se. 29 de junho de 1957; 309 — A. Souza e Nogueira — Marquês de Abrantes, 66, fundos do prédio. — Lavanderia. Certifique-se. 3 de julho de 1957; 310 — Maharia e Confeccões Pava Ltda. — Catete, 119, loja. — Fábrica de Malhas e Confeccões. Certifique-se. 4 de julho de 1957; 311 — Casa Rosemary Ltda. — Catete, 131, loja. — Depósito e Comércio de Móveis e pequena oficina de estofado. Certifique-se. 4 de julho de 1957; 314 — Lucky Star Importadora Limitada — Catete, 49-A. — Importação, compra e venda por atacado e a varejo de artigos de armário. Certifique-se. 6 de julho de 1957; 317 — Filonita Flügge e Cia. Ltda. — Laranjeiras, 493-A — Vestuários em geral, calçados, bijuteria, perfumaria, Brinquedos e outros artigos correlatos (com estofado). Certifique-se. 9 de julho de 1957; 318 — Charles Giraly — Av. Augusto Severo, 68, apt.º 603. — Oficina de conserto de relógios. Certifique-se. 11 de julho de 1957; 319 — F. C. Loureiro e Cia. Ltda. — Catete, 242, loja. — Modas e Confeccões em Geral. Perfumaria. Armário. Certifique-se. 10 de julho de 1957; 322 — Alberto U. Rodrigues — Dois de Dezembro, 150, loja. — Oficina de Vidraceiro. Certifique-se. 12 de julho de 1957; 323 — Carpintaria Bento Leisbo — Bento Leisbo, 21, loja. — Carpintaria. Certifique-se. 12 de julho de 1957; 333 — Almir Alves da Silva — Andrade Pertence, 26, apt.º 401. — Certidão. Certifique-se. 18 de julho de 1957.

A 246-57, do Médico Jaymerina Correa dos Santos, na Equipe Chapot Prost.

A 2 do corrente, do Acadêmico Elza Nehrer, na Equipe Chapot Prost.

A 9 do corrente, de Luzia Leiza Nazareth, no Serviço de Enfermagem.

A 10 do corrente, de Geralda Pereira de Jesus, no Serviço de Enfermagem.

A 13 do corrente, de Eracy Franco da Silva, no Serviço de Enfermagem.

A 18 do corrente, do Acadêmico Salvador de Vasconcelos Azevedo, no Serviço Odontológico.

Estário prorrogado:

A 4-7-57, de Alda Sterino, no Serviço de Enfermagem.

Hospital Pedro Ernesto

NÚCLEO 6.651

Designações:

Para procederem ao levantamento do material destinado à instalação do Serviço de Ortopedia, sob a presidência do primeiro, do Médico padrão Q — João Lourenço Corrêa do Lago — Mat. 22.531; do Médico padrão Q — Haroldo Azevedo Rodrigues — Mat. 27.203 e do Almacari Auxiliar referência H — Nello Augusto Nunes de Pinto — Mat. 61.203

Departamento Municipal da Criança e do Adolescente

ATOS DO DIRETOR

Despachos:

De 23 de julho de 1957

Joselia de Souza Lima — Processo n.º 6.017.723-57 — Autorizo, como atendente, por 90 dias, no Hospital-Corol Jesus (nova estância).

Branca Dias de Moraes de Macedo — Processo n.º 6.017.723-57 — Autorizo, como atendente, por 90 dias, no Hospital-Maternidade Fernando Maranhães.

Maria Adelaide de Albuquerque Lima — Médico — Processo 6.016.723-57 — Autorizo, por 90 dias, no Serviço de Clínica Médica do Hospital-Corol Jesus (nov. estância).

1.º DISTRITO — NÚCLEO 9.671

Designação:

Para conferir o material de consumo e analisar as fos e 7as. vbs das amputações reprotéticas durante o impedimento da conferência atual, que se encontra em greve de férias, do Prof. classe J — Rachel de Mattos Leal — Mat. 72.628

Centro de Estudos

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Dia 22 de julho de 1957

Luiz Patrícia de Miranda — Processo 6.019.703-57 — Compareça ao Centro de Estudos

Departamento de Assistência Social

Albergue da Boa Ventade

Expediente de 21 de julho de 1957

NÚCLEO 3.731

Designações

Para constituir o Comissão encarregada de proceder ao Bafino do material existente no Depósito desta dependência, os serventores, Escrit. classe I — José Bubi Neto — Mat. 8.581 — Enfo. classe J — Gracilino Barbosa — Mat. 22.027 e Trab. padrão G — Alburino Azevedo — Mat. 11.102.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

ATOS DO SECRETARIO Despachos

De 20 de julho de 1957

Restaurante Miron Ltda. — Processo n.º 6.030.466-55. — Indeferido, à vista do parecer.

De 22 de julho de 1957

Sociedade Anônima White Martins — Processo n.º 6.020.132-57 — Deferido.

Despacho de 13 de julho de 1957

Escalas de Licença-Especial aprovadas:

Paulo Pereira Vianna — Técnico de Laboratório Aux. ref. "I" — matrícula 22.454 — Período da licença: 1-10 a 30-11-57. Período básico: 5 de janeiro de 1947 a 7-1-57.

Manoelra de Andrade Mattoso — Serv. pd. "H" — matr. 22.810. Período da licença: 1-9 a 31 de outubro de 1957. Período básico: 22 de abril de 1948 a 26-4-53.

Irayes Camargo de Oliveira — Entemeiro cl. M — mat. 11.855. Período da licença: 1 a 31-8-57. Período básico: 25-11-47 a 23-11-52.

Despacho de 19-7-57

Carlos Caruso — mat. 39.419. Período da licença: 1-3-57 a 31-1-58. Despachos de 13-7-57;

Modesto Victor de Oliveira — Guarda vida cl. E — mat. 63.910. Período da licença: 20- a 19-8-58. Período básico: 5-7-50 a 4-8-55.

Despacho de 19-7-57:

Clotilde Gomes Caldeira — Aux. de Escritório ref. E — mat. 1.173. Período da licença: 11 a 31-3-58. Período básico: 28-6-45 a 15-9-55.

Alfredo Alves de Carvalho Filho — Artífice cl. H — mat. 32.815. Período da licença: 1-3 a 31-10-57. Período básico: 22-11-49 a 10-1-55.

Serviço de Expediente

Retificação:

(Diário Oficial de 23-5-57 — fls. 4914)

Terço de contrato para aquisição do material abaixo discriminado, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Hospitec Sociedade Técnica de Instalações Hospitalares Limitada.

Cláusula primeira — 3.ª e 3.ª linhas — Onde se lê: chapas de 20 de espessura; leia-se: chapas de 30 de 3mm de espessura.

55.ª linha — Onde se lê: 3mm; leia-se: 3mm espessura.

Departamento de Obras e Instalações

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 71, de 24 de julho de 1957. O Diretor do Departamento de Obras e Instalações da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, de acordo com o artigo 58 do Decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953 resolve:

Designar os senhores Engenheiros José Roberto Andrade Pinto do Razo Monteiro — matrícula 55.454, José Afonso Fausto Barbosa — matrícula 78.620 e Gildo Alves Borges — matrícula 34.728 para, em comissão emitirem parecer técnico relativamente à aceitação provisória das obras de construção de uma caixa d'água subterrânea, uma caixa elevada em torre e reconstrução da caixa subterrânea existente no Asilo São Francisco de Assis, a cargo da firma Engenharia e Arquitetura Paramon Limitada.

Departamento de Tuberculose

ATOS DO DIRETOR

Expediente de 24 de julho de 1957

Hospital Sanatório Santa Maria

NÚCLEO 9.692

Portaria n.º 14:

O Diretor do Hospital-Sanatório Santa Maria, no uso de suas atribuições, resolve reprecender severamente, o Trabalhador, padrão F — Arsênio Velloso da Silveira, matrícula 2.224, por usar de falta de cuidado no material de Laboratório.

Departamento de Higiene

ATOS DO DIRETOR

Atos sem efeito:

O da designação para encarregado do Depósito do 1.º D.S., do Escritório de Barros — matrícula nutricional, classe I — Luiz Gonzaga, número 33.410, por solicitação do Senhor Chefe — Dr. Marcos Barreiros.

O da remoção do 3.º GH para o 2.º GH, do Atendente, referência F — Afrildo da Silva Carvalho — matrícula 92.612, por se encontrar em férias.

Estágios concedidos:

Por 80 dias, no HS dos estudantes da 4.ª série da Faculdade de Ciências

# SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

## Serviço de Expediente

Boletim n.º 128

Expediente de 26 de julho de 1957  
**ACTOS DO SECRETARIO GERAL**

### Designações:

Designo os Trabalhadores, Tarcifeiros Augusto Tomé da Rocha, matrícula 95.866 e Joaquim Pereira da Cruz, mat. 95.868, para terem exercício no Departamento de Águas.

Designo o Trabalhador L. U., Tarcifeiro Aluísio de Castro Fernandes, mat. 95.861, para ter exercício no Departamento de Limpeza Urbana.

### Designação de Comissão:

Designo a Comissão composta dos Engenheiros Paulo Eugenio de Andrade Múller, mat. 44.737; Vitor Facal, Engenheiro Auxiliar, matrícula 60.426 e do Chefe do DD respectivo, para dar parecer e opinar quanto ao prosseguimento do licenciamento. (Proc. 7.415.334-53).

## DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

### Processos:

N. 7.511-56 — Mesbla S. A. — Mantenho o despacho face aos pareceres.

N. 7.800.374-57 — Thacildes Ribeiro Pontes. — Deferido, paga a indenização de Cr\$ 4.000,00 na forma do parecer do D. P. Q..

N. 7.000.012-57 — Bouslos Bichara Karrus. — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.420.791-56 — Rosa da Silva Oliveira. — Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.800.193-56 — Cap. o de n.º 7.504.693-52 — José de Castro Dufalanda, onde se acha o despacho: Indeferido, face aos pareceres.

N. 7.515.817-571 — Companhia Auxiliar de Viação e Obras.

N. 7.515.816-57 — Companhia Auxiliar de Viação e Obras. — Restitua-se, em face das informações.

N. 7.721.916-51 — Cap. o de n.º 7.511.322-57 — Jaynie de Souza Castro, onde se acha o despacho: Fica a validade a aprovação do projeto, em face das informações e de acordo com o § 1.º do Art. 103, do Decreto 6.660.

N. 7.528-57 — Jorge Beltrão. — Mantenho o despacho.

N. 7.215-56 — Cia. Progresso de Engenharia do Brasil. — Companhia responsável pelo cumprimento das obrigações do D. P. R.

## Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 27 de julho de 1957

Boletim n.º 211

## DESPACHOS DO DIRECTOR

Paulo Alves de Brito — Processo n.º 7.202.922-57.

Comissão de Estudos Marques — Processo n.º 7.202.922-57.

Comissão de Estudos — Processo n.º 7.202.922-57.

Art. 1.º do Decreto Colbrim — Processo n.º 7.202.922-57.

Art. 1.º do Decreto José do Nascimento — Processo n.º 7.202.922-57.

Art. 1.º do Decreto Souza Chaves — Processo n.º 7.202.922-57.

João Rodrigues de Carvalho — Proc. 7.202.830-57.

Hortalis Cardoso — Processo número 7.203.032-57.

Gelze Pachello da Motta — Processo 7.202.924-57.

Sebastião Ferreira — Processo 7.202.981-57.

Renato Corrêa de Araújo — Processo 7.202.736-57.

Moacyr Portal — Pro. 7.203.022, de 1957.

Olinda Teixeira — Processo 7.202.119-57.

João Baptista Lage — Processo 7.203.021-57.

Luiz Philippe Ayres Menescal — Proc. 7.202.952-57.

Jodolvalina Santos — Processo 7.202.991-57.

Paulo Lopes de Azevedo — Proc. 7.203.019-57.

Antonio Pascoal de Lima — Processo 7.202.875-57.

Moacyr Reis de Vasconcellos — Proc. 7.202.718-57.

Antonio Gomes de Oliveira — Proc. 7.202.738-57.

José de Barros Alves — Processo 7.202.738-57.

Silvério Dias Ribeiro — Processo 7.203.261-57.

Aldo Abel Francisco — Processo 7.203.135-57.

Ernestino do Nascimento — Processo 7.203.039-57.

Ercidio Santana — Processo número 7.203.154-57.

Nelson Telle — Proc. 7.203.146, de 1957.

José Baptista Lacerda — Processo 7.203.288-57.

Elgitha Vellozo da Silveira Wimmer — Proc. 7.202.908-57.

Almerinda Lopes da Silva — Processo 7.202.831-57.

João Pinto Monteiro — Processo 7.202.950-57.

Paulo Emilio de Freitas Monteiro dos Santos — Proc. 7.202.750-57.

Djalma Damasceno Coelho — Proc. 7.203.019-57.

Regina Gondim — Processo número 7.203.305-57.

Dowell Moreira da Silva Pinto — Proc. 7.203.165-57.

— Deferidos.

Bernardino Tolentino Ferreira Filho — Proc. 7.202.631-57.

Alfredo Vieira de Souza — Processo 7.203.230-57.

Durval Florentino João — Processo 7.202.690-57.

Pedro Braz — Proc. 7.202.620, de 1957.

Alcino Rebelo — Processo número 7.202.690-57.

Roberto José de Aquino — Processo 7.203.013-57.

Genio Pinheiro — Processo número 7.203.014-57.

José Antônio da Silva — Processo 7.202.922-57.

— Indeferidos.

### Remoções:

Removidos: do 8.º Distrito Rodoviário (8-DR) para o 7.º Distrito Rodoviário (7-DR) o Artífice, matrícula DER-1.380, Pedro Venâncio de Paschoat; do 7.º Distrito Rodoviário (7-DR) para o 8.º Distrito Rodoviário (8-DR) o Servidor, matrícula DER-2.739, Antenor Moreira do Carmo.

### Apresentação e designação de servidor

Fica registrada a apresentação e designação para o Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte — (2-ER) de artífice, mat. DER-3.716, Otto Venito.

**DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER**  
Pedro Pereira de Lima — (Processo n.º 7.201.605-57).

Alcebiades Manoel do Nascimento — (Processo n.º 7.203.352-57).

Manoel Ferreira de Souza — Processo n.º 7.203.319-57).

Isaac Antero Lopes — (Processo n.º 7.203.345-57).

Reonel Osório — (Processo número 7.203.361-57).

Antonio Francisco dos Anjos — (Processo n.º 7.203.346-57).

Lourival dos Santos Moura — (Processo n.º 7.203.359-57).

Antonio Nunes — (Processo número 7.203.320-57).

Elias Maciel — (Processo número 7.203.337-57).

Sebastião José André — (Processo n.º 7.203.358-57).

Manoel de Carvalho — (Processo n.º 7.201.608-57, capeado pelo o de n.º 7.106.401-56):

“Concedo o salário família”.

Waldemar Alves de Oliveira — (Processo n.º 7.203.065-7). — Abono de faltas dos dias 3, 13 e 20 de maio de 1957, de acordo com o disposto no Art. 121 da Lei n.º 880 de 17 de novembro de 1956.

Manoel dos Santos Filho — (Processo n.º 7.203.2046-57) — Abono as faltas dos dias 10, 12 e 13 de julho de 1957, de acordo com o disposto no Art. 121, da Lei n.º 880, de 17 de novembro de 1956.

Celestino Alves de Oliveira — (Processo n.º 7.203.272-57) — Abono as faltas dos dias 10 e 24 de abril de 1957 e dos dias 3 e 20 de maio de 1957, de acordo com o disposto no Art. 121, da Lei n.º 880, de 17 de novembro de 1956.

Escala de licença-prêmio — Retificação

Processo n.º 7.202.543-57 — Fica retificado para 10 de julho a 10 de agosto de 1957 o período de Licença publicado no Diário Oficial n.º 155, de 10 de julho de 1957 — Fls. 6.475.

### Listas de licenças

1-ER-FL-1142 — Miguel Lopes Moreira — Trabalhador extranumerário mensalista, mat. 1117 — 3 dias — Art. 86, item 1 — de 15 a 17 de julho de 1957.

FL-3.584 — Miguel Lopes Moreira — Trabalhador extranumerário mensalista — mat. 1117 — 2 dias — artigo 86, item 1 — De 18 a 19 de julho de 1957.

5-ER — FL-3.523 — Lygia Tempone — Estatístico — Mat. 2.254 — 16 dias — Art. 86, item 1 — De 16 a 31 de julho de 1957.

FL-3.547 — Paulo Emilio de Freitas Monteiro dos Santos — Técnico de Material — 7 dias — Art. 86, item 1 — De 9 a 15 de julho de 1957.

FL-3.589 — Luiz Ignacio Gregório — Trabalhador extranumerário mensalista — Mat. 831 — 14 dias — artigo 86, item 1 — De 18 a 31 de julho de 1957.

2-ER GRC — FL-3.548 — Waldemir Pereira das Chagas — Lubrificador — Mat. 3.216 — 2 dias — Art. 86, item 1 — De 14 a 15 de julho de 1957.

FL-3.536 — Antonio Azevedo de Souza — Operador de Máquinas sêco 86, item 1 — De 15 a 23 de julho de 1957 — Mat. 1.780 — 9 dias — artigo 1957.

OMP — FL-3.535 — Wilson Dutra Viana — Ajudante de mecânico — Mat. 3.185 — 5 dias — Art. 86, item 1 — De 15 a 19 de julho de 1957.

8-DR — FL-3.553 — Argentino Gomes da Silva — Trabalhador ex-

tranumerário mensalista — Matrícula 1920 — 6 dias — Art. 86, item I — De 17 a 22 de julho de 1957.

FL-3.555 — Cândido Gonçalves de Souza — Trabalhador extranumerário mensalista — Mat. 3.234 — 3 dias — Art. 86, item I — de 15 a 17 de julho de 1957.

FL-3.556 — Claudionor do Nascimento Pereira — Trabalhador extranumerário mensalista — Mat. 3.642 — 3 dias — Art. 86, item 1 — De 15 a 17 de julho de 1957.

FL-1.304 — Joaquim Alves — Trabalhador extranumerário mensalista — at. 1.304 — 2 dias — Art. 86, item I — De 19 a 20 de julho de 1957.

3-DR — FL-3.533 — Antonio Coelho Fernandes — Trabalhador extranumerário mensalista — Mat. 2.501 — 2 dias — Art. 86, item I — De 16 a 17 de julho de 1957.

FL — 3.559 — Silvio Franco de Sá — Trabalhador extranumerário mensalista — Mat. 2.307 — 6 dias — Art. 86, item 1 — De 17 a 22 de julho de 1957.

FL-3.598 — José Bernardo da Costa Jr. — Trabalhador extranumerário mensalista — Mat. 2.063 — 2 dias — Art. 86, item 1 — de 19 a 20 de julho de 1957.

FL-3.599 — Nelson Figueiredo Reis — Trabalhador extranumerário mensalista — Mat. 2.764 — 6 dias — Art. 86, item I — De 15 a 20 de julho de 1957.

FL-3.600 — João Siqueira Pinto — Trabalhador extranumerário mensalista — Mat. 3.16 — 5 dias — artigo 86, item I — De 18 a 22 de julho de 1957.

Altas:

1-ER — L-3.542 — Miguel Lopes Moreira — Trabalhador extranumerário mensalista — Mat. 1.117, em 18 de julho de 1957.

FL-3.584 — Miguel Lopes Moreira — Trabalhador extranumerário mensalista — Mat. 1.117, em 20 de julho de 1957.

Retificação dos Diários Oficiais dos dias 9 de julho de 1957 — Fls. 9.438-41 — 11 de julho de 1957 — Fls. 6.531-2 — 13 de julho de 1957 — Fls. 6.614.

Total — Importam as presentes folhas... Onde se lê... Cr\$ 213.445,00 (duzentos e treze mil quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros).....

Leia-se..... Cr\$ 213.444,80 (duzentos e treze mil quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos).

Expediente de 26 de julho de 1957

Boletim n.º 210

Apresentação e designação de

servidor;

Fica registrada a apresentação e designação para o Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte (2-ER) do Artífice — Mat. DER 3.715, Renato Arantes de Mello.

Remoções:

Removidos: do 6.º Distrito Rodoviário (6-DR) para o 2.º Distrito Rodoviário (2-DR) os Trabalhadores Manoel Mendes — Mat. DER 3.249; Arnaldo Gonçalves — Matrícula DER 3.116;

Haroldo Ivaristo — Mat. DER 3.245;

Helcio Ferreira — Mat. DER 3.669;

Uziel Soares de Moraes — Mat. DER 3.069; do 7.º Distrito Rodoviário (7-DR) para o 2.º Distrito Rodoviário (2-DR) os servidores Francisco Loureiro — Mat. DER 1.014;

Pedro Botelho da Silva — Matrícula DER 2.286;

Onofre Luiz Trajano — Matrícula DER 2.393;

Altair Anastácio da Silva — Matrícula DER — 2.619;  
Alcides Julião dos Santos — Matrícula DER 2.902.

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Eduardo José Marques — (Processo 7.203.224-57);  
Ivone Rodrigues de Souza — (Processo 7.203.048-57);  
José Gonçalves Nogueira — (Processo 7.203.082-57);  
Ivo Correia Caldas — (Processo 7.203.249-57);  
José Gomes Silva — (Processo n. 7.203.245-57);  
José Sabino Bonifácio — (Processo 7.203.209-57);  
Cia. Aga Paulista de Gás Acumulado — (Processo número 7.203.299-57);  
Papeleria Fraga Rodrigues Limitada — (Proc. 7.203.399-57);  
Lanzetti Indústria Comércio Importação Ltda. — (Processo número 7.203.339-57);  
Antônio Gomes de Abreu — (Processo 7.203.211-57); — Deferido.  
Companhia Telephonica Brasileira — (Processo 7.200.692-57) — Aguardo abertura de crédito especial.

Escala de licença prêmio:  
Olga dos Santos Reis — Escriturário — Mat. 41 — Período base: 18-8-49 à 17-7-54 — Período da licença: 1-2 a 28-2-55 e 29-7 a 28-9-57. (Processo 7.300.140-55).

**DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE DO 4-DR**

Lygia de Lourdes Barros da Silva Reis — (Proc. 7.203.394-57) — Dirija-se ao 10.º Distrito Sanitário.  
Retificação do Diário Oficial do dia 26-7-1957 — Fls. 7.095-56 Boletim n.º 208  
Designações de funcionários:  
Wanda Avellar Guimarães — Onde se lê — Matrícula DER — 4.919. — Leia-se — Mat. DER 866.  
Omissão — Lúcia de Souza Brito — Auxiliar Administrativo — Mat. DER 1.979.

**DESPACHO DO DIRETOR**

Manoel Quintina da Silva — (Processo 7.203.290-57) — Indeferido.

Retificação  
Do Diário Oficial de 23-7-57, fls. 6.958-61.

Autorização para admissão pelo Exmo. Sr. Prefeito foi determinada autorização para admissão de trabalhadores no DER — D.F.

- 15 — Onde se lê: Athomiel — Leia-se: Othomiel...
- 17 — Onde se lê: Nivelton — Leia-se: Newton...
- 18 — Onde se lê: Parreiro — Leia-se: Parreira...
- 20 — Onde se lê: — Marcarenhas — Leia-se: — Mascarenhas.
- 30 — Onde se lê: — Gesto — Leia-se: — Glesio...
- 47 — Hegível — Jair...
- 44 — Hegível — Escariate...
- 47 — Hegível — Rezende...

**Departamento de Obras**

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Dia 25 de julho de 1957

José de Sales Terra (Processo n.º 7.516.769-57). — Concedo 180 (cento e oitenta) dias de prorrogação do prazo para a construção do mencionado passeio.

Samuel da Silva (Processo número 7.516.768-57). — Concedo 180 (cento e oitenta) dias de prorrogação o prazo para a construção do referido passeio.

Beatriz de Oliveira Mobilio — (Processo n.º 7.516.767-57). — Concedo 180 (cento e oitenta) dias de prorrogação do prazo para a construção do referido passeio.

Carlos Gomes (Processo número 7.516.766-57). — Concedo 180 (cento e oitenta) dias de prorrogação do prazo para a construção do referido passeio.

Florência Augusto Reboredo — (Processo n.º 7.516.763-58). — Concedo 120 (cento e vinte) dias de prorrogação do prazo para a construção do referido passeio.

Dario Moreira (Processo número 7.516.762-57). — Concedo 120 (cento e vinte) dias de prorrogação do prazo para a construção do referido passeio.

João Inácio Cardoso (Processo n.º 7.508.370-57). — Capceado pelo Processo n.º 7.502.945-57) capeado pelo Processo n.º 7.502.945 de 1957. — Indeferido à vista do informado.

**Serviço de Correspondência 8-OB-1**

**DESPACHOS DO CHEFE**

Dia 25 de julho de 1957

João Gabriel Bandeira e outro (Processo n.º 7.422.808-54). — Compareça.

Edmundo de Castro Goyana — (Processo n.º 7.524.576-55). — Compareça.

Cia. Imobiliária e Industrial Acari S. A. (Processo n. 7 410.047 de 1956). — Capeado pelo Processo n.º 3.302.464-56. — Compareça.

Mário José dos Santos (Processo n.º 7.516.152-57). — Compareça.

Fernando Figueiredo (Processo n.º 7.513.045-57). — Compareça.

Euzébio de Queiroz (Processo n.º 7.516.251-57). Capeado pelo processo n.º 7.500.130-57. — Pague taxa de preempção.

**4.º — D.O.**

**DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE**

Dia 24 de julho de 1957

**Processos:**

N.º 7.515.249-57 — Antônio Cepas — Praça Atahulpa n.º 86. — Deferido, fornecendo no local o material necessário (23 manilhas de 6" 200 tijolos maciços e 2 sacos de cimento) e entregando no Depósito o seguinte material como indenização da Mão de Obra: 60 (sessenta) litros de óleo lubrificante marca Mobiloil n.º 30", e 60 (sesenta) litros de óleo lubrificante marca Mobiloil n.º 40 e 16 (dezesesseis) litros de óleo e freio marca "Hudson". O serviço no logradouro será executado pela Prefeitura.

N.º 7.516.168-57 — Glória Josefina de Sousa Barros Lewis — Avenida Pasteur n.º 126. — Deferido, como requer.

N.º 64-57 — Gilberto Ferraz da Silva — Rua Bento Zula n.º 20. — Compareça.

**Sétimo Distrito de Obras**

**DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE DO DISTRITO**

Dia 19 de julho de 1957

**Processos:**

N.º 7.511.528-57 — Rua Uruguaí J.A. do n.º 270. — Moises Abramovitch. — Concedo 60 dias de prorrogação de prazo.

Petição n.º 80-57 do 7-DO. — Paulo Flecher Bittencourt. — Rua Dr. Otávio Kelly n.º 29.

N.º 7.513.751-57. — Jacira Guimarães — Avenida Maracana n.º 1.281 — Fica aceito o passeio.

Dia 24 de julho de 1957  
Petição n.º 97-57 do 7-DO. — Manuel Pousa Guerra — Avenida Vitor Konder n.º 90.

Petição n.º 100-57 do 7-DO — Adolfo Schechtman. — Rua São Francisco Xavier n.º 39.

Petição n.º 103-57 do 7-DO — Jalmerez Gaspar — Rua Silva Guimarães n.º 61.

Processo n. 7.516.046-57 — Fernando Dias Paes Leme — Rua da Cascata n.º 30.

— Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 55,00.

**Décimo Primeiro Distrito de Obras**

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

Dia 22 de julho de 1957

Maria da Anunciação Paes Palmeiro — Rua Miguel Burnier número 75 — Petição n.º 960-57 — Deferido — Mediante o pagamento dos emolumentos na importância de Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros).

José Gonçalves da Costa — Rua Tranquilidade n.º 28 — Petição n.º 882-57. — Deferido. Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) Para a execução do serviço: 7 Manilhas de 6" e 1 saco de cimento.

b) Como indenização mão de obra:

4 Pastas para papéis com prendedor e índice marca união número 1.486-3.

José Antônio de Albuquerque — Rua Rodolfo Galvão ns. 29 e 29-F. — Petição n.º 884-57. — Deferido. Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) Para a execução do serviço: 3 Manilhas de 6" e 1 saco de cimento.

b) Como indenização da mão de obra:

2 Metros de tela de arame galvanizado de 1/8" com malhas de 30mm ou 40mm malha em xadrez.

Manuel de Almeida Amaro — Travessa Romariz n.º 5 — Petição n.º 921-57. — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) Para a execução do serviço: 15 manilhas de 6" e 1 saco de cimento.

b) Como indenização da mão de obra:

1.500 tijolos maciços de cimento marca Betonite.

Luiz Dias dos Santos — Rua Magé n.º 147 — Petição n.º 825 de 1957.

— Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) Para a execução do serviço: 6 manilhas de 9" e 1 saco de cimento.

b) Como indenização da mão de obra:

28 Latas de óleo lubrificante SAE n.º 40.

Cief de Ferro e Aço Ltda. — Rua 17 de Fevereiro n.º 80. antiqo 18 — Petição n.º 928-57. — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) Para a execução do serviço: 8 manilhas de 6" e 1 saco de cimento.

b) Como indenização da mão de obra:

6 Tesouras para cortar folhas tipo comum de 12".

Balsamides Antônio de Miranda — Rua Aracaju n.º 453 — Petição n.º 934-57 — Deferido. — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) Para a execução do serviço: 5 manilhas de 6" e 1 saco de cimento.

b) Como indenização da mão de obra:

5 quilos de rebites de ferro de 3/16" x 3/4".

35 quilos de cantoneiras de ferro de 3/4" x 1/8".

Balsamides Antônio de Miranda — Rua Alkandar n.º 74 — Petição n.º 935-57. — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) Para a execução do serviço: 6 manilhas de 6" e 1 saco de cimento.

b) Como indenização da mão de obra:

1.000 impressos de acordo com a amostra.

Severina Ferreira de Aquino — Rua Tiboim n.º 415 — Petição número 937-57. — Deferido. — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) Para a execução do serviço: 5 manilhas de 6" e 1 saco de cimento.

b) Como indenização da mão de obra:

20 quilos de graxa Marfack número 2 em latas de 10 quilos.

José Cabreira Lopes — Rua Gádra n.º 23 — Petição n.º 939 de 1957. — Deferido — Entregando na sed deste Distrito o seguinte material:

a) Para a execução do serviço: 4 manilhas de 6" e 1 saco de cimento.

b) Como indenização da mão de obra:

25 pastas de papelão com prendedor para papéis n.º 510.

Manuel Lopes da Costa — Rua Tiboim n.º 366 — Petição n.º 942 de 1957. — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) Para a execução do serviço: 5 manilhas de 6" e 1 saco de cimento.

b) Como indenização da mão de obra:

30 quilos de vergalhão de 1/3".

Francoisco Luís Fagundes — Rua Tiboim n.º 9271 — Petição número 948-57. — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material;

a) Para a execução do serviço: 5 manilhas de 6" e 1 saco de cimento.

b) Como indenização da mão de obra: 5 lâmpadas de 500 wats. Pedro Pinheiro — Rua Tibolim n.º 238 — Petição n.º 950-57. — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) Para a execução do serviço: 5 manilhas de 6" e 1 saco de cimento.

b) Como indenização da mão de obra: 10 interruptores de 1 seção. 10 interruptores de 2 seções. 10 interruptores de 3 seções. 20 tomadas de imbutir. João Vieira da Silva — Rua Petrolândia n.º 535 — Petição número 952-57. — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) Para a execução do serviço: 4 manilhas de 9" e 1 saco de cimento.

b) Como indenização da mão de obra: 50 quilos de vergalhão de 3/16". José Bilencourt de Freitas — Avenida Braz de Pina n.º 2.630 — Petição n.º 958-57. — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) Para a execução do serviço: 7 manilhas de 9" e 1 saco de cimento.

b) Como indenização da mão de obra: 80 quilos de vergalhão de 3/8". Albano de Barros — Rua Betânia n.º 95 — Petição n.º 961 de 1957. — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) Para a execução do serviço: 6 manilhas de 9" e 1 saco de cimento.

b) Como indenização da mão de obra: 28 latas de óleo lubrificante SAE n.º 40. Teófilo Meireles Filho — Rua Tibolim n.º 524 — Petição n.º 963 de 1957. — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) Para a execução do serviço: 6 manilhas de 9" e 1 saco de cimento.

b) Como indenização da mão de obra: 6 aplicantes com cabo isolado de 0,20mm. Valdemar Alves Mourão — Rua Tibolim n.º 405 — Petição n.º 967-57 — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) Para a execução do serviço: 5 manilhas de 9" e 1 saco de cimento.

b) Como indenização da mão de obra: 2 serras circular com ferro de 1" de 2mm x 12". Maria Dalila Santana — Rua Tibolim n.º 321 — Petição n.º 972-57 — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) Para a execução do serviço: 5 manilhas de 9" e 1 saco de cimento.

b) Como indenização da mão de obra: 10 vassouras de cabelos para piso encerado de primeira qualidade fabricação da liga dos cegos. Antônio Pires de Mendonça — Rua Tibolim n.º 277 — Petição n.º 974-57 — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) Para a execução do serviço: 5 manilhas de 9" e 1 saco de cimento.

b) como indenização da mão de obra: 10 joelhos de ferro galvanizado de 1" e 10 quilos de rebites de 3/16" x 3/4". Constantino Constante Carielo — Rua Eduardo de Sá n.º 176 — Petição número 982-57 — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) para a execução do serviço: 3 manilhas de 9" e 1 saco de cimento.

b) como indenização da mão de obra: 35 quilos de Cantoneira de 5/8" x 1/8". Eliziário Meirado de Rezende — Av. Braz de Pina 2.656 — Petição n.º 983-57 — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) para a execução do serviço: 7 manilhas de 9" e 1 saco de cimento.

b) como indenização da mão de obra: 70 quilos de vergalhão de 3/16". Deocleciano Modesto Leal — Rua Tibolim n.º 441 — Petição n.º 985-57 — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) para a execução do serviço: 5 manilhas de 9" e 1 saco de cimento.

b) como indenização da mão de obra: 12 lâmpadas de 200 wats. Alda Nelson de Melo da Cunha — Rua Soldado Paiva n.º 56 — Petição n.º 989-57 — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) para a execução do serviço: 2 manilhas de 9" e 1 saco de cimento.

b) como indenização da mão de obra: 27 latas de óleo Lubrificante SAE n.º 40. Moacyr de Carvalho — Rua Magalhães Correia n.º 111 — Petição número 990-57 — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) para a execução do serviço: 3 manilhas de 9" e 1 saco de cimento.

b) como indenização da mão de obra: 4 limas bastardas de 1/2 cana sendo de 2 de 10" e 2 de 12". Julião Gonçalves Viana — Rua Tibolim n.º 311 — Petição n.º 999-57 — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) para a execução do serviço: 5 manilhas de 9" e 1 saco de cimento.

b) como indenização da mão de obra: 4 serras circular com ferro de 1" de 1mm x 6". Teófilo da Cunha Freitas — Rua Tibolim n.º 576 — Petição n.º 1.000 de 1957 — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) para a execução do serviço: 6 manilhas de 9" e 1 saco de cimento.

b) como indenização da mão de obra: 33 lâmpadas de 100 sts. José Nunes da Rocha — Rua Major Conrado n.º 113 — Petição n.º 1.002 de 1957 — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) para a execução do serviço: 5 manilhas de 9" e 1 saco de cimento.

b) como indenização da mão de obra: 2 latas de graxa Marfack n.º 3 latas de 10 quilos. José Mata Pita — Rua Tinharé número 104 — Petição n.º 1.014-57 — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) para a execução do serviço: 5 manilhas de 9" e 1 saco de cimento.

b) como indenização da mão de obra: 50 quilos de vergalhão de 3/16". Construtora Peixoto Sousa Ltda. — Rua Lobo Júnior 980 — Petição número 1.019-57 — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) para a execução do serviço: 8 manilhas de 9" e 1 saco de cimento.

b) como indenização da mão de

obra: 31 latas de óleo lubrificante SAE n.º 40. João Flávio de Macedo — Rua Rio Preto n.º 235 — Petição 7.513.199-57 — Deferido — Entregando na sede deste Distrito o seguinte material:

a) para a execução do serviço: 8 manilhas de 9" e 1 saco de cimento.

b) como indenização da mão de obra: 4 pastas para papéis com prendedores e índice marca união número 1.486-3. Altino Moreira dos Santos — Rua João Rêgo n.º 333 — Petição número 944-57 — Indeferido — Já que no local não existe galeria de águas pluviais. Maria Maraô Vieira de Sousa — Rua Uranos n.º 1.317 — Petição número 1.013-57. Constança Pereira da Cunha — Rua Leopoldina Rêgo n.º 60 — Petição número 1.015-57. Jaime Batista — Rua Cardoso de Moraes 11 — Petição n.º 1.027-57. Raul Ferreira dos Santos — Rua Itau n.º 515 — Petição n.º 1.028-57. José da Costa — Rua Euclides de Faria n.º 20-A — Petição n.º 1.039-57. José da Costa — Rua Euclides de Faria n.º 70 — Petição n.º 1.040-57. Anibal Teixeira — Rua Grussaí número 552 — Proc. 7.516.203-57. Caetano Grosso — Rua Conde de Agrolongo n.º 470 — Proc. 7.516.213 de 1957 — Deferidos — Sendo o passeio de concreto com capa de argamassa de cimento e areia, declividade de 2% e canalizadas as águas pluviais sob os mesmos. Adriano Gomes da Silva — Rua Francisco Medeiros n.º 58 — Petição 388-57. Carlos Linhares de Mendonça — Rua Curuá n.º 23 — Petição n.º 707-57. Demerval Barros — Rua Nicarágua n.º 174 — Proc. 7.512.380-57. Demerval de Barros — Rua Nicarágua n.º 174 e 176 — Proc. número 7.513.583-57. — Deferidos — Fica aceita a construção do passeio e o rebatimento do meio-fio. Miguel da Costa Monteiro — Rua José Roberto entre os ns. 81-89 — Proc. 7.532.476-55 — Deferido — Fica aceita a construção do passeio.

### Décimo Segundo Distrito de Obras

#### DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 23-7-57

Manoel Mello Mendes — Rua Ponte Nova n.º 73 — Petição número 202/57. — Entregue neste Distrito: 1 (uma) Peça de papel milimetrado — 45 (quarenta e cinco) Cadernos para Nivelamento — 5 Cadernos para levantamento — 1 (uma) Caixa de lapis kho-Lnoocr "H" — 1 (uma) Caixa de lapis kho-L-nook hb. Augusto Fonseca Brito — Rua Mario Barreira n.º 171. — Petição número 232/57 — Entregue neste Distrito: — 91 (noventa e um) Metros de tubos de concreto 0,30 3.000 Tijolos. Ary de Oliveira — Rua Ponte Nova n.º 185 — Petição n.º 297/57 — Entregue neste Distrito: — 53 Manilhas de barro de 6" Vidradas.

### Departamento de Habitação Popular

Boletim n.º 47 de 22-7-1957. Expediente de 13-7-1957. ATO DO DIRETOR: Funcionário incluído na tabela de licença prêmio: José Henrique Rudge Rodrigues — Desenhista auxiliar referência "H", matrícula n.º 86.136 — Período da licença base: 1-5-61 à 13-6-56

— Tempo da licença: 3 (três) meses — Período da licença: 16-7-57 à 13-10-57; autorização do Sr. Diretor em 12-7-57, no processo número 1.021.845-57.

### 5-HP

#### DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 27-7-57

Junta Certidões do D. R. I. E. D. O.:

N.º 7.702.792-55 — Estrada do Gabinet n.º 1.521 — Espiciosa da Silva. — Não pode habitar.

N.º 7.432.217-52 — Rua 2 n.º 93 — Oracy Pinto de Outeiro Rêgo. Apresente novo profissional:

N.º 7.304.165-54 — Rua D n.º 12 — Eduardo Franco Meireles. Satisfaça o Art. 1.º — III — do Decreto n.º 13.347:

N.º 7.301.368-57 — Rua 56 n.º 185 — Wandregesilo Ewaldo de Araujo Santiago. Certifique-se:

N.º 7.502.723-51 — Rua Corrêa Dias n.º 221/221 fundos — Luiz Martins de Oliveira.

N.º 7.406.296-56 — Praça Santa Rozalia n.º 46 — Afonso José Guerreiro de Oliveira. Complete os selos:

N.º 101.487-46 — Rua Projetada "I" n.º 366 — Moacyr Miranda. Junta Certidão do D. R. I.:

N.º 7.301.284-57 — Rua Teixeira de Souza n.º 738 — Albina de Oliveira Costa.

N.º 7.301.013-57 — Rua Ipinambes n.º 277 — Antonio Napoleão de Souza.

N.º 7.301.487-57 — Rua Anhambar n.º 110 — Caetano Lance (Espólio). Apresente documento com as dimensões do lote:

N.º 7.301.764-57 — Rua Abelia lote 17 — Accácio Luiz de Freitas. Satisfaça a exigência:

N.º 7.300.755-57 — Rua João Rêgo n.º 400 — Antonio de Almeida.

N.º 7.301.804-57 — Rua Japegoa lote 2.137 — Manoel da Fonseca.

N.º 7.301.753-57 — Rua Eutiquio Soledade, lote 11 — Neyd Arnoso de Figueiredo.

N.º 7.301.826-57 — Rua Braga, depois do n.º 164 — Demerval Iguáçolo Loyola.

N.º 301.809-57 — Rua Feliz Crame lote 18 — Domingos Oliveira da Silva.

N.º 7.301.439-57 — Rua Imbuí, lote 1 — Marcelina Marques. Apresente profissional responsável pela obra:

N.º 7.301.172-57 — Rua Ponte Nova n.º 341 — Deoclecio Cândido da Silva. Pode habitar:

N.º 7.700.901-57 — Rua Oricá, número 482 — Anibal da Costa Ferreltra.

N.º 7.300.697-57 — Rua Jasmins, n.º 5 — Jorge da Conceição Mont Alverne.

N.º 101.021-44 — Rua Bucareste, n.º 607 — Gabriel Mariano. A Solução do Processo número 7.600.503-56 — Não Benefecia o requerente pois sua petição e anterior ao Decreto n.º 13.347:

N.º 7.300.011-57 — Avenida Homero Batista, n.º 104 — Delfim Carvalho da Mota. Passe-se o Alvará pagos os selos:

N.º 7.300.747-57 — Rua "Q", 88 — Osvaldo Ferreira Lustosa.

N.º 7.403.721-52 — Rua Izidro Rocha, n.º 644 — Raimundo Goulart.

N.º 7.301.465-54 — Rua Oricá, número 909 — Benedito Gomes. Declare que irá demolir o barracão por ocasião do habite-se:

N.º 7.301.985-57 — Rua Ferreltra de Andrade, n.º 639 — Francisco Amaro de Paula. Junta Certidão do D. O. e esclaça o nome:

N.º 7.301.100-57 — Rua Engenheiro Lafayete Stocler n.º 729 — Luciana Lage Abel.  
*Cote a planta de situação de acordo com a escritura;*  
 N.º 7.500.977-51 — Rua Aragão Gesteira n.º 144 — Palmiro Rodrigues dos Santos.

**Departamento de Concessões**

Expediente de 26 de julho de 1957

Boletim n. 33

**ATOS DO DIRETOR**

O Diretor do Departamento de Concessões, resolve: registrar a apresentação neste Departamento, do Auxiliar de Controle, referência «F», matrícula número 61.419 — Mário Wirz, que por ato do Exmo. Sr. Secretário Geral, constante do Boletim n. 142, de 22 de julho de 1957, foi removido para este DCS. O servidor em questão apresentou-se acompanhado do memorando número 92, de 24 do corrente, do 16º DL., sendo designado para ter exercício no 3-CS (Serviço de Ônibus e Barcas), núcleo 1.891.

**Serviço de Planejamento de Transporte Coletivo**

**DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE**

Processo:  
 N. 7.704.649-57 — Empresa Viação Oswaldo Cruz Ltda. — Indeferido.

**Serviço de Carris**

**DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE**

Processo:  
 N. 7.704.919-57 — A. José Martins & Filho Ltda. — Deferido, pagando os emolumentos sde Cr\$ 249,20 (duzentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte centavos).

**Serviço de Telefones**

Processos:  
 N. 7.705.255-57 — Aparício Batalha — Junte declaração dos demais sócios concordando com a transferência.  
 N. 7.705.210-57 — Joaquim Alves dos Santos. — Junte recibo do telefone e compareça.

N. 7.705.211-57 — Dulce Ehrhardt de Melo. — Compareça.

N. 7.705.133-57 — Walter Batista Guerra Peixe. — Junte recibo do telefone e atestado de residência.

N. 7.705.128-57 — Emanuel Fernandes. — Compareça.

N. 7.307.160-56 — Antônio Monteiro — Diga o requerente se liquidou ou vendeu o negócio.

N. 7.705.110-57 — Joaquim Verissimo Pires. — Apresente declaração dos demais herdeiros concordando com a transferência.  
 N. 7.705.120-57 — David Saadi & Cia. — Compareça.

N. 7.704.995-57 — Jaime dos Santos — Junte baixa do alvará.

N. 7.704.310-57 — Elias Kuns. — Reconheça a firma da declaração apresentada.

N. 7.703.934-57 — Manoel Martins Duque.

N. 7.705.216-57 — Nelson Monteiro de Barros Filho.

N. 7.705.155-57 — Altair Dias Feno.

N. 7.705.141-57 — Pedro Sampaio Gomes.

N. 7.703.216-57 — Mário Pinheiro Ramos.

N. 7.703.195-57 — Jacira Mendonça de Melo.

— Indeferido.

N. 7.703.778-57 — Humberto Maggino.  
 N. 7.703.402-57 — Alberto Fernandes.  
 N. 7.704.051-57 — Milton Botelho.  
 N. 7.703.859-57 — Benedito Bráulio da Silva.

N. 7.703.930-57 — Esmerandina Ventura Silva.  
 N. 7.704.148-57 — Laura Velho de Sousa Lima.  
 N. 7.704.010-57 — Leon Kendzrzki.  
 — Agrade facilidades.

**SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**Departamento de Agricultura**

De 23 de julho de 1957

Boletim n.º 63

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Dário Gomes — N.º 2.043.170-57 — Indeferido nos termos.

“João da Silva — N.º 2.030.814-57 — André Rodrigues — N.º 2.033.032-57 — Autorizo, mediante traslado.

**Serviço de Economia Rural**

**DESPACHOS DO CHEFE**

Casemiro Vieira — N.º 2.035.096-57 — Inscreva-se em termos na categoria de hortelão condicionando-se a entrega da carteira ao reconhecimento da firma do “recibo de aluguel” anexado.

José Monteiro — N.º 2.035.053-57 — Inscreva-se em termos na categoria de hortelão devendo o Pósto Agrícola II retificar a área total constante no Boletim para 2.894 ms2 (dois oitocentos e noventa e quatro metros quadrados).

José Albino Raposo — Número 2.037.067-57 — Compareça para esclarecimentos.

**Pósto Agrícola V**

**DESPACHOS DO CHEFE**

Manoel Martins de Oliveira — Número 2.043.288-56 — Entregue ao Serviço de Apicultura a madeira necessária para a confecção das colmeias solicitadas.

**Departamento de Abastecimento**

Boletim n.º 114 de 22-7-57

**ATOS DO DIRETOR**

Pela Portaria n.º 213 de 19-7-57 o Diretor do Departamento de Abastecimento, tendo em vista o que consta do processo 2.022.257-57, resolve remover do núcleo 8.181, Mercado São João, para o núcleo 1.181, Serviço de Distribuição, o Trabalhador ref. “D” Adolfo Pinheiro, matrícula 50.122.

Pela Portaria n.º 214 de 19-7-57 o Diretor do Departamento de Abastecimento, tendo em vista o que consta do processo 2.021.770-57, resolve remover do núcleo 0.181, Mercado São Braz, para o núcleo 183, Mercado Municipal de Bangu, para ter exercício no Mercado Santa Cecília, o Vigia, ref. “D” Albino de Oliveira, mat. 43.672.

Pela Portaria n.º 215 de 19-7-57, o Diretor do Departamento de Abastecimento, tendo em vista o que consta do processo 2.021.770-57, resolve remover do núcleo 0.181, Mercado São Braz, para o núcleo 0.183, Mercado Municipal de Bangu, para ter exercício no Mercado Santa Cecília, o Vigia, ref. “E” Joaquim Batista de Souza, mat. 50.191.

Pela Portaria n.º 216, de 19-7-57, o Diretor do Departamento de Abastecimento, tendo em vista o que consta do processo 2.021.770-57, resolve remover do núcleo 0.181, Mercado São Braz, para o núcleo 0.183, Mercado Municipal de Bangu, para ter exercício no Mercado Santa Cecília,

o trabalhador padrão “G” Otacilio Alves de Carvalho, mat. 7.528.

Pela Portaria n.º 217, de 19-7-56, o Diretor do Departamento de Abastecimento, tendo em vista o que consta do processo 2.021.770-57, resolve remover do núcleo 0.181, Mercado São Braz, para o núcleo 0.183, Mercado Municipal de Bangu, para ter exercício no Mercado Santa Cecília, o trabalhador ref. “D” Sebastião Faria, mat. 52.187.

Pela Portaria n.º 218, de 19-7-57, o Diretor do Departamento de Abastecimento, tendo em vista o que consta do processo 2.021.770-57, resolve remover do núcleo 0.181, Mercado São Braz, para o núcleo 0.183, Mercado Municipal de Bangu, para ter exercício no Mercado Santa Cecília, o Auxiliar de Escritório, ref. “E”, Maria da Glória de Alcântara, matrícula 64.087.

Imponho ao vendedor em cabeceira de feira Jacinta da Silva Braga, matrícula 1.215, com o comércio de temperos, a penalidade de quinze dias de suspensão, por ter sido pilhada na feira n.º 49, série 7.ª, Campo de São Cristóvão, permitindo a uma pessoa não registrada neste Departamento, exercer atividades em seu tabuleiro, infringindo, assim, o disposto no artigo 17, item 4 do Dec. 12.190 de 6 de agosto de 1953, conforme contas do auto de notificação n.º 76.644 de 7 de julho de 1957, lavrado às 7 horas e 40 minutos.

Imponho ao vendedor em cabeceira de feira Maria do Paço, matrícula 896, com o comércio de temperos, a penalidade de quinze dias de suspensão, por ter sido pilhada na feira número 49, série 7.ª, Campo de S. Cristóvão com uma pessoa estranha exercendo atividades sem ter carteira de auxiliar, infringindo, assim, o disposto no art. 17, item 4 do dec. 12.190 de 6-8-53, conforme consta do auto de notificação n.º 76.642 de 7-7-57, lavrado às 7 horas e 40 minutos.

Imponho ao feirante Antônio José de Souza, matrícula 4.919, com o comércio de salgadinhos, a penalidade de quinze dias de suspensão, além da multa de duzentos cruzeiros, por ter sido pilhado na feira n.º 71, rua Cordeiro, em Parada de Lucas, usando de artifícios para ludibriar o comprador, infringindo, assim, o disposto no art. 30, item 18 do decreto 13.112, de 27-12-55, conforme consta do auto de flagrante 4.388 de 8-7-57, lavrado às 10 horas e 30 minutos.

Imponho ao feirante Arthur de Jesus Oliveira, matrícula 4.820, com o comércio de verduras, a penalidade de noventa dias de suspensão, além da multa de trezentos cruzeiros, por ter sido pilhado na feira n.º 46, série 7.ª, rua do Russell, expondo mercadorias à venda sem etiqueta de preços, infringindo, assim, o disposto no art. 30, item 19, do decreto número 13.112 de 27-12-55, conforme consta do auto de flagrante 9.075 de 11-7-57, lavrado às 9 horas.

Imponho ao feirante Francisco Ferreira, matrícula 2.932, com o comércio de verduras, a penalidade de noventa dias de suspensão, além da multa de trezentos cruzeiros por ter sido pilhado na feira n.º 4, série 1.ª, rua Laura de Araújo, expondo mercadorias à venda sem etiqueta de preços, infringindo, assim, o disposto no

artigo 30, item XVIII do decreto número 13.112 de 27-12-55, conforme consta do auto de flagrante 6.777 de 11-7-57, lavrado às 9 horas e 5 minutos.

**DESPACHOS DO DIRETOR**

N.º 2.020.097-57 — Antônio Feitosa Leite — Autorizo a restituição dos documentos, mediante recibo.

N.º 2.020.106-57 — Benedito Hélio — Torno sem efeito o despacho de 18-6-57 — Autorizo a restituição do documento mediante recibo.

N.º 2.020.339-57 — Jerônimo Cruz Filho — Deferido.

N.º 2.021.332-57 — José Antônio Gomes — Pague o débito existente no Serviço de Fiscalização.

N.º 2.021.286-57 — Antônio Manoel — Pague a multa existente no Serviço de Fiscalização.

N.º 2.021.390-57 — Vicente Vieira Ribeiro — Junte duas fotografias 3x4 de data recente.

N.º 2.021.413-57 — Manoel Alves Ribeiro — Deferido, quanto ao restabelecimento da matrícula cancelando-se a suspensão imposta em 9-5-57.

N.º 2.021.449-57 — Luiz Rodrigues da Silva — A carteira de saúde não pode ser aceita por falta da fotografia.

N. 2.021.454-57 — Severino de Oliveira.

Junte à petição a Carteira de Saúde.

N. 2.021.476-57 — Antônio Langono.

Pague as multas existentes no Serviço de Fiscalização.

N. 2.020.482-57 — Waldemar Gomes.

A fotografia fornecida para confecção da Carteira que o requerente deseja não confere com a existente na carteira de saúde junta ao processo.

N. 2.021.647-57 — Adário de Souza Balzana.

Junte à petição carteira de saúde do empreitado.

N. 2.021.717-57 — José Virtuoso da Silva.

Concedo matrícula de feirante locatário, pagando o que devida for.

N. 2.021.791-57 — Biagio Stumbo.

Junte à petição atestado de bons antecedentes do pretendido empregado.

N. 2.021.849-57 — Francisco Necarato.

Junte a carteira de saúde a petição.

N. 2.021.833-57 — Vicenzo Langono.

Junte a carteira de saúde do responsável pela matrícula.

N. 2.021.906-57 — Geraldo Albino Afonso.

Nada há que deferir. — O requerente só obtive o que deseja pelo processo 2.021.929-57.

N. 2.021.921-57 — Eddir Paulo da Glória.

Apresente fotografia de 3 X 4 de data recente.

N. 2.020.734-57 — José Bernardino Sita.

Deferido de acordo com a informação.

N. 2.021.716-57 — Manuel Cruz.

N. 2.021.760-57 — Vicente Fernandes de Carvalho Souza.

N. 2.019.848-57 — Manoel Campes Pereira.

N. 2.021.922-57 — David Goldsman.

Indeferido, em face da informação.

N. 2.020.152-57 — Maximino Madeira Filho.

Deferido, em face da informação, nada havendo a pagar.

N. 2.022.426-56 — Eusto de Nascimento Aularal.

N. 2.021.928-57 — Eleusina Machado Vierra.

N. 2.021.949-57 — Eleusina Machado Vierra.

N. 2.021.957-57 — Hermes Rangel.

N. 2.021.880-57 — Celso Pinto da Fonseca.

N. 2.022.100-57 — Maria dos Santos Ferreira.  
 N. 2.019.380-57 — Sleman Khode Ali Ammon.  
 N. 2.019.745-57 — Neuracy Moraes da Costa Duarte Barreto.  
 N. 2.019.956-57 — Altair Vieira da Cunha.  
 N. 2.020.129-57 — Maria Domingas.  
 N. 2.020.133-57 — Horácio Lopes de Rezende.  
 N. 2.020.530-57 — Manoel Bernardo.  
 N. 2.020.582-57 — Joaquim Domingos de Oliveira.  
 N. 2.020.583-57 — João Nunes Cardoso.  
 N. 2.020.604-57 — Antônio Gandu.  
 N. 2.020.721-57 — Antônio da Cruz.  
 N. 2.020.737-57 — Osmar Ferreira Loureiro.  
 N. 2.020.744-57 — Sidimir Ramos de Queiroz.  
 N. 2.020.835-57 — José Ferreira de Lima.  
 Deferido, de acordo com a informação, pagando o que devido for.  
 N. 2.020.843-57 — Antônio de Freitas Andrade.  
 N. 2.020.943-57 — Antônio Gomes Teixeira.  
 N. 2.020.949-57 — Guiomar Silva.  
 N. 2.020.983-57 — João Borges Ferreira.  
 N. 2.021.102-57 — Francisco Gomes da Silva.  
 N. 2.021.148-57 — Aziz Ali Assad.  
 N. 2.021.242-57 — Jurema Ricarda da Silva.  
 N. 2.021.253-57 — Maria da Conceição Colmbra.  
 N. 2.021.368-57 — José de Gouveia.  
 N. 2.021.342-57 — Astrogildo Lopes Brandão.  
 N. 2.021.360-57 — Manoel Vitorino do Prado.  
 N. 2.021.365-57 — Antônio Alves dos Santos.  
 N. 2.021.370-57 — Chrispiniano Ferraz.  
 N. 2.021.377-57 — Mahomed Ali Eber Ibrahim.  
 N. 2.021.387-57 — Adelino Augusto dos Reis.  
 N. 2.021.471-57 — Geraldo Francisco Moreira.  
 N. 2.021.530-57 — Laureto Seiro da Costa.  
 N. 2.021.5645-7 — Maria Irene Alves Dias.  
 N. 2.021.578-57 — Carolina Carlos Batin.  
 N. 2.021.580-57 — Adolpho Ferreira dos Santos.  
 N. 2.021.607-57 — Arlinda Rodrigues da Silva.  
 N. 2.021.611-57 — João Batista do Souza.  
 N. 2.021.620-57 — Florentino Rodrigues de Almeida.  
 N. 2.020.622-57 — João da Silva Leite Brum.  
 N. 2.021.639-57 — Odilia Vieira Machado.  
 N. 2.021.641-57 — Inocencia Leite Vasconcelos.  
 N. 2.021.654-57 — José Emigdio da Costa.  
 N. 2.021.663-57 — Alberto Guedes Pires.  
 N. 2.021.664-57 — José Marciso da Silva.  
 N. 2.021.635-57 — Manoel da Silva.  
 N. 2.021.666-57 — Lutz Máximo Medeiros.  
 N. 2.021.673-57 — Regina Maria Teles.  
 N. 2.021.674-57 — Anna Cunha.  
 N. 2.021.678-57 — Giovanni Bomcardino.  
 N. 2.021.679-57 — Edio Pereira de Assis.  
 N. 2.021.688-57 — José Arcenio Quaresma Ferreira.  
 N. 2.021.691-57 — Maria Emilia de Oliveira.  
 N. 2.021.692-57 — José Soares Ramos

N. 2.021.694-57 — Antônio Xavier dos Santos Cassiano.  
 N. 2.021.697-57 — Alberto Fernandes de Carvalho Filho.  
 N. 2.021.698-57 — Mamede Rodrigues de Oliveira.  
 N. 2.021.703-57 — José de Souza R. Rodrigues.  
 N. 2.021.708-57 — Joaquim Pereira do Sul.  
 N. 2.021.730-57 — Pedro de Paulo Filho.  
 N. 2.021.732-57 — Biagio Stumbo.  
 N. 2.021.734-57 — Valseir de Souza Paula.  
 N. 2.021.739-57 — Walfredos Viana.  
 N. 2.021.740-57 — Manoel Teixeira Fernandes.  
 N. 2.021.742-57 — Marcelino Gonçalves.  
 N. 2.021.748-57 — Sebastião Gomes da Silva.  
 N. 2.021.750-57 — Venezio Corrêa da Roas.  
 N. 2.021.759-57 — Eunapio Cordeiro de Andrade Pinto.  
 N. 2.021.777-57 — Serafim Iglesias Esteiro.  
 N. 2.021.778-57 — Cirilo Francisco de Barros.  
 N. 2.021.789-57 — Reynaldo Santiago.  
 N. 2.021.170-507 — Biagio Stumbo.  
 N. 2.021.795-57 — Glória Martino.  
 N. 2.021.807-57 — Miguel da Silva.  
 N. 2.021.809-57 — Pedro Busila.  
 N. 2.021.819-57 — Ancieto Manuel de Castro.  
 N. 2.021.820-57 — Elias Dichassa Assis.  
 N. 2.021.837-57 — Antônio Mendes da Silva.  
 N. 1.021.840-57 — Ovidio Trigo Roldão.  
 Deferido, de acordo com a informação, pagando o que devido for.  
 N. 2.021.846-57 — Erineu Martins.  
 N. 2.021.852-57 — Franklin da Fonseca.  
 N. 2.021.854-57 — Altair de Oliveira Nunes.  
 N. 2.021.858-57 — Rubens Lima de Oliveira.  
 N. 2.021.861-57 — Joanna Thomas Araújo.  
 N. 2.021.862-57 — Joanna Thomas Araújo.  
 N. 2.021.872-57 — Ester da Conceição Dias.  
 N. 2.021.888-57 — Eugenio Italiano.  
 N. 2.021.900-57 — D'Arcrri Antônio.  
 N. 2.021.910-57 — Santa Lourdes Trindade.  
 N. 2.021.929-57 — Zacarias Viana Martins.  
 N. 2.021.934-57 — Vitor Carlos.  
 N. 2.021.935-57 — Francisco Nascimento.  
 N. 2.021.938-57 — Hercilia da Silva Bueno.  
 Deferido, de acordo com a informação, pagando o que devido for.

## Serviço de Distribuição

## DESPACHOS DO CHEFE

João Luiz dos Santos — Processo n. 2.041.118-57.  
 Compareça munido dos documentos exigidos por lei.  
 João Gomes — Processo número 2.020.679-57.  
 Otavio Moraes Costa — Processo n. 2.021.754-57.  
 Conceição Mendes da Silva — Processo 2.020.679-57.  
 cesso 2.021.257-57.  
 cesso n. 2.021.944-57.  
 Compareça para esclarecimentos.  
 Mário Rodrigues da Silva — Processo 2.021.226-57.  
 Joaquim Mendes Moreira — Processo 2.021.257-57.  
 Maria Belmira — Processo número 2.021.328-57.  
 José Augusto Siqueira — Processo n. 2.021.473-57

Antônio Cardoso Diniz — Processo n. 2.021.573-57.  
 José da Silva Calhau — Processo n. 2.021.574-57.  
 Maria Cavalcante Barbosa — Processo n. 2.021.629-57.  
 Maurício Macedo — Processo número 2.021.645-57.  
 Joaquim Neto — Processo número 2.021.662-57.  
 José Lourenço — Processo número 2.021.884-57.  
 José Lourenço — Processo número 2.021.947-57.  
 Alcebiades de Souza Teixeira — Processo 2.021.950-57.  
 Adolfo Cavaliere — Processo número 2.022.000-57.  
 Preliminarmente reválde visto sanitário.

## Serviço de Correspondência

## DESPACHOS DO CHEFE

Geraldo Miguel Lino Oosta — Processo 2.019.877-57.  
 Compareça munido de identidade para retirar documentos.  
 José Rodrigues dos Santos — Processo 2.023.182-57.  
 Compareça para esclarecimentos.  
 n. 2.021.574-57 — Maria Cavalcante

## DESPACHOS DO DIRETOR

Boletim n.º 115 de 237-57  
 Processos:  
 N. 2.021.104-57 — Ricardo Teixeira.  
 Junta à petição a carteira de saúde.  
 N. 2.021.965-57 — Francisco Rodrigues.  
 Junta à petição a carteira de saúde.  
 N. 2.021.985-57 — Modesto de Jesus Cruz.  
 Junta à petição a carteira de saúde.  
 N. 2.022.063-57 — Daniel Lopes  
 Cumpre a exigência contida na alínea "C" do artigo 16 do Decreto número 13.112 de 27 de dezembro de 1955).  
 N. 2.021.458-57 — Miguel Vieira de Magalhães.  
 Deferido, de acordo com a informação.  
 N. 2.019.674-57 — Indô Pereira.  
 N. 2.020.985-57 — Michel Amim Taquil.  
 N. 2.021.498-57 — Antônio Romão da Silva.  
 N. 2.021.744-57 — José Luiz Fernandes.  
 N. 2.021.864-57 — Manuel Pinto Xavier.  
 N. 2.021.865-57 — Manuel Pinto Xavier.  
 Indeferido, em face da informação.  
 N. 2.021.812-57 — José Antônio da Conceição.  
 Deferido, em face da informação, nada havendo a pagar.  
 N. 2.018.322-57 — Anísio Vasconcelos de Araújo.  
 N. 2.019.896-57 — Altair Vieira da Cunha.  
 N. 2.020.554-57 — Noemia Machado Coutinho.  
 N. 2.020.765-57 — Firmino Rodrigues de Jesus.  
 N. 2.020.799-57 — Milton Raposo da Silva.  
 N. 2.020.808-57 — Joam Mobes.  
 N. 2.020.846-57 — Leopoldina Rosa Rodrigues Herdeiro.  
 N. 2.020.971-57 — Sada Saïem Saïemem.  
 N. 2.021.034-57 — Delfim Luiz da Cunha.  
 N. 2.021.090-57 — Lucia Ferreira da Silva.  
 N. 2.021.191-57 — Carmen Cosma do Nascimento.  
 N. 2.021.238-57 — Jorge de Oliveira Campos.  
 N. 2.021.362-57 — José Serur.  
 N. 2.021.316-57 — Melchíades Almeida Brazil.  
 N. 2.021.326-57 — Leontina Rosa de Brito.

N. 2.021.331-57 — Plo Coutinho dos Santos.  
 N. 2.021.384-57 — Beroaldo Beroaldo Castro Silva.  
 N. 2.201.457-57 — Jorgette Russini Guerra.  
 N. 2.021.474-57 — Francisco Antônio Valente.  
 N. 2.021.616-57 — Benedito Francisco de Freitas.  
 N. 2.021.623-57 — Joaquim Pinto Mendes.  
 N. 2.021.712-57 — Manuel Francisco Nascimento.  
 N. 2.021.757-57 — Alfredo do Carmo Mendonça.  
 N. 2.021.768-57 — José Coelho.  
 N. 2.021.808-57 — Manoel Joaquim Alves da Cruz.  
 N. 2.021.817-57 — Mário de Souza.  
 N. 2.021.838-57 — Biagio Stumbo.  
 N. 2.021.842-57 — José Duarte.  
 N. 2.021.896-57 — José da Silva.  
 Deferido de acordo com a informação, pagando o que devido for.  
 N. 2.021.854-57 — Miguel Frabrilcio da Silva.  
 N. 2.021.959-57 — Octacilia Dias da Cunha.  
 N. 2.021.972-57 — Waldir de Araújo.  
 N. 2.021.987-57 — Jorge Teixeira.  
 N. 2.021.993-57 — Elias Dalha.  
 N. 2.022.045-57 — Emilio Alves de Souza.  
 N. 2.022.059-57 — Ildio de Jesus.  
 N. 2.022.086-57 — José Ignacio de Oliveira.  
 N. 2.022.112-57 — João Trindade Netto.  
 N. 2.022.243-57 — Afonso Pujals Netto.  
 Deferido, de acordo com a informação, pagando o que devido for.  
 Relação das multas verificadas no dia 7 de julho de 1957 por infração do Artigo 30 do Decreto n.º 13.112.  
 Auto de flagrante:  
 N. 4.380 — Item 1 — Ayrtton Martins — Mat. 4 — Cereais.  
 N. 4.381 — Item 18 — Amenaides Esteves — Mat. 7.066 — Peixe.  
 N. 4.382 — Item 1 — Antonio de Carvalho — Mat. 3.142 — Cereais.  
 N. 9.074 — Item 14 — Albino da Costa — Mat. 893 — Verduras.  
 N. 1.943 — Item 11 — Manoel Xexier — Mat. 2.007.  
 N. 1.944 — Item 1 — José de Melo — Mat. 3.572.  
 N. 1.945 — Item 4 — Hermínio Costa — Mat. 2.822.  
 N. 1.947 — Item 4 — Alarico de Lima — Mat. 2.925 — Cereais.  
 N. 1.948 — Item 11 — Lindolfo Ferreira — Mat. 946 — Verduras.  
 N. 1.949 — Item 1 — Fabio Barbosa — Mat. 3.255.  
 N. 1.950 — Item 4 — José Rodrigues — Mat. 1.455 — Cereais.  
 N. 1.946 — Item 4 — José B Mendes — Mat. 2.005 — Cereais.  
 N. 9.625 — Item 14 — Maurício de Souza — Mat. 1.383 — Peixe.  
 N. 11.010 — Item 18 — Scofano Salvatore — Mat. 1.777 — Peixe.  
 N. 11.011 — Item 1 — Jorge Barros — Mat. 4.456 — Cereais.  
 N. 11.012 — Item 1 — João B. de Oliveira — Mat. 1.961 — Cereais.  
 N. 11.258 — Item 1 — Diamantino Cardoso — Mat. 629 — Verduras.  
 N. 11.259 — Item 18 — José M. Santos — Mat. 7.063 — Verduras.  
 N. 11.257 — Item 1 — Jesus Paula — Mat. 5.295 — Cereais.  
 N. 12.228 — Item 14 — Hrdueim de J. Marques — Mat. 2.999 — Verduras.  
 N. 12.229 — Item 14 — Francisco Felix — Mat. 609 — Verduras.  
 N. 12.230 — Item 14 — Manoel Rodrigues — Mat. 1.025 — Verduras.  
 N. 12.231 — Item 1 — Mariano Salvatore — Mat. 2.211 — Verduras.  
 N. 13.611 — Item 14 — Maria A. da Costa — Mat. 4.795 — Verduras.  
 Notificação:  
 N. 77.837 — Item 17 — Adolfo Mourão — Mat. 2.831 — Verduras.  
 N. 77.825 — Item 5 — José de Moraes — Mat. 2.207 — Temperas.

N. 77.828 — Item 29 — Fabio Barbosa — Mat. 3.255 — Grãos e Fec.  
 N. 76.075 — Item 5 — Fabio Barbosa — Mat. 3.255 — Grãos e Fec.  
 N. 75.234 — Item 5 — Antonio Sampaio — Mat. 3.552 — Verduras.  
 N. 77.810 — Item 17 — José de Melo — Mat. 3.572 — Cereais.  
 N. 67.101 — Item 16 — Amadillo Benito — Mat. 3.665 — Verduras.  
 N. 80.200 — Item 4 — Maria de Almeida — Mat. 3.676 — Prod. Diversos.  
 N. 69.737 — Item 5 — Sebastião Gripp — Mat. 4.425 — Xarque.  
 N. 76.081 — Item 5 — Joaquim Porgallo — Mat. 4.436 — Prod. Diversos.  
 N. 77.149 — Item 5 — Rafael Vasconcelos — Mat. 4.478 — Peixe.  
 N. 76.091 — Item 5 — Alfredo da Silva — Mat. 4.767 — Prod. Diversos.  
 N. 75.087 — Item 17 — Bernardino Vieira — Mat. 4.780 — Verduras.  
 N. 75.086 — Item 5 — Bernardino Vieira — Mat. 4.780 — Verduras.  
 N. 67.102 — Item 4 — Milton N. Jesus — Mat. 5.614 — Verduras.  
 N. 77.815 — Item 17 — Moacyr Ribeiro — Mat. 5.680 — Peixe.  
 N. 77.814 — Item 17 — Moacyr Ribeiro — Mat. 5.680 — Peixe.  
 N. 77.812 — Item 17 — Vitalino de Paula — Mat. 5.867 — Verduras.  
 N. 77.811 — Item 5 — Vitalino de Paula — Mat. 5.867 — Verduras.  
 N. 76.072 — Item 17 — João de Souza — Mat. 6.046 — Verduras.  
 N. 76.073 — Item 5 — Wilson Leli — Mat. 6.536 — Verduras.  
 N. 76.086 — Item 17 — Aurora Rosa — Mat. 6.566 — Verduras.  
 N. 76.087 — Item 17 — Luiz de Souza — Mat. 6.875 — Verduras.  
 N. 75.966 — Item 4 — João Botelho — Mat. 7.170 — Verduras.  
 N. 76.088 — Item 5 — Irineu Martins — Mat. 7.231 — Verduras.  
 N. 77.806 — Item 5 — Altair Esteves — Mat. 7.032 — Peixe.  
 N. 77.802 — Item 17 — Walter Mattos — Mat. 7.240 — Peixe.  
 N. 77.801 — Item 5 — Walter Mattos — Mat. 7.240 — Peixe.  
 N. 83.007 — Item 4 — João O. Souza — Mat. 2.180 — Verduras.  
 N. 76.082 — Item 29 — Oezimo da Cunha — Mat. 2.307 — Grãos e Fec.  
 N. 76.077 — Item 26 — Valentim Reis — Mat. 2.310 — Mercarias.  
 N. 75.401 — Item 5 — Luiz Figueira — Mat. 2.429 — Miudezas.  
 N. 76.084 — Item 26 — Maria dos Santos — Mat. 2.458 — Mercarias.  
 N. 75.232 — Item 5 — Osvaldo de Oliveira — Mat. 2.468 — Verduras.  
 N. 75.236 — Item 5 — Jeremias Bernardo — Mat. 2.544 — Salgadas.  
 N. 75.233 — Item 5 — Jeremias Bernardo — Mat. 2.544 — Salgadas.  
 N. 77.148 — Item 5 — Domenico Orlando — Mat. 2.618 — Peixe.  
 N. 76.074 — Item 5 — João das Chagas Filho — Mat. 2.710 — Prod. Diversos.  
 N. 76.085 — Item 26 — Francisco Silva Júnior — Mat. 2.757 — Mercarias.  
 N. 76.080 — Item 17 — Benedito Amaro — Mat. 2.911 — Grãos e Fec.  
 N. 76.076 — Item 5 — Cipriano Coelho — Mat. 2.919 — Grãos e Fec.  
 N. 75.235 — Item 29 — Gabriel Faustino — Mat. 2.930 — Verduras.  
 N. 80.406 — Item 5 — Wilson Garcia — Mat. 2.965 — Roupas Feitas.  
 N. 75.228 — Item 4 — Armando Mala — Mat. 3.091 — Xarque.  
 N. 77.805 — Item 17 — João Brun — Mat. 3.167 — Peixe.  
 N. 77.823 — Item 5 — João Gomes — Mat. 3.199 — Armazinho.  
 N. 76.650 — Item 5 — Advaldo Medeiros — Mat. 1.431 — R. Feitas.  
 N. 76.078 — Item 26 — Joaquim de Oliveira — Mat. 1.458 — Mercarias.  
 N. 75.496 — Item 5 — Francisco Fragoso — Mat. 1.472 — Mat. Plás-

N. 75.229 — Item 17 — Elmar Machado — Mat. 1.483 — Verduras.  
 N. 83.301 — Item 5 — José Ferraz — Mat. 1.514 — Biscoitos.  
 N. 77.809 — Item 17 — Benedito da Cruz — Mat. 1.581 — Verduras.  
 N. 77.808 — Item 5 — Benedito da Cruz — Mat. 1.581 — Verduras.  
 N. 83.373 — Item 16 — Nestor Moura — Mat. 1.759 — Verduras.  
 N. 69.738 — Item 5 — Octacilio Figueiredo — Mat. 1.851 — Aves e Ovos.  
 N. 83.190 — Item 5 — José Garcia — Mat. 2.052 — Biscoitos.  
 N. 77.807 — Item 5 — Giuseppe D'Acri — Mat. 2.086 — Peixe.  
 N. 67.105 — Item 17 — Conceição Pereira — Mat. 2.121 — Art. Limpeza.  
 N. 67.104 — Item 5 — Conceição Pereira — Mat. 2.121 — Art. Limpeza.  
 N. 80.949 — Item 26 — Helen Lira — Mat. 2.162 — Laticínios.  
 N. 75.238 — Item 5 — José Parreiras — Mat. 137 — Biscoitos.  
 N. 75.297 — Item 29 — Manoel Garrido — Mat. 7.014 — Verduras.  
 N. 77.824 — Item 5 — Avelino dos Santos — Mat. 15 — Art. Limpeza.  
 N. 75.245 — Item 5 — Edina de Freitas — Mat. 72 — R. Feitas.  
 N. 74.505 — Item 27 — Carlos Ferreira — Mat. 151 — Verduras.  
 N. 71.033 — Item 27 — Manoel da Luz — Mat. 236 — Laticínios.  
 N. 71.034 — Item 27 — Alípio Grilo — Mat. 295 — Laticínios.  
 N. 83.302 — Item 17 — Laurinda Razuik — Mat. 384 — R. Feitas.  
 N. 76.648 — Item 5 — Francisco Parda — Mat. 492 — R. Feitas.  
 N. 75.231 — Item 5 — Diamantino Cardoso — Mat. 629 — Verduras.  
 N. 76.649 — Item 5 — Augusta Ribeiro — Mat. 779 — R. Feitas.  
 N. 80.948 — Item 5 — Osael Carmel — Mat. 848 — R. Feitas.  
 N. 77.813 — Item 13 — Antonio Ramirez — Mat. 924 — Peixe.  
 N. 75.497 — Item 5 — Waldemar da Silva — Mat. 932 — Miudezas.  
 N. 69.735 — Item 5 — Walfredo Lira — Mat. 1.017 — Biscoitos.  
 N. 18.090 — Item 5 — Teodoro Leopoldo — Mat. 1.132 — Verduras.  
 N. 76.645 — Item 5 — Alfredo Feitosa Filho — Mat. 1.209 — Verduras.  
 N. 76.646 — Item 5 — Alfredo Feitosa Filho — Mat. 1.209 — Verduras.  
 N. 76.647 — Item 4 — Alfredo Feitosa Filho — Mat. 1.209 — Verduras.  
 N. 75.095 — Item 5 — João B. de Almeida — Mat. 1.299 — Biscoitos.  
 N. 69.731 — Item 17 — Francisco P. Cunha — Mat. 1.319 — Verduras.  
 Relação das multas verificadas no dia 7 de julho de 1957 por infração do Artigo 17 do Decreto 12.190.  
 Notificação:  
 N. 75.710 — Item 4 — Paranhos Chaideminas — Mat. 3.233 — R. Feitas.  
 N. 75.711 — Item 2 — Paranhos Chaidemenas — Mat. 3.233 — R. Feitas.  
 N. 75.242 — Item 4 — Anna Cunha — Mat. 3.174 — Biscoitos.  
 N. 75.093 — Item 14 — Anna Cunha — Mat. 3.174 — Biscoitos.  
 N. 75.243 — Item 2 — Anna Cunha — Mat. 3.174 — Biscoitos.  
 N. 77.817 — Item 10 — João Ferreira — Mat. 3.142 — Malharia.  
 N. 77.821 — Item 14 — Inês de C. e Silva — Mat. 2.318 — Biscoitos.  
 N. 77.819 — Item 14 — Ary da Silva — Mat. 2.404 — Biscoitos.  
 N. 75.244 — Item 4 — Mafalda Gomes — Mat. 2.158 — Art. Limpeza.  
 N. 75.098 — Item 4 — Anita de Freitas — Mat. 2.067 — Biscoitos.  
 N. 75.091 — Item 14 — Anita de Freitas — Mat. 2.067 — Biscoitos.  
 N. 75.097 — Item 2 — Anita de Freitas — Mat. 2.067 — Biscoitos.  
 N. 75.237 — Item 2 — Manoel da Silva — Mat. 2.069 — Biscoitos.  
 N. 75.090 — Item 14 — Manoel da Silva — Mat. 2.069 — Biscoitos.

N. 75.100 — Item 4 — Manoel da Silva — Mat. 2.069 — Biscoitos.  
 N. 75.241 — Item 3 — Hilton de Souza — Mat. 2.061 — Biscoitos.  
 N. 75.089 — Item 14 — Hilton de Souza — Mat. 2.061 — Biscoitos.  
 N. 75.240 — Item 4 — Hilton de Souza — Mat. 2.061 — Biscoitos.  
 N. 77.818 — Item 14 — Continentino Monteiro — Mat. 1.679 — Biscoitos.  
 N. 76.639 — Item 4 — Francisco dos Santos — Mat. 1.577 — Biscoitos.  
 N. 76.068 — Item 16 — Izabel de Souza — Mat. 1.511 — Biscoitos.  
 N. 83.008 — Item 18 — Clodoaldo Pereira — Mat. 1.440 — Salgados.  
 N. 76.667 — Item 16 — Antonio Diniz — Mat. 1.369 — Biscoitos.  
 N. 76.069 — Item 16 — Laurinda Valentim — Mat. 1.389 — Biscoitos.  
 N. 77.820 — Item 14 — Waldir Ramos — Mat. 1.343 — Biscoitos.  
 N. 76.071 — Item 16 — Ena Vidal de Miranda — Mat. 1.315 — Biscoitos.  
 N. 76.070 — Item 17 — Ena V. Miranda — Mat. 1.315 — Biscoitos.  
 N. 75.092 — Item 14 — João de Almeida — Mat. 1.299 — Biscoitos.  
 N. 75.096 — Item 2 — João de Almeida — Mat. 1.299 — Biscoitos.  
 N. 76.641 — Item 4 — Aristides Ferraz — Mat. 1.229 — Biscoitos.  
 N. 69.734 — Item 14 — Walfredo Lira — Mat. 1.017 — Biscoitos.  
 N. 69.736 — Item 14 — Silverio Rodrigues — Mat. 559 — Biscoitos.  
 N. 76.066 — Item 16 — Manoel da Silva — Mat. 298 — Biscoitos.  
 N. 75.236 — Item 2 — João Parreiras — Mat. 137 — Biscoitos.  
 N. 76.065 — Item 16 — Waldemar Valentim — Mat. 2.113 — Biscoitos.  
 N. 75.093 — Item 14 — Emilia Batista — Mat. 1.271 — Biscoitos.  
 N. 75.094 — Item 14 — José Parreiras — Mat. 137 — Biscoitos.  
 Dia 8 de julho de 1957  
 Auto de Flagrante.  
 N. 11.013 — Item 11 — Ali M. Ali Slemam — Mat. 7.083 — Verduras.  
 N. 11.014 — Item 11 — Wahid M. Ibrahim — Mat. 7.082 — Verduras.  
 Notificação:  
 N. 83.396 — Item 5 — Alcides Barbosa — Mat. 34 — Malharia.  
 N. 83.378 — Item 10 — Maria Corréa — Mat. 21 — Mercarias.  
 N. 93.377 — Item 10 — Ernani Siqueira — Mat. 98 — Sabão.  
 N. 76.697 — Item 5 — Orlando Cunha — Mat. 977 — Alumínio.  
 N. 83.374 — Item 5 — Assad Rezak — Mat. 75 — A. Feitas.  
 N. 77.336 — Item 13 — Firme Nicola — Mat. 580 — Verduras.  
 N. 82.198 — Item 5 — Abram Grimberg — Mat. 666 — Biscoitos.  
 N. 69.749 — Item 4 — Edgard da Silva — Mat. 731 — Cereais.  
 N. 83.373 — Item 5 — Carlos de Oliveiras — Mat. 823 — Peixe.  
 N. 83.395 — Item 29 — Armando Cardozo — Mat. 1.021 — Salsicharia.  
 N. 84.652 — Item 29 — Vitorino Salomão — Mat. 1.048 — Verduras.  
 N. 83.284 — Item 29 — Alfredo Salomão — Mat. 1.048 — Verduras.  
 N. 83.351 — Item 29 — Abel de Araujo — Mat. 1.221 — Cereais.  
 N. 77.338 — Item 17 — Giuseppe Vassallo — Mat. 1.380 — Massas.  
 N. 83.382 — Item 5 — José da Silva — Mat. 1.100 — Verduras.  
 N. 77.527 — Item 4 — Domício Pinto — Mat. 1.761 — Sal.  
 N. 69.742 — Item 5 — José Ferreira — Mat. 1.784 — Miudezas.  
 N. 69.756 — Item 4 — Claudionor da Silva — Mat. 1.965 — Cereais.  
 N. 83.379 — Item 10 — Pedro Martins — Mat. 1.975 — Mercarias.  
 N. 69.746 — Item 17 — Lauro Teixeira — Mat. 2.035 — Salgados.  
 N. 75.716 — Item 5 — Manoel Andrade — Mat. 2.045 — Verduras.  
 N. 85.193 — Item 29 — Luiz Correa — Mat. 2.998 — Verduras.

N. 83.392 — Item 29 — Rufim da Silva — Mat. 3.025 — Salgados.  
 N. 77.835 — Item 5 — Alfredo de Souza — Mat. 3.754 — Cereais.  
 N. 75.712 — Item 5 — Emilia D'Acri — Mat. 3.094 — Peixe.  
 N. 83.194 — Item 2 — Antonio Ramos — Mat. 4.318 — Verduras.  
 N. 83.191 — Item 27 — Manoel dos Santos — Mat. 4.353 — Verduras.  
 N. 83.303 — Item 29 — Peliciano dos Santos — Mat. 4.350 — Café em Pó.  
 N. 83.305 — Item 29 — Adão de Miranda — Mat. 4.352 — Salsicharia.  
 N. 69.745 — Item 5 — Amadeu Faro — Mat. 4.545 — Xarque.  
 N. 69.744 — Item 17 — Cecília da Silva — Mat. 4.668 — Xarque.  
 N. 69.743 — Item 29 — Antonio Conceição — Mat. 4.682 — Verduras.  
 N. 69.747 — Item — Nelson de Carvalho — Mat. 4.686 — Massas.  
 N. 83.390 — Item 29 — Walter Paiva — Mat. 4.892 — Cereais.  
 N. 69.748 — Item 5 — Elilson Caetano — Mat. 4.869 — Cereais.  
 N. 75.717 — Item 4 — Luiz Lopes — Mat. 5.142 — Verduras.  
 N. 75.713 — Item 4 — Nelson Ramiro — Mat. 6.164 — Peixe.  
 N. 83.192 — Item 29 — Helio Esposito — Mat. 6.579 — Verduras.  
 Relação das multas verificadas no dia 8 de julho de 1957 por infração do Artigo 17 do Decreto 12190.  
 Notificação  
 N. 83.386 — Item 17 — Gregório Machado — Mat. 1.388 — Ferragens.  
 N. 83.197 — Item 4 — Abel Saha Saliba — Mat. 1.543 — R. Feitas.  
 N. 83.195 — Item 18 — Stefano Aristosof — Mat. 1.714 — Miudezas.  
 N. 83.308 — Item 2 — Gregório Machado — Mat. 1.388 — Ferragens.  
 N. 76.092 — Item 17 — Enoch Cemes — Mat. 1.327 — Art. Limpeza.  
 N. 83.383 — Item 17 — José Ribeiro — Mat. 1.296 — Art. Limpeza.  
 N. 76.096 — Item 17 — Adelfo Orjala — Mat. 1.114 — Artefatos Flardres.  
 N. 83.381 — Item 17 — Maria de Souza — Mat. 851 — Art. de Limpeza.  
 N. 83.306 — Item 2 — Maria Augusta de Souza — Mat. 851 — Art. Limpeza.  
 N. 83.384 — Item 17 — Hilton de Barros — Matrícula 850 — Alumínio.  
 N. 69.741 — Item 18 — Angelito José Freire — Matrícula 674 — Calçados.  
 N. 83.394 — Item 2 — Irnaldo de Melo — Matrícula 262 — Alumínios.  
 N. 83.380 — Item 17 — Irnaldo de Melo — Matrícula 282 — Alumínios.  
 N. 83.389 — Item 77 — Luiza A. da Costa — Matrícula 344 — Artigo de Limpeza.  
 N. 83.393 — Item 2 — Luiza A. da Costa — Matrícula 344 — Artigo de Limpeza.  
 N. 83.382 — Item 17 — José da Silva — Matrícula 423 — Calçados.  
 N. 83.395 — Item 17 — Francisco Loureiro — Matrícula 527 — Alumínios.  
 N. 63.609 — Item 2 — Francisco Loureiro — Matrícula 527 — Alumínios.  
 N. 76.093 — Item 17 — José Ferreira — Matrícula 127 — Alumínios.  
 N. 76.096 — Item 17 — Domingos Ferreira — Matrícula 110 — Ferragens.  
 N. 83.310 — Item 17 — Frederico da Silva — Matrícula 67 — Miudezas.  
 N. 69.740 — Item 18 — Raimundo Furtado — Matrícula 2.527 — Armadilhão.  
 N. 76.094 — Item 17 — Anelina dos Santos — Matrícula 15 — Artigo de Limpeza.  
 Dia 9 de julho de 1957  
 Auto de Flagrante:  
 N. 9.825 — Item 17 — Marlene Almeida — Matrícula 702 — Roupas feitas.  
 N. 6.774 — Item 19 — Serafim Pedrosa — Matrícula 356 — Verduras.  
 Notificação:

N.º 75.970 — Item 5 — José Osvaldo Filho — Matrícula 212 — Roupas feitas.  
 N.º 83.404 — Item 5 — José Menezes Filho — Matrícula 440 — Calçados.  
 N.º 84.102 — Item 4 — Edelzita de Carvalho — Matrícula 5.026 — Verduras.  
 N.º 83.400 — Item 5 — João Costa — Matrícula 517 — Alumínios.  
 N.º 83.890 — Item 5 — Valente Compadre — Matrícula 692 — Cereais.  
 N.º 80.970 — Item 29 — Rachel Caldeira — Matrícula 715 — Verduras.  
 N.º 79.750 — Item 5 — Osvaldo Machado — Matrícula 801 — Biscoitos.  
 N.º 83.311 — Item 5 — Waldemar Gomes — Matrícula 959 — Ferragens.  
 N.º 79.743 — Item 5 — Ali El Chakri — Matrícula 931 — Biscoitos.  
 N.º 83.226 — Item 5 — Artur Marques — Matrícula 997 — Verduras.  
 N.º 83.237 — Item 17 — Artur Marques — Matrícula 997 — Verduras.  
 N.º 84.002 — Item 16 — José Santos Chito — Matrícula 1.145 — Verduras.  
 N.º 75.970 — Item 5 — Artur de Maia — Matrícula 1.241 — Verduras.  
 N.º 75.955 — Item 29 — Wilson Balzano — Matrícula 1.436 — Verduras.  
 N.º 75.239 — Item 5 — Antônio Valey — Matrícula 1.592 — Verduras.  
 N.º 75.654 — Item 5 — Antero Madeira — Matrícula 1.766 — Verduras.  
 N.º 87.167 — Item 17 — Francisco Carvalho — Matrícula 1.760 — Laticínios.  
 N.º 83.319 — Item 5 — Artur Correia — Matrícula 1.861 — Miudezas.  
 N.º 75.233 — Item 5 — Manuel Rodrigues — Matrícula 2.115 — Verduras.  
 N.º 83.225 — Item 5 — Felix Fabrino — Matrícula 2.213 — Verduras.  
 N.º 75.229 — Item 4 — Zelita Balbi — Matrícula 2.235 — Sabão.  
 N.º 84.952 — Item 5 — Antônio Trevisan — Matrícula 2.443 — Roupas feitas.  
 N.º 75.226 — Item 4 — José Ferreira — Matrícula 2.468 — Temperos.  
 N.º 84.951 — Item 4 — Irene Ferreira — Matrícula 2.667 — Sabão.  
 N.º 75.248 — Item 4 — Simonides Machado — Matrícula 3.124 — Miudezas.  
 N.º 75.247 — Item 11 — Alvedio Ferreira — Matrícula 3.172 — Biscoitos.  
 N.º 84.902 — Item 17 — Jacyra de Almeida — Matrícula 3.663 — Verduras.  
 N.º 75.749 — Item 5 — Antônio Rodrigues — Matrícula 4.379 — Café em pó.  
 N.º 75.100 — Item 17 — Jorge Ramalho — Matrícula 4.517 — Peixe.  
 N.º 87.009 — Item 5 — Viter Inácio — Matrícula 4.833 — Verduras.  
 N.º 75.776 — Item 4 — Antônio de Castro — Matrícula 587 — Verduras.  
 N.º 84.901 — Item 29 — Francisco Polhano — Matrícula 5.033 — Verduras.  
 N.º 75.971 — Item 5 — Pedro Pontes — Matrícula 5.046 — Verduras.  
 N.º 83.452 — Item 5 — Antônio Meinel — Matrícula 6.346 — Peixe.  
 N.º 83.453 — Item 17 — Antônio Meinel — Matrícula 6.346 — Peixe.  
 N.º 83.451 — Item 17 — Antônio Meinel — Matrícula 6.346 — Peixe.  
 N.º 84.851 — Item 29 — Francisco Gonçalves — Matrícula 6.735 — Verduras.  
 N.º 75.968 — Item 5 — Leonídio Leal — Matrícula 7.042 — Verduras.  
 N.º 75.879 — Item 17 — Leonídio Leal — Matrícula 7.042 — Verduras.  
 Pelos das multas verificadas no dia 9 de julho de 1957, por infração do art. 17 do Decret. n.º 12.190.  
 Notificação:  
 N.º 83.317 — Item 17 — Irene Fernandes — Matrícula 1.036 — Miudezas.  
 N.º 83.229 — Item 18 — Afif Chazi — Matrícula 475 — Roupas feitas.  
 N.º 83.315 — Item 18 — Antônio Fernandes — Matrícula 1.612 — Roupas feitas.

N.º 79.746 — Item 2 — José do Nascimento — Matrícula 1.313 — Biscoitos.  
 N.º 79.747 — Item 4 — José do Nascimento — Matrícula 1.313 — Biscoitos.  
 N.º 67.106 — Item 10 — Heloisa Chagas — Matrícula 1.334 — Biscoitos.  
 N.º 83.314 — Item 17 — Jubran Mayal — Matrícula 1.146 — Roupas feitas.  
 N.º 83.398 — Item 10 — José da Cruz — Matrícula 741 — Temperos.  
 N.º 83.297 — Item 16 — Joaquim Lopes — Matrícula 786 — Temperos.  
 N.º 83.316 — Item 18 — Isaac Dali — Matrícula 606 — Miudezas.  
 N.º 83.313 — Item 18 — Aziz Youssef — Matrícula 651 — Roupas feitas.  
 N.º 83.199 — Item 18 — Osael Carmel — Matrícula 848 — Roupas feitas.  
 N.º 84.603 — Item 14 — Arlindo Costa — Matrícula 1.169 — Biscoitos.  
 N.º 83.318 — Item 10 — Hamede Saleh — Matrícula 199 — Artigos de limpeza.  
 N.º 75.099 — Item 10 — Aymar da Silva — Matrícula 1. — Armário.  
 N.º 83.312 — Item 18 — Lauro de Souza — Matrícula 350 — Malharia.  
 Dia 10 de julho de 1957  
 Auto de flagrante:  
 N.º 1.507 — Item 15 — Assunta Barbone, mat. 6.562 — verduras.  
 N.º 2.100 — Item 14 — Antonio Meireles, mat. 6.846 — peixe.  
 N.º 3.048 — Item 18 — Luiz Correa, mat. 2.998 — verduras.  
 N.º 11.260 — Item 18 — Salvador Agostinho dos Reis, mat. 403 — verduras.  
 N.º 11.437 — Item 18 — José de Souza, mat. 420 — verduras.  
 N.º 12.232 — Item 1 — Izidoro Giglio, mat. 4.704 — peixe.  
 Notificação:  
 N.º 83.012 — Item 17 — Napoleão da Costa, mat. 331 — cereais.  
 N.º 83.011 — Item 5 — Marciano Carpinteiro, mat. 265 — verduras.  
 N.º 84.907 — Item 5 — Hercilia Fontoura, mat. 4.213 — peixe.  
 N.º 84.903 — Item 5 — Joaquim Mello, mat. 4.362 — verduras.  
 N.º 83.013 — Item 5 — Fernando Pádua, mat. 4.572 — artigo de limpeza.  
 N.º 84.606 — Item 26 — Antônio Conceição, mat. 4.682 — verduras.  
 N.º 83.019 — Item 17 — Hilton da Silva, mat. 6.499 — produtos diversos.  
 N.º 84.802 — Item 29 — Manoel Severino, mat. 4.811 — grãos e fec.  
 N.º 84.511 — Item 5 — José Aranha, mat. 5.097 — verduras.  
 N.º 75.508 — Item 5 — João de Almeida, mat. 5.141 — verduras.  
 N.º 83.017 — Item 5 — Nelson de Carvalho, mat. 5.338 — produtos diversos.  
 N.º 75.510 — Item 17 — Geraldo Afonso, mat. 5.831 — verduras.  
 N.º 80.409 — Item 29 — Anibal dos Santos, mat. 6.925 — verduras.  
 N.º 77.830 — Item 29 — Antonio Correia, mat. 7.013 — verduras.  
 N.º 75.509 — Item 5 — José da Costa, mat. 7.057 — verduras.  
 N.º 77.832 — Item 17 — Edgard Soares, mat. 7.163 — Flores e plantas.  
 N.º 77.831 — Item 5 — Edgard Soares, mat. 7.163 — Flores e plantas.  
 N.º 83.323 — Item 5 — Joel de Barros, mat. 7.257 — verduras.  
 N.º 80.407 — Item 5 — Geraldo Francisco, mat. 5.799 — laticínios.  
 N.º 75.498 — Item 17 — Elias Amado, mat. 924 — verduras.  
 N.º 83.326 — Item 5 — Jesus Costa, mat. 115 — miudezas.  
 N.º 83.328 — Item 5 — Antonio Soares, mat. 1.544 — artigos de couro.  
 N.º 84.954 — Item 5 — Nelson Rosa, mat. 2.280 — ferragens.  
 N.º 84.955 — Item 5 — Moacyr de Paiva, mat. 2.761 — armário.  
 N.º 71.039 — Item 29 — José V. Pous, mat. 2.497 — verduras.

N.º 71.037 — Item 29 — Antonio Liporace, mat. 2.548 — verduras.  
 N.º 71.042 — Item 17 — Antonio Carpinteiro, mat. 3.113 — verduras.  
 N.º 71.041 — Item 5 — Antonio Carpinteiro, mat. 3.113 — verduras.  
 N.º 84.509 — Item 5 — Francisco Correa, mat. 3.167 — Verduras.  
 N.º 71.038 — Item 17 — Asdrubal Henrique, mat. 3.502 — verduras.  
 N.º 75.973 — Item 5 — Antonio de Oliveira, mat. 3.633 — cereais.  
 N.º 75.972 — Item 5 — Lauro Valentim, mat. 3.783 — aves e ovos.  
 N.º 84.603 — Item 5 — Haroldo Soares, mat. 4.202 — verduras.  
 N.º 83.329 — Item 17 — Antonio dos Santos, mat. 877 — verduras.  
 N.º 84.961 — Item 5 — Orlando Cuba, mat. 977 — alumínio.  
 N.º 75.511 — Item 5 — Braulio de Aguiar, mat. 1.173 — verduras.  
 N.º 75.512 — Item 17 — Braulio de Aguiar, mat. 1.173 — verduras.  
 N.º 83.010 — Item 5 — Alice Nobre, mat. 1.225 — verduras.  
 N.º 84.552 — Item 5 — Edgard Nunes, mat. 1.364 — roupas feitas.  
 N.º 84.905 — Item 4 — Josefa Braun, mat. 1.448 — roupas feitas.  
 N.º 83.015 — Item 5 — Manoel Pinto, mat. 1.457 — mercearias.  
 N.º 83.320 — Item 5 — Manoel Coelho, mat. 1.482 — roupas feitas.  
 N.º 83.029 — Item 5 — Joaquim Rosa, mat. 1.652 — verduras.  
 N.º 71.036 — Item 5 — Baitazar dos Santos, mat. 1.653 — verduras.  
 N.º 80.408 — Item 29 — Abel F. de Oliveira, mat. 1.733 — verduras.  
 N.º 83.327 — Item 29 — Joaquim de Souza, mat. 1.740 — verduras.  
 N.º 77.829 — Item 29 — Darcy Di- mana, mat. 1.750 — verduras.  
 N.º 76.352 — Item 5 — Antonio Ferreirinha, mat. 1.831 — verduras.  
 N.º 84.905 — Item 4 — João Pedro, mat. 1.913 — verduras.  
 N.º 75.514 — Item 5 — Carlos Salazar, mat. 1.919 — temperos.  
 N.º 84.604 — Item 5 — Claudionor da Costa, mat. 15 — salgados.  
 N.º 84.605 — Item 5 — Claudionor da Costa, mat. 15 — salgados.  
 N.º 83.322 — Item 5 — Josefa David, mat. 269 — temperos.  
 N.º 83.014 — Item 5 — Clotilde dos Santos Vidal, mat. 328 — cereais.  
 N.º 83.013 — Item 5 — Napoleão da Costa, mat. 331 — cereais.  
 N.º 84.654 — Item 5 — Laurentino de Lima, mat. 422 — armário.  
 N.º 84.803 — Item 5 — José Felix dos Santos Junior, mat. 463 — verduras.  
 N.º 84.607 — Item 26 — Aladim Andrade, mat. 468 — verduras.  
 N.º 84.551 — Item 29 — Aurelino de F. Peixoto, mat. 576 — verduras.  
 N.º 84.904 — Item 5 — Manoel da C. Neto, mat. 653 — verduras.  
 N.º 83.016 — Item 5 — Maria dos Santos Pinto, mat. 710 — artigo escolar.  
 N.º 71.040 — Item 9 — José Carpinteiro, mat. 852 — verduras.  
 Relação das multas verificadas no dia 10 de julho de 1957, por infração do artigo 17, do Decreto número 12.190.  
 Notificação:  
 N.º 84.901 — Item 18 — Alcides da Silva, mat. 409 — roupas feitas.  
 N.º 83.409 — Item 18 — Antonio de Oliveira, mat. 2.370 — malharia.  
 N.º 83.409 — Item 18 — Jenesia do Nascimento, mat. 2.992 — roupas feitas.  
 N.º 84.953 — Item 17 — Miguel B. Alves, mat. 3.231 — alumínio.  
 N.º 75.513 — Item 4 — Luiz da Silva, mat. 2.999 — biscoitos.  
 N.º 84.956 — Item 17 — Felippo Savo, mat. 2.484 — roupas feitas.  
 N.º 83.957 — Item 17 — Milton de Barros, mat. 2.167 — alumínio.  
 N.º 84.953 — Item 2 — Domingos Rosa, mat. 2.280 — ferragens.

N.º 83.325 — Item 13 — Julio de Araujo, mat. 1.702 — armário.  
 N.º 71.035 — Item 17 — Baitazar dos Santos, mat. 1.633 — verduras.  
 N.º 83.324 — Item 13 — Ibrahim HomaiSSI, mat. 1.468 — roupas feitas.  
 N.º 84.655 — Item 13 — Faoud El Haqe, mat. 1.555 — roupas feitas.  
 N.º 84.962 — Item 17 — Orlando Cuba, mat. 977 — alumínio.  
 N.º 84.960 — Item 17 — Adolfo P. Ordo, mat. 1.114 — produtos de Plandres.  
 N.º 75.500 — Item 17 — Waldemar Gomes, mat. 920 — ferragens.  
 N.º 83.454 — Item 2 — Luiz da Silva, mat. 84 — miudezas.  
 N.º 75.499 — Item 17 — Waldir Sodré, mat. 736 — alumínio.  
 N.º 84.959 — Item 17 — José Ferreira, mat. 129 — alumínio.  
 N.º 83.321 — Item 17 — Eurico Moura, mat. 225 — alumínio.  
 Dia 11 de julho de 1957  
 Auto de Flagrante:  
 N.º 8.792 — Item 14 — Algemiro dos Santos — matr. 7.095 — Peixe.  
 N.º 6.775 — Item 1 — Antonio de Castro — matr. 4.890.  
 N.º 6.778 — Item 18 — Aureliano Campos — matr. 55 — Peixe.  
 N.º 12.233 — Item 1 — Manoel Batista — matr. 784 — Massas.  
 N.º 12.612 — Item 18 — Alfredo Tome — matr. 449 — Verduras.  
 Notificação:  
 N.º 75.104 — Item 5 — Maria M. Santos — matr. 4.349 — Salados.  
 N.º 75.102 — Item 5 — Joana Meyer — matr. 7.178 — Peixe.  
 N.º 84.912 — Item 5 — Iolanda Palermo — matr. 2.864 — Verduras.  
 N.º 71.045 — Item 29 — Ica N. Veroneze — matr. 3.023 — Verduras.  
 N.º 75.515 — Item 17 — Atanir Correia — matr. 3.086 — Verduras.  
 N.º 76.354 — Item 5 — Carmine Grosso — matr. 3.100 — Verduras.  
 N.º 84.656 — Item 5 — Valdir Moita — matr. 3.456 — Verduras.  
 N.º 84.610 — Item 27 — Pingitore Meckelina — matr. 4.247 — Peixe.  
 N.º 84.913 — Item 5 — Maria José de Souza — matr. 4.555 — Aves e Ovos.  
 N.º 75.656 — Item 5 — José Damas — matr. 4.634 — Aves e Ovos.  
 N.º 71.046 — Item 16 — Antonio do Carmo — matr. 5.015 — Verduras.  
 N.º 83.411 — Item 5 — José Barrocas — matr. 5.090 — Verduras.  
 N.º 75.101 — Item 5 — Arlete Machado — matr. 5.365 — Peixe.  
 N.º 75.103 — Item 5 — Dulce Vicente — matr. 5.956 — Mercearias.  
 N.º 75.113 — Item 5 — José Rodrigues Filho — matr. 6.454 — Verduras.  
 N.º 75.974 — Item 5 — Ary Leão — matr. 6.811 — Verduras.  
 N.º 83.458 — Item 17 — Nestor S. Votos — matr. 6.908 — Verduras.  
 N.º 83.457 — Item 17 — Rocco Ferme — matr. 6.940 — Verduras.  
 N.º 83.456 — Item 5 — Rocco Ferme — matr. 6.940 — Verduras.  
 N.º 75.975 — Item 5 — José dos Santos — matr. 6.168 — Verduras.  
 N.º 83.024 — Item 5 — Camilo Cebiasse — matr. 61 — Peixe.  
 N.º 83.026 — Item 5 — Azmir Serrão — matr. 91 — Art. de Limpezas.  
 N.º 83.025 — Item 17 — Azmir Serrão — matr. 91 — Art. de Limpeza.  
 N.º 71.043 — Item 5 — Consolo Michele — matr. 123 — Verduras.

N. 75.111 — Item 5 — Albino Calheiros — matr. 159 — Verduras.  
 N. 84.613 — Item 27 — José Troite — matr. 290 — Peixe.  
 N. 84.609 — Item 5 — Maria Cavalcanti — matr. 332 — Temperos.  
 N. 83.406 — Item 5 — Darcy Moura — matr. 878 — Temperos.  
 N. 84.916 — Item 5 Luiz Guachanaz — matr. 1.135 — Biscoitos.  
 N. 75.105 — Item 4 — Roberto Brisa — matr. 1.335 — Verduras.  
 N. 8.911 — Item 29 — Manoel Menres — matr. 1.339 — Verduras.  
 N. 75.657 — Item 5 — Silvio da Silva — matr. 1.437 — Verduras.  
 N. 75.108 — Augusto Pereira — matr. 1.453 — Verduras.  
 N. 83.027 — Item 5 — José Viagas Júnior — matr. 1.463 — Merceria.  
 N. 83.332 — Item 5 — Migue Chalupe — matr. 1.550 — R. Feitas.  
 N. 84.908 — Item 5 Manoel de Amorim — matr. 1.661 — Art. de Limpeza.  
 N. 71.044 — Item 5 — José Pereira — matr. 1.667 — Verduras.  
 N. 75.516 — Item 5 — Arisio de Azevedo — matr. 1.674 — Verduras.  
 N. 75.112 — Item 5 — Marcelino de Castro — matr. 1.709 — Verduras.  
 N. 75.107 — 5 — Antenor Leopoldo — matr. 1.772 — Verduras.  
 N. 83.288 — Item 17 — Manoel Andrade — matr. 1.15 — Aves e Ovos.  
 N. 71.047 — Item 17 — Lauro Maior — matr. 1.937 — Verduras.  
 N. 83.022 — Item 16 — Sezenando dos Santos — matr. 2.047 — Peixe.  
 N. 83.023 — Item 16 — D'Acri Bragio — matr. 2.085 — Peixe.  
 N. 71.048 — Item 16 — José M. Almeida — matr. 2.127 — Verduras.  
 N. 83.021 — Item 5 — Esferina D'Acri — matr. 2.527 — Peixe.  
 — Relação das multas verificadas no dia 11 de julho de 1957, por infração do Artigo 17 do Decreto n.º 12.190.  
 Notificação  
 N. 84.963 — Item 18 — Julia Becchi — matr. 2.257 — R. Feitas.  
 N. 83.201 — Item 17 — Valdecir Sales — matr. 1.988 — Ferragens.  
 N. 84.611 — Item 17 — Manoel R. de Sá — matr. 1.797 — Alumínio.  
 N. 84.909 — Item 4 — Manoel A. de Amorim — matr. 1.661 — Art. de Limpeza.  
 N. 84.914 — Item 4 — Maria Izabel Ramos — matr. 1.554 — R. Feitas.  
 N. 84.915 — Item 18 — Bachir Darjari — matr. 1.617 — R. Feitas.  
 N. 84.612 — Item 17 — Gloria D. de Sá — matr. 1.006 — Alumínio.  
 N. 84.410 — Item 18 — Abilio dos Santos — matr. 1.115 — R. Feitas.  
 N. 83.339 — Item 18 — Manoel Ribeiro — matr. 470 — Armario.  
 N. 83.335 — Item 17 — Heifama Cardoso — matr. 511 — Alumínio.  
 N. 83.333 — Item 4 — Antonio Bastos — matr. 675 — Armario.  
 N. 84.910 — Item 4 — Ali Abdo — matr. 725 — R. Feitas.  
 N. 83.336 — Item 17 — José da Silva — matr. 769 — Alumínio.  
 N. 83.338 — Item 18 — Ernesto Pimpild — matr. 187 — Armario.  
 N. 83.334 — Item 18 — Ivo Guimarães — matr. 103 — Miudezas.  
 N. 83.202 — Item 17 — Josias do Nascimento — matr. 114 — Alumínio.  
 N. 83.331 — Item 18 — Paris Waikas — matr. 68 — R. Feitas

Dia 12 de julho de 1957  
 Auto de Flagrante  
 N.º 3.049 — Item 18 — Bráulio de Aguiar — Matr. n.º 1.173 — Verduras.  
 N.º 1.509 — Item 18 — Antônio Cordeiro — Matr. n.º 614 — Verduras.  
 N.º 3.117 — Item 10 — Haroldo G. Voloso — Matr. n.º 7.105 — Verduras.  
 N.º 8.794 — Item 1 — José F. da Silva — Matr. n.º 6.703 — Grãos  
 N.º 1.511 — Item 18 — Américo e Rec.  
 Quartão — Matr. n.º 163 — Verduras.  
 N.º 1.510 — Item 18 — Antônio A. dos Santos — Matr. n.º 5.905 — Verduras.  
 N.º 15.413 — Item 18 — José Soares — Matr. n.º 871 — Verduras.  
 N.º 12.234 — Item 14 — Joaquim C. de Almeida — Matr. n.º 1.527 — Verduras.  
 N.º 12.236 — Item 14 — Gustavo Nery — Matr. n.º 1.208 — Verduras  
 N.º 12.235 — Item 14 — João Alves — Matr. n.º 1.201 — Verduras.  
 Notificação  
 N.º 81.918 — Item 27 — João F. do Paço — Matr. n.º 3.613 — F. Plantas.  
 N.º 84.925 — Item 5 — Márl o P. de Souza — Matr. n.º 3.517 — Verduras.  
 N.º 84.927 — Item 5 — Edson dos S. Pinheiro — Matr. n.º 2.988 — Verduras.  
 N.º 84.517 — Item 5 — Waldemar J. de Al. eu — Matr. n.º 2.885 — Verduras.  
 N.º 75.667 — Item 5 — Albano Rosa — Matr. n.º 1.585 — Verduras.  
 N.º 84.964 — Item 11 — Karma Aziz el Warrabi — Matr. n.º 2.403 — R. Feitas.  
 N.º 84.002 — Item 17 — Valentim Reis — Matr. n.º 2.310 — Mercarias.  
 N.º 84.513 — Item 5 — Antônio Seofano — Matr. n.º 2.070 — Peixe.  
 N.º 75.657 — Item 5 — Acostinho Alves — Matr. n.º 2.318 — Cereais.  
 N.º 83.041 — Item 17 — Daide Francisco da Silva — Matrícula número 1.659 — Verduras.  
 N.º 84.040 — Item 5 — Daide Francisco da Silva — Matrícula número 1.659 — Verduras.  
 N.º 83.037 — Item 29 — Antônio Vale — Matr. n.º 1.522 — Verduras.  
 N.º 83.289 — Item 17 — Angelo Gagliardi — Matr. n.º 1.333 — Verduras.  
 N.º 83.035 — Item 29 — Blar N. de Aguiar — Matr. n.º 1.313 — Verduras.  
 N.º 83.044 — Item 29 — Ferme Marciano — Matr. n.º 1.240 — Verduras.  
 N.º 84.043 — Item 5 — Augustinho da Silva — Matr. n.º 1.173 — Verduras.  
 N.º 83.042 — Item 17 — Augustinho da Silva — Matr. n.º 1.173 — Verduras.  
 N.º 83.033 — Item 5 — José M. dos R. Florido — Matr. n.º 1.101 — Verduras.  
 N.º 83.032 — Item 17 — José M. dos R. Florido — Matr. n.º 1.101 — Verduras.  
 N.º 83.036 — Item 29 — Francisco Moroado — Matr. n.º 810 — Verduras.  
 N.º 84.514 — Item 27 — Armando Rianelli — Matr. n.º 612 — Peixe.  
 N.º 83.031 — Item 29 — Simi Levi

Rogério — Matr. n.º 545 — Verduras.  
 N.º 71.049 — Item 5 — Durvalina S. da Cruz — Matr. n.º 387 — Verduras.  
 N.º 71.050 — Item 17 — Durvalina S. da Cruz — Matr. n.º 387 — Verduras.  
 N.º 83.028 — Item 17 — Nelson Bolzano — Matr. n.º 369 — Verduras.  
 N.º 83.029 — Item 5 — Nelson Bolzano — Matr. n.º 369 — Verduras.  
 N.º 75.655 — Item 5 — Manoel de J. Mota — Matr. n.º 354 — Verduras.  
 N.º 75.659 — Item 5 — Francelineo Carneiro — Matr. n.º 124 — Aves e Ovos.  
 N.º 75.517 — Item 5 — Américo Quartão — Matr. n.º 168 — Verduras.  
 N.º 84.923 — Item 5 — Otálfo Coelho — Matr. n.º 4.200 — Verduras.  
 N.º 67.111 — Item 5 — Maria C. da Mota — Matr. n.º 2.054 — R. Feitas.  
 N.º 75.660 — Item 5 — Tarcis Arabi — Matr. n.º 1.435 — R. Feitas.  
 N.º 75.661 — Item 5 — Antemo Cardoso — Matr. n.º 1.288 — Café em Pó.  
 N.º 67.109 — Item 5 — Nair Gomes — Matr. n.º 1.122 — Biscoitos.  
 N.º 83.412 — Item 5 — Aureo de Jesus — Matr. n.º 838 — Miudezas.  
 N.º 75.662 — Item 29 — Bernardino Rodrigues — Matr. n.º 1.610 — Verduras.  
 N.º 67.110 — Item 5 — Irene Gonçalves — Matr. n.º 2.283 — Papelaria.  
 N.º 84.657 — Item 5 — Maria da C. Lessa — Matr. n.º 1.303 — Verduras.  
 N.º 83.038 — Item 29 — João Nunes — Matr. n.º 1.183 — Verduras.  
 N.º 84.804 — Item 16 — Antônio Batista — Matr. n.º 783 — Verduras.  
 N.º 84.922 — Item 5 — Sebastião do Rosário — Matr. n.º 747 — Verduras.  
 N.º 75.664 — Item 5 — Serafin da Cunha — Matr. n.º 553 — Verduras.  
 N.º 75.666 — Item 5 — José Romão Batista — Matr. n.º 97 — Verduras.  
 N.º 84.001 — Item 5 — José Vieira — Matr. n.º 7.155 — Verduras.  
 N.º 84.929 — Item 17 — Edgardo Santos — Matr. n.º 7.026 — Verduras.  
 N.º 67.107 — Item 5 — José Martins — Matr. n.º 6.809 — Verduras.  
 N.º 84.926 — Item 5 — Maria Aranha — Matr. n.º 6.715 — Verduras.  
 N.º 75.663 — Item 4 — Walter Pinto — Matr. n.º 6.713 — Aves e Ovos  
 N.º 84.004 — Item 23 — José Coimbra — Matr. n.º 6.679 — Verduras.  
 N.º 84.920 — Item 5 — João Pereira — Matr. n.º 6.203 — Verduras  
 N.º 84.805 — Item 5 — Antônio M. da Silva — Matr. n.º 5.800 — Verduras.  
 N.º 84.003 — Item 5 — Geraldo Francisco de O — Matr. n.º 5.729 — Laticínios.  
 N.º 84.921 — Item 5 — Luiz G. de Lima Filho — Matr. n.º 5.354 — Verduras.  
 N.º 77.833 — Item 5 — Walter Ribeiro — Matr. n.º 5.319 — Verduras.  
 N.º 83.030 — Item 17 — Francisco Naccarado — Matr. n.º 4.790 — Verduras

N.º 83.034 — Item 29 — Jorge de Mello — Matr. n.º 4.724 — Cereais  
 N.º 84.512 — Item 5 — Piamonte Stefano — Matr. n.º 4.672 — Peixe.  
 N.º 84.929 — Item 5 — Moacir Nunes — Matr. n.º 3.864 — Merceria.  
 N.º 84.928 — Item 5 — João M. Fernandes — Matr. n.º 3.835 — Verduras.  
 N.º 84.919 — Item 5 — Agnelo J. Muniz — Matr. n.º 3.652 — Aves e Ovos.  
 — Relação das multas verificadas no dia 12 de julho de 1957 por infração do Artigo 17 do Decreto n.º 12.190.  
 Notificação  
 N.º 75.704 — Item 17 — Dimas R. Melo — Matr. n.º 857 — Alumínio.  
 N.º 76.315 — Item 14 — Maria do Carmo Bezerra — Matr. n.º 2.951 — Biscoitos.  
 N.º 67.112 — Item 10 — Gabriel da Silva — Matr. n.º 2.756 — Calçados.  
 N.º 76.314 — Item 14 — Arália B. Garcia — Matr. n.º 3.171 — Biscoitos.  
 N.º 83.413 — Item 18 — Sady de Almeida — Matr. n.º 634 — Alumínio.  
 N.º 76.316 — Item 14 — Ines de C. Silva — Matr. n.º 2.318 — Biscoitos.  
 Dia 13 de julho de 1957  
 Auto de flagrante:  
 N.º 13.613 — Item 10 — Deolinda da Silva, mat. 507 — Mercarias.  
 Notificação:  
 N.º 84.553 — Item 5 — Artur de Lima, mat. 481 — Verduras.  
 N.º 75.669 — Item 4 — Wald r Sambunho, mat. 1.423 — Armario.  
 N.º 75.976 — Item 5 — Páclio de Oliveira, mat. 259 — Armario.  
 N.º 84.806 — Item 5 — Estevão Félix, mat. 722 — Verduras.  
 N.º 75.577 — Item 29 — Alice Nobre, mat. 1.225 — Verduras.  
 N.º 84519 — Item 5 — João Medeiros, mat. 1.146 — Verduras.  
 N.º 75.783 — Item 16 — Evaristo Ferrandes, mat. 1.074 — Verduras.  
 N.º 76.357 — Item 29 — Benedito Pereira, mat. 617 — Verduras.  
 N.º 75.668 — Item 5 — Mireli Giovani, mat. 537 — Peixe.  
 N.º 84.518 — Item 5 — Deolinda da Silva, mat. 507 — Merceria.  
 N.º 75.713 — Item 29 — Abílio P. da Silva, mat. 7.036 — Verduras.  
 N.º 83.416 — Item 5 — Florisbe la Lima, mat. 2.351 — Verduras  
 N.º 83.414 — Item 5 — André Dias Triana, mat. 4.455 — Grac e Fee.  
 N.º 83.415 — Item 5 — José A. do Nascimento, mat. 6.585 — Aves e Ovos.  
 N.º 83.417 — Item 29 — Marcelino da Costa, mat. 1.709 — Verduras  
 N.º 77.835 — Item 17 — Antônio C. Gonçalves, mat. 6.906 — Verduras.  
 N.º 77.834 — Item 5 — Antônio C. Gonçalves mat. 6.906 — Verduras.  
 N.º 83.293 — Item 29 — José Augusto, mat. 6.839 — F. e Plantas.  
 N.º 83.298 — Item 23 — Maria J. Nunes, mat. 6.641 — F. e Plantas

N. 83.295 — Item 23 — Arcilla Elcho, mat. 4.317 — F. e Plantas.

N. 83.299 — Item 5 — Francisco dos Santos, mat. 4.617 — F. e Plantas.

N. 83.293 — Item 17 — Francisco dos Santos, mat. 4.684 — Verduras.

N. 77.336 — Item 5 — Adelão Meo, mat. 4.616 — Verduras.

N. 83.292 — Item 23 — Serafina Dantas, mat. 4.533 — F. Naturais.

N. 84.517 — Item 29 — Odilon da Rocha, mat. 4.524 — Verduras.

N. 83.294 — Item 23 — José Cervas, mat. 3.976 — F. e Plantas.

N. 83.297 — Item 23 — Rosa da Lira, mat. 3.359 — F. e Plantas.

N. 84.808 — Item 23 — Pasquale Roberto, mat. 3.362 — Verduras.

N. 75.734 — Item 5 — Mario G. da Rosa, mat. 3.361 — Verduras.

N. 81.965 — Item 4 — Francisco Maximiliano, mat. 3.195 — Armadilha.

N. 84.152 — Item 5 — Fernando Segredo, mat. 3.146 — Verduras.

N. 75.778 — Item 5 — Joaquim Marquês, mat. 2.721 — Cereais.

N. 75.790 — Item 17 — Thereza Ferme, mat. 2.682 — Verduras.

N. 83.290 — Item 5 — Franklin da Fonseca, mat. 2.350 — Verduras.

N. 84.151 — Item 5 — Alfredo Rodrigues, mat. 1.958 — Verduras.

N. 76.256 — Item 17 — Walter Luiz, mat. 1.911 — Verduras.

N. 83.291 — Item 29 — Luiza M. de Fatas, mat. 1.704 — Verduras.

N. 84.367 — Item 5 — Casemiro de Jesus, mat. 1.700 — Verduras.

N. 75.781 — Item 29 — Lourival Teixeira, mat. 1.619 — Verduras.

N. 75.785 — Item 5 — Ademir N. 75.779 — Item 5 — Carlos Balvi, mat. 1.391 — Art. Inapto.

Relação das multas verificadas no dia 13 de julho de 1957, por infração do Artigo 17 do Decreto n.º 12.190.

Notificação: N. 84.566 — Item 4 — Pórcles Colcho, mat. 2.551 — R. Feitas.

N. 80.410 — Item 13 — Arlindo Moura, mat. 3.126 — R. Feitas.

N. 84.937 — Item 4 — Anaury Macedo, mat. 2.329 — Armadilha.

Dia 14 de julho de 1957 Auto de Flagrante: N. 11.320 — Item 18 — Militino Antonio da Silva, mat. 1.561 — Verduras.

N. 11.321 — Item 18 — José M. de Souza, mat. 1.371 — Verduras.

N. 12.237 — Item 12 — Domingos da Cunha, mat. 4.128 — Verduras.

Notificação: N. 84.155 — Item 25 — Maria C. Silva, mat. 3.149 — Verduras.

N. 84.813 — Item 29 — Olga V. B. dos, mat. 2.811 — Xarope.

N. 84.521 — Item 5 — Walter Almeida, mat. 2.422 — Mercenarias.

N. 84.312 — Item 29 — Jorge Gonçalves, mat. 1.954 — Grãos e Fec.

N. 84.520 — Item 5 — Antônio Manoel, mat. 1.833 — Verduras.

N. 77.349 — Item 29 — Agostinho de Pinho, mat. 1.705 — Verduras.

N. 67.115 — Item 5 — Almir da Silva, mat. 1.691 — Verduras.

N. 81.555 — Item 5 — Daidi F. Silva, mat. 1.659 — Verduras.

N. 81.556 — Item 17 — Daidi da F. Silva, mat. 1.659 — Verduras.

N. 84.614 — Item 5 — Manoel Veiga, mat. 896 — Verduras.

N. 83.049 — Item 29 — Antônio Joaquim, mat. 863 — Verduras.

N. 75.719 — Item 17 — Afonso Silva, mat. 777 — Verduras.

N. 75.718 — Item 5 — Afonso Silva, mat. 777 — Verduras.

N. 84.268 — Item 5 — Emilla Batista, mat. 1.371 — Biscuitos.

N. 84.536 — Item 29 — Antônio Figueiredo, mat. 97 — Art. Limpesza.

N. 84.814 — Item 5 — Gilberto Gama, mat. 7.910 — Aves e Ovos.

N. 83.463 — Item 17 — Ramiro de Souza, mat. 6.441 — Verduras.

N. 83.432 — Item 5 — Ramiro de Souza, mat. 6.441 — Verduras.

N. 83.361 — Item 17 — José F. N. 33.459 — Item 5 — Jamile Selemen, mat. 5.498 — Verduras.

N. 83.460 — Item 17 — Jamile Selemir, mat. 5.498 — Verduras.

N. 84.522 — Item 29 — Marinho Alves, mat. 5.319 — Verduras.

N. 81.809 — Item 29 — Ene-dito da Costa, mat. 5.171 — Verduras.

N. 67.114 — Item 5 — Maria R. Roberto, mat. 4.268 — Verduras.

N. 83.340 — Item 5 — Geraldo Bahiense, mat. 4.235 — Verduras.

N. 84.811 — Item 29 — Paulo de Macedo, mat. 3.903 — Grão e Fec.

N. 67.113 — Item 16 — Maria Pereira, mat. 3.844 — Peixe.

N. 83.015 — Item 5 — Manoel Branco, mat. 3.175 — Verduras.

N. 84.154 — Item 5 — Maria F. da Silva, mat. 3.140 — Verduras.

84.937 — Item 5 — João Lima, mat. 1.592 — Verduras.

N. 84.930 — Item 5 — Giuseppe Abramo, mat. 2.834 — R. Feitas.

N. 84.936 — Item 5 — Luiza Vieira, mat. 2.866 — Verduras.

N. 84.935 — Item 17 — Antônio G. de Araújo, mat. 6.775 — Verduras.

N. 84.933 — Item 29 — José M. da Silva, mat. 1.653 — Verduras.

N. 84.932 — Item 5 — Waldir Lima, mat. 2.033 — Verduras.

N. 84.815 — Item 5 — Oridio Xavier, mat. 1.921 — Verduras.

N. 84.810 — Item 5 — Jorge Souza, mat. 1.371 — Verduras.

N. 84.153 — Item 5 — José Félix, mat. 1.171 — Verduras.

N. 75.722 — Item 17 — Randolfo de Abreu, mat. 328 — Calçados.

N. 75.736 — Item 17 — Manoel Ferreira, mat. 286 — Calçados.

N. 75.727 — Item 17 — Luiz Paiva, mat. 149 — Calçados.

N. 75.725 — Item 17 — Lena C. Pinheiro, mat. 143 — Calçados.

N. 75.723 — Item 17 — Domingos Ferreira, mat. 139 — Ferragens.

N. 75.737 — Item 17 — Adolfo Dentes, mat. 1.114 — Art. Etnógrafos.

N. 80.411 — Item 17 — Walter de Oliveira Junior, mat. 3.249 — Miudezas.

N. 84.589 — Item 2 — Moisés de Paulo, mat. 2.736 — Temperos.

N. 84.924 — Item 4 — Luiz Barlosa, mat. 2.958 — Calçados.

N. 84.921 — Item 10 — Giuseppe Abramo, mat. 2.834 — R. Feitas.

Serviço Florestal

Boletim n.º 44

Em 23 de julho de 1957

ATOS DO CHEFE

Portaria n.º 11, de 19 de julho de 1957:

O Chefe do Serviço Florestal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 32, item IX, do Decreto n.º 9.266, de 1 de julho de 1948, resolve designar o Trabalhador, tarefeiro, Miguel Carlos da Silva, matr. 95.762, para ter exercício na Ilha de Brocoio — núcleo 7.150.

Portaria n.º 12, de 19 de julho de 1957:

O Chefe do Serviço Florestal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 32, item IX, do Decreto n.º 9.266, de 1 de julho de 1948, resolve designar o Trabalhador, tarefeiro, Vilmar Ribeiro de Souza, matrícula n.º 95.765, para ter exercício na Ilha de Brocoio (núcleo 7.150).

Portaria n.º 13, de 22 de julho de 1957:

O Chefe do Serviço Florestal, usando das atribuições que lhe confere o art. 32, item IX, do Decreto n.º 9.266, de 1 de julho de 1948, resolve designar o Naturalista, referência N. matrícula número 59.143, Ademar Faria Coimbra Filho, para ter exercício no Centro de Pesquisas Florestais e Conservação da Natureza (Núcleo n.º 2.150).

Recursos de Autos de Flagrantes:

Benigno Moraes — Processo número 2.076.061-57-AgSF — Mantenha-se o Auto de Flagrante.

Henrique Sergio Malman — Processo n.º 2.076.082-57-AgSF. — Mantenha-se o auto de flagrante, de acordo com o parecer.

Requerimentos sobre Poda de Árvores:

C.C.L.F.R.J. Ltda. — Pedido n.º 319 — Processo número 1.076.087-57-AgSF.

C.C.L.F.R.J. Ltda. — Pedido n.º 332 — Processo número 2.076.100-57-AgSF.

C.C.L.F.R.J. Ltda. — Pedido n.º 337 — Processo número 2.076.112-57-AgSF.

— Deferidos, respeitados os direitos de terceiros.

Requerimentos sobre Corte de Árvores:

Vicente Conte — Processo número 2.075.795-57-AgSF. — Com-pareça para esclarecimentos.

José Antonio Ferreira — Processo n.º 2.075.900-57 — AgSF.

Antonio José da Silva — Processo n.º 2.076.066-57 AgSF.

Allair da Silva — Processo número 2.076.072-57-AgSF.

Antonio Xavier de Queiroz — Processo n.º 2.076.073-57-AgSF.

Antonio da Silva — Processo n.º 2.076.074-57-AgSF.

Dionisia Machado Bonfim — Processo n.º 2.076.079-57-AgSF.

Francisco Maria da Conceição — Processo n.º 2.076.108-57-AgSF.

Embeixada de Portugal — Processo n.º 2.076.123-57-AgSF. — Concedido isento de taxas.

Marros de Melo — Processo n.º 2.076.057-57-AgSF — Concedido isento de taxas, de acordo com o parecer do F.R.

Maria Thereza Carneiro — Processo n.º 2.076.103-57-AgSF).

Domingos Tavares dos Santos (Processo n.º 2.076.104-57-AgSF) Mario Teixeira (Processo número 2.076.107-57-AgSF).

Alvaro Vieira da Silva — Processo n.º 2.076.129-57-AgSF.

Luiz Gonzaga Valença (Processo n.º 2.076.120-57-AgSF).

Francisca Saboia Gomes — Processo n.º 2.076.135-57-AgSF.

Carlota Haech — Processo número 2.076.135-57-AgSF.

Olympia de Carvalho Monteiro — Proc. n.º 2.073.124-57-AgSF. — Concedido, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.

Alice Cabral dos Santos — Processo n.º 2.076.111-57-AgSF.

Duarte dos Santos da Fonti — Proc. n.º 2.076.114-57-AgSF. — Concedido, pagando as taxas sobre duas (2) árvores.

Manoel Bernardino de Siqueira — Proc. n.º 2.076.113-57-AgSF. — Concedido, pagando as taxas sobre duas (2) árvores, apresentando alvará de obras.

Maurício Varsano — Processo n.º 2.076.119-57-AgSF. — Concedido, pagando as taxas sobre três (3) árvores.

Antonio João Elzib — Processo n.º 2.076.109-57-AgSF. — Concedido, pagando as taxas sobre quatro (4) árvores, provando o requerente achar-se licenciado para construir.

Jorge José Chami — Processo n.º 2.076.116-57-AgSF. — Concedido, pagando as taxas sobre doze (12) árvores.

Aurora da Conceição Ruas Gonçalves. — Processo 2.076.069-57-AgSF — Concedido, pagando as taxas sobre dezesseis (16) árvores, em face da informação do DEF.

Airlon Estrella — Processo número 2.076.431-57-AgSF. — Concedido, pagando as taxas sobre a área de 10.000m2, cultivada com eucaliptus, em número de 2.500 pés, de acordo com o parecer do F. R.

Autos de Flagrantes Lavrados?

N. 1.322, de 22 de julho de 1957 lavrado contra a Cia. Ca-

lifornia de Investimentos, representada pelo Sr. Luiz Ouelroz com escritório à rua do Ouvidor

n.º 50, 10.º andar, visto ter cortado

70 (setenta) árvores, de porte mé-

ho, em terreno de sua propriedade Estrada das Canoas, junto e an... do viaduto das Canoas, infra

do assim o disposto no artigo do Decreto-Lei n.º 2.049, de de fevereiro de 1940.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES**

Boletim n.º 166

Dia 24 de julho de 1957

**ACTOS DO SUPERINTENDENTE**

**Designações:**

Designando para ter exercício no Departamento de Manutenção e Suprimento, o Mot. Adj. Tarefeiro — Justino Ferreira, mat. número 95.853. (Portaria n. 200 de 24 de julho de 1957).

Designando para ter exercício no Departamento de Manutenção e Suprimento o Mec. Tarefeiro — Antônio Corrêa da Fonseca, matrícula 95.851. (portaria n.º 201 de 24 de julho de 1957).

Designando para ter exercício no Departamento de Manutenção e Suprimento, o Mec. Tarefeiro — Natanael Cardoso Ventura, matrícula 95.850 — Portaria número 203 de 24 de julho de 1957.

Designando para ter exercício no Departamento de Manutenção e Suprimento, o Mec. Tarefeiro — Moméro Barone da Silva, matrícula 95.855. (Port. n. 204 de 24 de julho de 1957).

**Despachos:**

N. 10.262-57 — STP — Osmar Mendes Siqueira, matrícula 57.866, classe F, lotado no núcleo 4.962, solicita licença Especial no período de 1-8 a 31-X-57. Autorizo.

N. 10.035-57-STP — Ary Gardia, mat. 05.430, classe F — lotado no núcleo 5.968, solicita Licença Especial no período de 1 de outubro de 1957 a 31-12-57 — Autorizo.

**Departamento de Manutenção e Suprimento**

**ACTOS DO DIRETOR**

**Designações:**

Designando para ter exercício no Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (9-MS), o Motorista Adjunto Tarefeiro, Justino Ferreira, matrícula 95.853. (Portaria 227-DMS, de 24-7-57).

Designando para ter exercício no Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (9-MS), o Motorista Adjunto Tarefeiro, Alady Mousinho, matrícula n. 95.844. (Port. 226-DMS, de 24 de julho de 1957).

**ACTOS DO CHEFE DO 2.º MS**

**Designação de Comissão:**

Designo a comissão composta dos servidores — Fernando Machado dos Santos, Mot. classe J, matrícula 9.769; Jorge Ferreira de Azevedo, Aprendiz, R.F. B, matrícula 63.978 e Francisco Augusto Scantetti, Mec. Veic. Aut. classes F, mat. 71.494, para procederem o levantamento do material impressável (sujeito) existente na oficina e depósito deste 2.º MS, a fim de ser recolhido ao 15.º MS de acordo com as determinações superiores.

**Departamento de Manutenção e Suprimento**

Boletim n.º 165

Dia 23 de julho de 1957

**ACTOS DO DIRETOR**

**Remoção:**

Removendo do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Via-

ção e Obras (9-MS), para o Depósito Central de Material Automóvel (15-MS) o Artífice Ref. D — Nilton Brasil, mat. 77.318. (Portaria 225-DMS, de 23 de julho de 1957).

**ACTOS DO CHEFE DO 9.º MS**

**Apresentação e designação:**

Apresentaram-se a este Serviço os seguintes servidores: Em 14 de julho de 1957, pelo m.m.º n.º 132 DMS de 11-7-57, o Motorista Adjunto Tarefeiro, Arthur Peloso, mat. 95.780, sendo designado para a GR-5; Em 16-7-57, pelo m. m.º 135 de 15-7-57, o Motorista Adjunto Tarefeiro — Cláudio Alves de Araújo, mat. 95.809, sendo designado para a GR-5; Em 16-7-57, pelo m.m.º 131-DMS de 15-7-57, o Motorista Adjunto Tarefeiro, Waldyr Cury, mat. 95.803, sendo designado para a GR-5.

**Remoção:**

Removendo da GR-11 para a GR 23, o Mecânico de Veículo Automóvel, classe I — José Purladd Nunes, mat. 47.390.

**Departamento de Venda e Transmissão**

Boletim n.º 164

Dia 22 de julho de 1957

**ACTOS DO SUPERINTENDENTE**

**Designações:**

Designando para ter exercício no Departamento de Manutenção e Suprimento, o Mec. Taref. — Jamir Francisco dos Santos, matrícula 95.838. (Port. 199 de 22 de julho de 1957).

Designando para ter exercício no Departamento de Manutenção e Suprimento, o Mot. Adj. Taref. Alady Mousinho, mat. 95.844. (Port. 198 de 22 de julho de 1957).

**ACTOS DO DIRETOR**

**Designação:**

Designando para ter exercício no Serviço de Transporte da Superintendência de Transporte (2MS), o Mot. Adj. Taref. — Osvaldo Gonçalves de Barros, matrícula 95.839. (Port. 224-DMS, de 22-7-1957).

Designando para ter exercício no Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (9MS), o Mot. Adj. Taref. Ernesto de Souza, mat. 95.841. (Port. 224-DMS, de 20 de julho de 1957).

Designando para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Finanças (6-MS), o Motorista Adj. Taref. — Adalberto Alves Rangel, mat. 95.841. (Port. 222-DMS, de 20-7-1957).

Designando para ter exercício no Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (9MS), o Motorista Adj. Taref. — Haroldo Carneiro Moreira, matrícula 95.836. (Port. 223-DMS, de 22-7-1957).

**TERMOS DE CONTRATO SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA**

Térmo aditivo de re-ratificação das cláusulas segunda e décima segunda do contrato assinado em 27 de abril de 1957, entre a Prefeitura do Distrito Federal e o "Mundo Gráfica Editora Sociedade Anônima", na forma abaixo:

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e sete, compareceu o Senhor Doutor Geraldo Rocha, Diretor Presidente do "O Mundo Gráfica e Editora Sociedade Anônima", que declarou vir assinar como assina o presente termo aditivo de re-ratificação das cláusulas segunda e décima segunda do contrato em vinte e sete de abril de mil novecentos e cinquenta e sete, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, conforme despacho exarado no processo número 5.000.604-57. As referidas cláusulas passam a ter a seguinte redação: **Segunda:** O aluguel mensal será de Cr\$. Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), pagável no Departamento do Tesouro da Secretaria Geral de Finanças, até o dia 10 (dez) de cada mês seguinte ao vencido, e a despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da Verba 892 — Código Local — 3.240 — ISA, do corrente exercício, cada fica desde já empenhada a importância de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros) para pagamento dos aluguéis a vencerem em 1957. A despesa restante de Cr\$. Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) será empenhada na verba orçamentária própria de exercício subsequente. **Décima segunda:** Terminado o prazo fixado na cláusula primeira será este contrato prorrogado, mediante termo, após o registro no Tribunal de Contas, por prazos sucessivos de um ano, a contar da data da assinatura do presente, no máximo três cinco anos ou até que uma das partes avise a outra por escrito, que o desja dar por terminado, com 90 (noventa) dias pelo menos, antes de expirado o prazo de locação sendo que, no que diz com o Locador, caso permita a legislação então vigente. Depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, o presente foi assinado pelas mesmas a saber: Prefeitura do Distrito Federal, representada neste ato pelo Senhor José Theódina Barreto, Secretário Geral do Interior e Segurança, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, pelo Diretor Presidente do "O Mundo Gráfica e Editora Sociedade Anônima" e pelas testemunhas a tudo presente e por mim João de Quadros — Oficial Administrativo classe "L" — matrícula 3.952, que o lavrei. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1957 — ss) **Recib. — Testemunhas — a) Armando José Theódina Barreto — b) Geraldo de Correia Pagels de Lacerda e Oliveira Carvalho de Azevedo. — Distrito Federal, 25 de julho de 1957. — Copiada fielmente — Aberdeen Sant'Anna da Cunha — Contare — João de Quadros, Mat. 3.952. — Visto — Armando C. P. de Lacerda, Chefe do ISA — Matrícula n.º 3.900**

**SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS**

**do Financiamento Urbanístico Superintendência**

**TERMO DE CESSÃO GRATUITA.** para recuo de uma área do terreno do imóvel situado na Rua Cachambi 294 casas I e II, na freguesia do Engenho Novo, desta Cidade, que assinam como outorgante-obrigados cedentes Gabriel Donas e sua mulher, e como outorgada-obrigada-cessionária a Prefeitura do Distrito Federal do Distrito Federal, adiante chamada somente "Prefeitura" na forma da seguinte:

Aos dezesseis dias do mês de julho de 1957, na Procuradoria de Desapropriação da Superintendência do Financiamento Urbanístico da "Prefeitura", presente o doutor Miguel Antonio Dabul, advogado da mesma Procuradoria, representando a "Prefeitura" na forma da portaria n.º 592, de 28 de agosto de 1956, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial, Edição II de 29 de agosto de 1956 e perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas das interessadas, compareceram Gabriel Donas e sua mulher com Desolinda Martins Donas e Manoel de Almeida e sua mulher, portugueses, casados, proprietários e residente nesta Cidade, e por eles foi dito: **Primeiro** — que ratificando sua declaração escrita, data de 4-6-57, constante do processo número 7.579.896-56, viriam assinar o presente termo, pelo qual cedem e transferem gratuitamente à "Prefeitura" todo direito, ação, domínio e posse que têm sobre a área adiante descrita, avaliada em Cr\$ 13.949,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e nove cruzeiros), conforme laudo de avaliação n.º 3.193, de 31-5-57, da PFU, aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme despacho no processo n.º 1.578.406-56, obrigando-se a fazer o presente cessão, boa, firme e válida, a todo tempo e a responder pela evicção de direito, independentemente de qualquer indenização presente ou futura. **Segundo** — que a área cedida tem as seguintes dimensões: confrontantes e confrontações: área de recuo com 41.2750m2, sob a forma de um quadrilátero, medindo 11 metros de frente e fundos, 4,00m pelo lado direito e 4,00m pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o prédio de n.º 298, de propriedade de Maria Thereza Caminha Chermont; pelo lado esquerdo com o terreno junto e antes do imóvel em causa, de propriedade de Gabriel Donas; nos fundos com o remanescente do imóvel em causa, todos da mesma rua Cachambi. **Terceiro** — que o imóvel ao qual pertence esta área, situada na Rua Cachambi n.º 294, casas I e II, na freguesia do Engenho Novo, desta Cidade, foi adquirido de Esmeraldina Miranda Rodrigues e seu marido, Sr. Manoel Rodrigues Branco; Waldemar de Abreu Pereira e sua mulher dona Maria Conceição Borcato Pereira e Carolina Augusta Pereira Alves, conforme escritura de 26-2-57, em notas do 2.º Ofício desta Cidade, livro 1.424, fl. 45 e registrada no 1.º Ofício do Registro Geral de Imóveis sob o n.º 41.372, no livro 8-AU, fl. 74. **Quarto** — que a área cedida se acha livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus. **Quinto** — que a referida área é necessária ao projeto de alinhamento aprovado sob o n.º 8.527. **Sexto** — pelo remanescente da "Prefeitura", devidamente autorizado por despacho do Exmo. Sr. Prefeito foi dito que cessava a presente cessão, tal como acima está declarado e — que a vigência deste fica condicionada ao seu registro pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando a "Prefeitura" por indenização de quaisquer danos caso venha a ser denunciada ao registro e que quaisquer dívidas succe-

talas em relação ao mesmo serão dirimidas no foro desta Capital. Oitavo — a "Prefeitura" fornecerá aos proprietários-sigatários, paga a taxa devida, uma certidão "verbo ad verbum" deste termo, a qual deverá ser arrebada a expensa dos mesmos no Registro Geral de Imóveis competente e em seguida apresentada nesta Auditoria para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para os signatários o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente termo, depois de cumprida esta formalidade. O presente termo vale por herdeiros ou sucessores legais. E, por já haver sido recolhida as cofres da "Prefeitura" a importância de Cr\$ 110.00 (cento e dez cruzeiros) correspondente à taxa de assinatura de termo, conforme faz certo a guia n.º 3.216.447, de 16-7-57, para fuzes de que acima ficou estabelecido, lavrei o presente "ex-vi" do art. 4.º do Decreto 6.911, de 20-11-44, combinado com o Decreto 7.218, de 9-1-42, e art. 6.º do Decreto-lei n.º 9.532, de 31-7-46, valendo o presente como escritura pública nos termos do art. 49 da Lei n.º 217, de 13-1-48, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas Antonio da Silva Maia, — carteira número 153.309 do Serviço de Estrangeiros e Manoel da Cruz, carteira número 33.360 — e por mim, Nadyr Rocha dos Santos, oficial administrativo matrícula número 46.107 — que o escrevi. Em tempo: A esposa do senhor Gabriel Donas e Nilda Martins Donas e não como consta da minuta deste termo, conforme consta da procuração passada em notas do 2.º Ofício, no livro 791 fls. 80v, data de 22 de fevereiro de 1957, na qual é nomeado e constituído procurador dos demais outorgantes o Sr. Manoel de Almeida, Nadyr Rocha dos Santos, Rio de Janeiro, 16 de julho de 1957. Manoel de Almeida p.p. Manoel de Almeida — Miguel Antonio Dabul — Antonio da Silva Maia — Manoel da Cruz — Nadyr Rocha dos Santos. Visto — Luiz de M. S. Machado Guimarães — Auditor da Procuradoria de Desapropriações.

#### Retificações

Do termo de cessão gratuita, referente ao imóvel sito na rua Acauar Moreira n.º 536.

Onde se lê: Herbert Ajt, leia-se: Herbert Apt.

Do termo de cessão gratuita, referente ao imóvel sito à rua Barbosa, eq. de Florentina.

Onde se lê: compra de 5-7-956. leia-se: compra 6-7-1356.

Do termo de Cessão Gratuita do imóvel sito à rua São Luiz de Gonzaga n.º 1.939, onde se lê: guia de assinatura do termo, n.º 3214357 leia-se: guia de assinatura de termo, número 3.214.351.

## SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

### Superintendência das Obras do Santo Antônio

#### CONTRATO N.º 34

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Empresa Nacional de Saneamento Ltda., com escritório à Avenida Graça Aranha, 416, 8.º andar, sala 804, para as obras de construção do enrocamento de proteção junto à boca de jusante da galeria pluvial Santa-Teresa-Lapa e fornecimentos e instalações para os estudos das obras marítimas, serviços correlatos com o desmonte do Mórro de Santo Antônio.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e sete, na sede da Superintendência das Obras do Santo Antônio, sito à Avenida Marechal Câmara n.º 350, 9.º andar, sala 904, pre-

sentes o senhor engenheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura" e o senhor engenheiro Eudoro Prado Lopes na qualidade de "Sócio Gerente" da firma Empresa Nacional de Saneamento Ltda., doravante denominada "Contratante" que declarou vir assinar o presente termo de contrato, para as obras de construção do enrocamento de proteção junto à boca de jusante da galeria pluvial Santa-Teresa-Lapa e fornecimentos e instalações para os estudos das obras marítimas, serviços correlatos com o desmonte do Mórro de Santo Antônio, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo 1.º do artigo 29, combinado com o artigo 7.º do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se outrossim às estipulações, multas e penalidades constantes do referido Caderno de Obrigações, que embora não transcritas ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas Cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em (9) nove de julho de mil novecentos e cinquenta e sete, no processo número 7.060.039-57 (sete milhões, sessenta mil e trinta e nove de mil novecentos e cinquenta e sete) de concorrência pública. **Cláusula primeira** — O presente contrato tem por fim a execução de obras de construção do enrocamento de proteção junto à boca de jusante da galeria pluvial Santa-Teresa-Lapa e fornecimentos e instalações para os estudos das obras marítimas, serviços correlatos com o desmonte do Mórro de Santo Antônio, tendo em vista a proposta apresentada pela "Contratante" na concorrência pública. **Cláusula segunda** — Os serviços e obras a que se referir o presente contrato serão executados sob a direção do senhor engenheiro Eudoro Prado Lopes, carteira n.º 2.683-D do CREA da 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a Prefeitura, em matéria de serviço. **Cláusula terceira** — Na execução dos trabalhos contratados serão obedecidos integralmente todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência. **Cláusula quarta** — Na execução dos serviços e obras contratados, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as seguintes especificações: 1) Fornecimento e colocação, com equipamento especial, de pedras de 1.000 Kg. a 2.500 Kg. para construção da base do enrocamento de proteção junto à boca da galeria pluvial Santa-Teresa-Lapa. 2) Fornecimento e instalação, arrumada, de pedras de 2.500 Kg. a 5.000 Kg. para construção do enrocamento de proteção junto à boca da galeria pluvial Santa-Teresa-Lapa. 3) Fornecimento e instalação de bote de fundo chato, de 4 a 5 metros de comprimento, com forquetas de bronze, um par de remos e motor de pópa "Johnson" de 10 C.V. 4) Fornecimento e instalação completa (poço, ligação com o mar e cabine) de um marégrafo, com os sobressalentes necessários para 3 anos de funcionamento (tinta, diagramas, etc.). 5) Construção de rampa de pedras jogadas com piso de pranchões ou de concreto (0,15m), para lançamento ao mar de pequenas embarcações, inclusive guincho manual

perfeitamente embasado. 6) Cons-

trução de galpão de madeira para abrigo de embarcações, com piso concretado e cobertura de fibro-cimento, inclusive pintura interna e externa, ponto de luz e de água e prateleiras para guarda de sobressalentes. **Cláusula quinta** — O prazo para completa execução dos serviços e obras contratados será de 120 (cento e vinte) dias, contados na forma do artigo 50 do Caderno de Obrigações. **Cláusula sexta** — A Prefeitura pagará à "Contratante" pelos serviços executados, os seguintes preços unitários: 1) Fornecimento e colocação, com equipamento especial, de pedras de 1.000 Kg. a 2.500 Kg. para construção da base do enrocamento de proteção junto à boca da galeria pluvial Santa-Teresa-Lapa, por metro cúbico Cr\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco cruzeiros). 2) Fornecimento e colocação, arrumada, de pedras de 2.500 Kg. a 5.000 Kg. para construção do enrocamento de proteção junto à boca da galeria pluvial Santa-Teresa-Lapa por metro cúbico Cr\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis cruzeiros). 3) Fornecimento e instalação de bote de fundo chato, de 4 a 5 metros de comprimento com forquetas de bronze, um par de remos e motor de pópa "Johnson" de 10 C.V., por unidade Cr\$ 70.000,00 (noventa mil cruzeiros). 4) Fornecimento e instalação completa (poço, ligação com o mar e cabine) de um marégrafo, com os sobressalentes necessários para 3 anos de funcionamento (tinta, diagramas, etc.), por unidade Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). 5) Construção de rampa de pedras jogadas com piso de pranchões ou de concreto (0,15m), para lançamento ao mar de pequenas embarcações, inclusive guincho manual perfeitamente embasado, por metro quadrado Cr\$ 1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros). 6) Construção de galpão de madeira para abrigo de embarcações, com piso concretado e cobertura de fibrocimento, inclusive pintura interna e externa, ponto de luz e de água e prateleiras para guarda de sobressalentes, por metro quadrado Cr\$ 2.700,00 (dois mil e duzentos cruzeiros). **Cláusula sétima** — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 4.575.000,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e cinco mil cruzeiros), que corresponde à aplicação dos preços unitários e constantes da cláusula sexta do presente contrato às quantidades de serviço previstas para a execução dos serviços e obras contratados. **Cláusula oitava** — Para atender ao pagamento das despesas com a execução dos serviços e obras contratados, foi conforme documento número (3) três empenhada a importância de ... Cr\$ 4.575.000,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e cinco mil cruzeiros), à conta da verba n.º 712-347.0 do orçamento vigente. **Cláusula nona** — A "Contratante" está sujeita à conservação por sua conta, dos trabalhos executados e aceitos provisoriamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com as alterações do Caderno de Obrigações, em vigor, mandadas observar pelo Decreto número 13.193, de 22 de março de 1956. **Cláusula décima** — Os trabalhos contratados só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a Cláusula anterior. **Cláusula décima primeira** — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito o seguinte local: — Aterrado de Santa Luzia. **Cláusula décima segunda** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela Prefei-

tura. **Cláusula décima terceira** — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. **Cláusula décima quarta** — A "Contratante" elege para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. **Cláusula décima quinta** — A Prefeitura reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e ainda no caso de rescisão do presente contrato. **Cláusula décima sexta** — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se fôr criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da Proposta, ou se fôr determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos nos preços estabelecidos. Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços solicitada, por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos especiais oportunamente autorizados. **Cláusula décima sétima** — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado registro pelo referido Tribunal de Contas, sendo garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. **Cláusula décima oitava** — Para garantia da execução dos serviços e obras contratados, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de ..... Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em apólices, conforme consta da guia n.º 21.234 do Departamento de Contabilidade e efetuou o pagamento da taxa de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), pela assinatura do presente termo prevista pelos Decretos ns. 308 e 318, respectivamente, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949. **Cláusula décima nona** — A despeça com a publicação deste contrato no Diário Oficial (Seção II) correrá por conta da Prefeitura do Distrito Federal. Lido e achado conforme é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que este assinam, a saber: a "Prefeitura" representada pelo Senhor Superintendente das Obras do Santo Antônio, Engenheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes e a "Contratante" pelo senhor Eudoro Prado Lopes, na qualidade de "Sócio Gerente" da firma Empresa Nacional de Saneamento Ltda., e na qualidade de testemunhas os senhores Euclides Janot de Mattos e João Baptista de Mello, assinando também o presente termo o Senhor engenheiro Eudoro Prado Lopes, que dirigirá por parte da "Contratante" as obras de que trata este contrato e, por mim Irene Franco Magalhães, oficial administrativo classe "N" matrícula 2.095, em exercício nesta Superintendência das Obras do Santo Antônio, que o escrevi. — Rio de Janeiro, 22 de julho de 1957. — Ass. Luiz Onofre Pinheiro

ro Guedes — Edmar Prado Lopes — Euclides Janot de Mattos — João Baptista de Mello — Eudoro Prado Lopes — Irene França Magalhães. — Visto: Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Superintendente da SOST.

CONTRATO N.º 35

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma BATAM — Terraplenagem e Engenharia Ltda., com escritório à Avenida Nilo Peçanha número 12 — 5.º andar — sala 323, para as obras de desmonte no Morro de Santo Antônio e aterro junto à ponta da Glória e Praia do Flamengo.

Aos (22) vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e sete, na sede da Superintendência das Obras do Santo Antônio, sita à Avenida Marechal Câmara n.º 350, 9.º andar, sala 901, presentes o senhor Engenheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura" e o senhor Delzio Baptista Coutinho na qualidade de "Sócio Gerente" da firma BATAM — Terraplenagem e Engenharia Ltda., doravante denominada "Contratante" que declarou ler e assinar o presente termo de contrato, para as obras de desmonte no Morro de Santo Antônio e aterro junto à Ponta da Glória e Praia do Flamengo, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo 1.º do artigo 29, combinado com o artigo 7.º do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.112, de 31 de junho de 1953, sujeitando-se sucessivamente às estipulações, multas e penalidades constantes do referido Caderno de Obrigações, que embora não transcritas ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em 17 de junho de mil novecentos e cinquenta e sete no processo n.º 7.069.038-57 (sete milhões e sessenta mil e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e sete) de concorrência pública. Cláusula primeira — O presente contrato tem por fim a execução de obras de desmonte no Morro de Santo Antônio e aterro junto à ponta da Glória e Praia do Flamengo, tendo em vista a proposta apresentada pela "Contratante" na concorrência pública. Cláusula segunda — Os serviços e obras a que se refere o presente contrato, serão executados sob a direção do senhor engenheiro Teddy Woods Lacerda, carteira n.º 2.106 do CREA da 4.ª Região, o qual fica autorizada a representar a "Contratante" nas suas relações com a Prefeitura, em matéria de serviço. Cláusula terceira — Na execução dos trabalhos contratados serão obedecidos integralmente todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência. Cláusula quarta — Na execução dos serviços e obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as seguintes especificações: 1) Desmonte a "shovel" de terra ou moledo no Morro de Santo Antônio, carregamento, transporte até a Ponta da Glória-Flamengo, descarga e espalhamento a tractor, no aterro. 2) Fornecimento e colocação de pedra ("tout venant") para contenção, por enrocamento, de aterro. 3) Serviço efetivo de tractor pesado (D7 ou equivalente) para espalhamento do aterro transportado e descarregado por particulares. 4) Serviço efetivo de Patrol para o preparo de pistas de rolamento. 5) Demolição de alvenaria de tijolo ou pedra (paredes de prédios da orla do Morro de Santo Antônio) e carga, transporte até o aterro (Ponta da Glória) descarga e espalhamento do entulho, consoante medição no caminhão, por metro cúbico. Cr\$ 315 00 (trezentos e quinze cruzeiros). 6) Demolição de barraco na faveia do Morro de Santo Antônio, com seleção e empilhamento do material recuperável e transporte do entulho para o aterro (Ponta da Glória), por unidade, Cr\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco cruzeiros). 7) Transporte para mudança de favelados (por m3 de capacidade de caminhão): a) — até a distância de 10 km., por metro cúbico, Cr\$ ... 1.575 00 (mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros) b) por km ou fração excedentes aos 10 km., por metro cúbico-quilômetro — Cr\$ 10,00 (cento e cinco cruzeiros). Cláusula sétima — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 24.483.000,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil cruzeiros), que corresponde à aplicação dos preços unitários e constantes da cláusula sexta do presente contrato às quantidades de serviço previstas para a execução dos serviços e obras contratadas. Cláusula oitava — Para a ender ao pagamento das despesas com a execução dos serviços e obras ora contratados, foi conforme documento número 21.233 — empenhada a importância de Cr\$ 24.483.000,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três, mil cruzeiros), à conta da verba 712-347,0 do orçamento vigente. Cláusula nona — A "Contratante" está sujeita à conservação por sua conta, dos trabalhos executados e aceitos provisoriamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com as alterações do Caderno de Obrigações, em vigor, mandadas observar pelo Decreto número 13.193 de 22 de março de 1956. Cláusula décima — Os trabalhos contratados só poderão ter aceitação definitiva, depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. Cláusula décima primeira — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito

o seguinte local: — Aterro de Santa Luzia. Cláusula décima segunda — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem germinados pela Prefeitura. Cláusula décima terceira — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. Cláusula décima quarta — A "Contratante" elege para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. Cláusula décima quinta — A Prefeitura reserva-se o direito de alienar as apólices catenonadas no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância de acordo, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações e ainda no caso de rescisão do presente contrato. Cláusula décima sexta — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revisados se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução do salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, nos preços estabelecidos. Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços solicitada por interessados, determinará a influencia exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados. Cláusula décima sétima — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberia no caso de ser negado registro pelo referido Tribunal de Contas, sendo garantida nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. Cláusula décima oitava — Para garantia da execução dos serviços e obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ ... 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), em apólices, conforme consta da guia número 21.233 do Departamento de Contabilidade e efetuou o pagamento da taxa de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), pela assinatura do presente termo, prevista pelos Decretos ns. 308 e 318, respectivamente, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949. Cláusula décima nona — A despesa com a publicação deste contrato no Diário Oficial (Seção II), correrá por conta da Prefeitura do Distrito Federal. — Lido e achado conforme é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que este assinam a saber: a "Prefeitura" representada pelo Senhor Superintendente das Obras do Santo Antônio, Engenheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes e a "Contratante" pelo Senhor Delzio Baptista Coutinho, na qualidade de "Sócio Gerente" da firma — BATAM — Terraplenagem e Engenharia Limitada e na qualidade de testemunhas os senhores Euclides Janot de Mattos e João Baptista de Mello, assinando também o presente termo o senhor Engenheiro Teddy Woods Lacerda, que dirigirá por parte da "Contratante" as obras de que trata este contrato, e por mim, Irene França Magalhães, oficial administrativo

classe N, matrícula 2.095, em exercício nesta Superintendência das Obras do Santo Antônio, que o recebeu. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1957. — Ass. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes — Delzio Baptista Coutinho — Euclides Janot de Mattos — João Baptista de Mello — Teddy Woods Lacerda — Irene França Magalhães. — Visto: Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Superintendente da SOST.

Serviço Técnico Especial de Execução da Avenida Radial-Oeste Retificações

No Diário Oficial de 19 de julho de 1957, página 6.814, Termo Aditivo de ratificação e retificação no Termo assinado em 26 de dezembro de 1956, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Empresa de Serviços Urbanos Limitada para as obras de construção, em Decreto de ofício para a Estrada de Ferro Central do Brasil em substituição das que são atingidas pelo plano da Avenida Radial Oeste.

- No início:
3.ª linha — Onde se lê: dezembro ... entre a Prefeitura — Leia-se: dezembro ... entre a Prefeitura.
5.ª linha — Onde se lê: e substituição — Leia-se: em substituição.
13.ª linha — Onde se lê: nasede — Leia-se: na sede.
22.ª linha — Onde se lê: Prefeitura — Leia-se: Prefeitura.
32.ª linha — Onde se lê: Szilard — Leia-se: Szilard.
38.ª linha — Onde se lê: Excelentíssimo — Leia-se: Excelentíssimo.
39.ª linha — Onde se lê: processo — Leia-se: processo.
43.ª linha — Onde se lê: oficinas — Leia-se: oficinas.
50.ª linha — Onde se lê: consequente — Leia-se: consequente.
Na cláusula primeira:
2.ª linha — Onde se lê: presente — Leia-se: presente.
Cláusula quarta:
1.ª linha — Onde se lê: Quarta — Leia-se: Quarta.
4.ª linha — Onde se lê: estabelecido — Leia-se: estabelecido.
8.ª linha — Onde se lê: dezesseis — Leia-se: dezesseis.
Cláusula sexta:
4.ª linha — Onde se lê: eiral — Leia-se: Federal.
No fecho:
14.ª linha — Onde se lê: Sobreira — Leia-se: Sobreira.
18.ª linha — Onde se lê: Administrativo — Leia-se: Administrativo.
38.ª linha — Onde se lê: de Faria — Leia-se: de Faria.
43.ª linha — Onde se lê: 9.112 — Leia-se: 9.117.

Departamento de Estradas de Rodagem EDITAL N.º 11

Comunicamos que a Concorrência Pública n.º 8, referente às obras de "Construção da Usina de Misturas Betuminosas — Vestibular e Obras Complementares", publicada no Diário Oficial, Seção II, de 21 de junho de 1957, fls. 5.852, e que estava marcada para o dia 9 de julho de 1957, fica transfe-

vida para o dia 5 de agosto de 1957.

Rio de Janeiro, em 16 de julho de 1957. — **Urano Barberi**, Engenheiro, matr. 7.263, Presidente da C.P.C. — **Luiz de Mendonça Machado Monteiro**, Oficial Administrativo, classe "M", matrícula DIR-518, Secretário da CPC.

**EDITAL N.º 12**

**Concorrência Pública para pavimentação a paralelepípedos sobre base de macadame, assente sobre pó de pedra ou areia e rejuntamento a betume, construção de galerias de águas pluviais, muros de proteção do Rio Ramos, no trecho atingido pelas obras de Regeneração (conclusão), Travessa Sargento Ferreira, Avenida Teixeira de Castro (trecho), rua Bitencourt Sampaio, (trecho) e rua Emilio Zaluar (conclusão) e obras complementares, no 11.º Distrito de Obras.**

1 — Esta aberta a concorrência pública para obras acima citadas conforme autorização exarada pelo Senhor Prefeito, em 16 de julho de 1957, no processo n.º 7.512.166, de 1957.

2 — As propostas serão recebidas no dia 20 de agosto de 1957, às 15,00 horas, pela Comissão de Concorrências, à Avenida Erasmo Braga n.º 118, 13.º andar.

3 — Os concorrentes em suas propostas que deverão ser entregues em três (3) vias também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1952, modificado pelo Decreto n.º 13.195, de 22 de março de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se manterão em aberto para a entrega, complementando conclusos, os serviços ou obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder a 150 dias;

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 19.932.030,00 (dezenove milhões, novecentos e trinta e dois mil e trinta e sete cruzeiros), sendo de Cr\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentas cruzeiros) o valor da caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, sendo estabelecido, conforme artigo 16 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento da material excedente da obra, o local seguinte: rua Euclides de Faria n.º 132.

6 — As obras correção por conta do valor 706.347,9 do orçamento vigente.

7 — O prazo de conservação das obras postas em concorrência é de 120 dias.

8 — Os concorrentes em suas propostas deverão declarar em alguresmos se por ocasião dos preços

unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são

1 — Pavimentação a paralelepípedos, assentes sobre colchão de ou pá de pedra, rejuntado a betume, inclusive o cascalinho, por metro quadrado — 18.000m<sup>2</sup>.

2 — Pavimentação com aproveitamento do paralelepípedo existente, assentes sobre colchão de areia ou pó de pedra e rejuntados a betume, inclusive o cascalinho — 1.000m<sup>2</sup>.

3 — Arrancamento e reassentamento de paralelepípedos, assentes sobre colchão de areia ou pó de pedra e rejuntados a betume — 3.000m<sup>2</sup>.

4 — Base de macadame de 0,15m de espessura depois de comprimida — 22.000m<sup>2</sup>.

5 — Preparo do solo, compreendendo o acerto e regularização e compactação mecânica, para a conformação da superfície do solo subjacente a pavimentação, inclusive a retirada do material excedente — 22.000m<sup>2</sup>.

6 — Meios-fios retos de granito, apicoado comum, fornecidos e assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, inclusive escavação e atêrro — 2.235ml.

7 — Idem, idem curvos, idem — 300ml.

8 — Arrancamento e reassentamento de meios-fios retos ou curvos, assentes com argamassa, traço 1:3, inclusive escavação e atêrro — 2.200ml.

9 — Travessão de granito, fornecido e assente sobre base de concreto, inclusive escavação e atêrro apiloado — 70ml.

10 — Escavação mecânica em terra, areia ou argila até 2,50m inclusive transporte até 1.000ml — 15.000m<sup>3</sup>.

11 — Idem, idem até 3,00m, idem, idem — 15.000m<sup>3</sup>.

12 — Escavação em rocha estratificada a fria — 20m<sup>3</sup>.

13 — Idem, molede ou rocha decomposta — 20m<sup>3</sup>.

14 — Escavação manual de vala, em argila, areia ou pizarra, com reatêrro e soca de acôrdo com o Caderno de Obrigações, em camadas de 0,30m de espessura máxima, com material de boa qualidade, até 1,50m — 280m<sup>3</sup>.

15 — Idem, idem, até 2,50m, idem — 260m<sup>3</sup>.

16 — Escotamento de vala, por metro cúbico — 5.000m<sup>3</sup>.

17 — Escoramento de vala, por metro quadrado da superfície escorada até 3,00m de profundidade — 3.350m<sup>2</sup>.

18 — Fornecimento de tubos de concreto, em obediência a EB-6 de 0,40m de diâmetro — 825ml.

19 — Idem, idem de 0,50m, idem — 100ml.

20 — Idem, idem de 0,60m, idem — 60ml.

21 — Fornecimento de tubos de concreto armado em obediência ao Boletim n.º 120-1938 do D.O.B., de 0,70m de diâmetro — 60ml.

22 — Idem, idem de 0,80m, idem — 151ml.

23 — Idem idem de 0,90m, idem — 80ml.

24 — Idem, idem de 1,00m, idem — 220ml.

25 — Idem, idem de 1,20, idem — 25ml.

26 — Ramais de ralo em tubos de 0,30m de diâmetro, fornecidos e assentes, inclusive abertura e soca da vala — 650ml.

27 — Assentamento de tubos de concreto, inclusive fornecimento de material para o rejuntamento abertura e soca da vala de 0,40m de diâmetro — 830ml.

28 — Idem, idem de 0,50m de diâmetro — 400ml.

29 — Idem, idem de 0,60m de diâmetro — 60ml.

30 — Idem, idem de 0,70m de diâmetro — 60ml.

31 — Idem, idem de 0,80m de diâmetro — 151ml.

32 — Idem, idem de 0,90m de diâmetro — 80ml.

33 — Idem idem de 1,00m de diâmetro — 220ml.

34 — Idem idem de 1,20m de diâmetro — 25ml.

35 — Caixa de ralo de ..... 0,90x0,30m, completa com grelha de ferro fundido com 135kg de peso — 140 unidades.

36 — Caixa de areia com tampão de ferro fundido (175 a 180kg de peso), inclusive escavação e atêrro apiloado, obedecendo ao projeto aprovado de 1,00x1,00m — 14 un.

37 — Idem idem de 1,50x1,50m — 7 unidades.

38 — Caixa de passagem de 0,40x0,40m com tampa de concreto armado de 0,10m de espessura, inclusive escavação e atêrro — 30 unidades.

39 — Chaminé de alvenaria de tijolo, com tampão de ferro fundido (175 a 180kg de peso até 1,00m) — 17 unidades.

40 — Alvenaria de pedra para muralha, assente com argamassa de cimento e areia, traço de 1:3, com face aparente rústica e junta simples m<sup>3</sup> — 4.000m<sup>3</sup>.

41 — Concreto para estrutura em geral vibrado, dosado racionalmente para taxa de rotura a 28 dias de 180kg/m<sup>2</sup> — 910m<sup>3</sup>.

42 — Concreto magro para base de galeria — 45m<sup>3</sup>.

43 — Fôrmas para estrutura de concreto armado, vibrado, de galerias de águas pluviais em táboas de pinho de 32., emprego até 3 vezes, incluindo colocação escoramento e desmoldagem — 1.580m<sup>2</sup>.

44 — Aço doce vergalhão CA-37, para estrutura de concreto armado, fornecido e colocado, inclusive arame armação, diâmetro de 3/16" a 1/1" — 25.000kg.

45 — Idem, idem de 1/2" a 5/8" — 80.000kg.

46 — Atêrro compactado mecanicamente, e comada de 0,30m de espessura máxima com material de boa qualidade proveniente do local fora do canteiro de serviço, inclusive espalhamento, irrigação e transporte — 4.000m<sup>3</sup>.

**Departamento de Obras  
Serviço de Correspondência  
8-08-1**

*Térmo aditivo de re-ratificação ao assinado em 22 de março de 1957, entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Maria Amélia Reis Magalhães, referente ao processo número 7.430.787-54.*

Aos 24 dias do mês de julho do ano de 1957, no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras da

Prefeitura do Distrito Federal, na Avenida Erasmo Braga, 118 — 13.º andar, presente o seu titular, Engenheiro Sylvio Leão Teixeira, autorizado a assinar o presente termo por despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral do Vição e Obras, exarado em 19 de julho de 1957, no processo n.º 7.000.430-57, e as testemunhas adiante nomeadas e que se assinam, conhecidas dos interessados, compareceu a Sra. Maria Amélia Reis Magalhães, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente nesta capital, a fim de assinar o presente termo aditivo de re-ratificação, em obediência à diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, mediante as seguintes cláusulas: **Primeira:** Por este termo aditivo ficam mantidas todas as cláusulas, disposições e doação do termo assinado em 22 de março de 1957, executando-se o item 4.º da cláusula Quarta, cuja redação definitiva passa a ser a seguinte: "Cláusula Quarta: Item 4.º: Mediante justificativa e estando as obras em andamento, a Prefeitura poderá prorrogar o prazo findo por mais metade do estipulado acima, impondo a multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), por ano ou fração do prazo concedido na prorrogação, multa que será paga antes da publicação do despacho concedendo a prorrogação, devendo esta ser submetida a registro no Tribunal de Contas do Distrito Federal". **Segunda:** Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação do presente termo no *Diário Oficial*, Seção II, ficará à cargo da Prefeitura do Distrito Federal. **Terceira:** Este termo só terá validade após o registro no Tribunal de Contas do Distrito Federal, não cabendo indenização alguma, no caso de recusa do registro pelo mencionado Tribunal. Foi paga, no Departamento do Tesouro, pela Guia número 6.302.656 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 24 de julho de 1957, a importância de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), relativa às taxas de assinatura de termo e serviços municipais conforme legislação vigente. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas Srs. Elydio Martins Pereira e Hélio Cathé, e por mim, Olinda Gonçalves Pereira, Auxiliar de Escritório, ref. "E", matrícula n.º 84.732, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1957. — Ass.) Diretor do DOB, *Sylvio Leão Teixeira*, p.p. *Ayrton Estrela*. Testemunhas: *Elydio Martins Pereira*, *Hélio Cathé*, *Olinda Gonçalves Pereira*. Nota: Assinou por D. Maria Amélia Reis Magalhães, o Sr. Ayrton Estrela, conforme procuração passada pelo 5.º Ofício de Notas, livro 385, fls. 1 verso. (Rubrica) *Olinda Pereira*. Nota: O Sr. Ayrton Estrela exibiu seu título de eleitor n.º 21.338, da 13.ª Zona. (Rubrica) *Olinda Pereira*.

*Térmo Aditivo de re-ratificação ao assinado em 8 de novembro de 1956, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Laboratórios Parke Davis Limitada, de*

doação de áreas de terrenos situadas à rua Marquês de São Vicente n.ºs. 99, 103, 109 e 11, e área destinada a recuo situada na esquina da rua Padre Leonel Franca. Ref. ao processo n.º 7.000.848-55.

Aos 24 dias do mês de julho do ano de 1957, no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, à Avenida Erasmo Braga n.º 118 — 12.º andar, presenças, o seu titular, Engenheiro Sílvio Leão Teixeira, autorizado a assinar o presente termo por despacho de 12 de junho de 1957, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, exarado no processo n.º 7.000.060-57, e as testemunhas odiantes nomeadas e que este assinam, conhecidas dos interessados, compareceram: a firma Laboratórios Parke Davis Limitada, legítima possuidora dos imóveis números 109 e 111 da rua Marquês de São Vicente, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em notas de 11.º Ofício desta Cidade, em 6 de maio de 1957, às fls. 21 verso do Livro 1.031, devidamente registrada no 2.º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Distrito Federal, em 14 de maio de 1957, às fls. 21 verso do Livro 1.011, devidamente registrada no 2.º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Distrito Federal, em 14 de maio de 1957, sob número de ordem 24.145, no Livro 2-BT, às fls. 181, representada pelo Sr. Fernando Cicero da Franca Velloso, já qualificado no termo que este se adita e o Banco Borges S.A. como interveniente credor hipotecário dos imóveis ns. 109 e 111, representada pelos Senhores Achilles Moreaux e Mário de Souza Correia, a fim de assinarem o presente termo Aditivo de re-ratificação, pelo qual fica retificado no teor do termo assinado em 8 de novembro de 1956, a margem da lateral direita da área de 64,43m para 65,48m, em cumprimento à diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira: Por este termo Aditivo ficam mantidas todas as cláusulas, disposições e doação do termo assinado em 8 de novembro de 1956, executando-se a margem da lateral direita da área que ficou retificada para 65,48m.

Segunda: Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação do presente termo no Diário Oficial, Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal.

Terceira: Este termo só terá validade após o registro no Tribunal de Contas do Distrito Federal, não cabendo indenização alguma, no caso de recusa do registro pelo mencionado Tribunal.

Foi paga no Departamento do Tesouro, pela guia n.º 6.302.647, datada de 10-7-57, do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, a importância de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), relativa às taxas de assinatura de termo e serviços municipais, conforme legislação vigente.

E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas Senhores Adelino Kappaum e Leandro Avila Raposo, e por mim, Olinda Gonçalves Pereira, Auxiliar de Escritório, ref. "E", matrícula número 84.732, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1957. — Ass.) Sylvio Leão Teixeira, Diretor do D.O.B. — Fernando Cicero da Franca Velloso, Representante da firma Laboratórios Parke Davis Ltda. — Achilles Moreaux, Representante do Banco Borges So-

cidade Annimo. — Mário de Souza Correia, Representante do Banco Borges S.A. — Adelino Kappaum, testemunha. — Leandro Avila Raposo, testemunha. — Olinda Gonçalves Pereira, que subscreeveu.

Nota: Foram exibidos os seguintes títulos de eleitor: O Sr. Fernando Cicero da Franca Velloso número 15.892 da 5.ª Zona. Sr. Achilles Moreaux n.º 5.586 da 4.ª Zona. O Sr. Mário de Souza Correia, deixou de exhibir, por ser de nacionalidade estrangeira. (Rubrica) Olinda Pereira. — Visto — Em 27 de julho de 1957 — Carlos Alberto da Silva, pelo Chefe do 3-O.B.-1 — Matrícula 32.425.

**Termo Aditivo de re-ratificação ao assinado em 31 de dezembro de 1956, entre a Prefeitura do Distrito Federal e Consórcio Vias e Viaturas Sociedade Anônima — Construtora Martins Ferreira S. A.**

Aos 23 dias do mês de julho de 1957, no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, na Avenida Erasmo Braga n.º 118, 13.º andar, presenças, o seu titular, Engenheiro Sílvio Leão Teixeira, autorizado a assinar o presente termo por despacho de 12 de julho de 1957, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, exarado no processo n.º 7.428.593-56, e as testemunhas odiantes nomeadas e que este assinam conhecidas dos interessados, compareceram os Senhores Benjamin Harris Hunicutt Júnior e Lindolfo Martins Ferreira, residentes nesta Capital, já qualificados no termo que este se adita, como

representantes da firma Consórcio Vias e Viaturas Sociedade Anônima — Construtora Martins Ferreira Sociedade Anônima, a fim de assinarem o presente termo aditivo de re-ratificação do contrato assinado em 31 de dezembro de 1956, em cumprimento à diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, obedecendo as seguintes cláusulas.

Primeira — Por este termo aditivo ficam mantidas todas as cláusulas, e disposições do Termo assinado em 31 de dezembro de 1956, com exceção do que por este é retificado.

Segunda — Fica retificado no termo assinado em 31 de dezembro de 1956, o seguinte: "no introito: onde se lê: Decreto n.º 12.162; leia-se: "Decreto n.º 12.172"; no item A, n.º 2, da cláusula Sexta: depois da expressão 4,22m, acrescenta-se, por haver sido omitido o seguinte: "8 tirantes diâmetro 1 1/4" x 1,60m com porcas; onde se lê: "8 tirantes diâmetro 1" x 1,05m; leia-se: "8 tirantes diâmetro -" x 1,05m com porcas"; onde se lê: "Parafusos e porcas"; leia-se: "64 parafusos diâmetro 5/8" x 1 1/4" com porcas"; e onde se lê: "diâmetro" leia-se: "diâmetro"; depois de 24m de cantoneiras 2 1/2" v 1/466, acrescenta-se as palavras parafusos, soldas, etc.; No item b, n.º 1, onde se lê 3/82"; leia-se: "3/8"; onde se lê: "3/82"; leia-se: "3/8"; onde se lê: "espessura 12"; leia-se: espessuras 12" e onde se lê: "Preço"; leia-se: "Peso".

Terceira — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação do presente termo no "Diário Oficial", Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal.

Quarta — Este termo só terá validade após o registro no Tribunal de Contas do Distrito Federal, não cabendo indenização alguma, no caso de recusa do registro pelo mencionado Tribunal.

Foi paga no Departamento do Tesouro, pela guia n.º 6.302.650, do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 19 de julho de 1957, a importância de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), relativa às taxas de assinatura de termo e serviços municipais, conforme legislação vigente.

E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas Srs. Adelino Kappaum e Leandro Avila Raposo, e por mim, Olinda Gonçalves Pereira, Auxiliar de Escritório, ref. E, matrícula n.º 84.732, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1957. — Ass.) Sylvio Leão Teixeira, Diretor do DCB. — Benjamin Harris Hunicutt Júnior, Rep. da firma. — Lindolfo Martins Ferreira, Rep. da Firma. — Adelino Kappaum, Testemunha. — Leandro Avila Raposo, Testemunha. — Olinda Gonçalves Pereira.

Nota — Foram exibidos os seguintes títulos de eleitor:

O Sr. Benjamin Harris Hunicutt Júnior, n.º 45.845, da 4.ª Zona.

O Sr. Lindolfo Martins Ferreira, n.º 16.409, 3.ª Zona (rubrica), Olinda Pereira.

Visto. — Em 23 de julho de 1957. — Carlos Alberto da Silva, Pelo Chefe do 3-O.B.-1, mat. 32.435.

**RETIFICAÇÕES**

No Diário Oficial, Seção II, de 19-7-57, da firma Daud & Durão, referente as ruas Ramiro Magalhães e outras.

Onde se lê: — Ernestina e Heráclito Praça. Leia-se: — Ernestina e Heráclito Graça.

Retificação do Diário Oficial, Seção II, de 19-7-57, referente ao Termo Aditivo de retificação das cláusulas Segunda e Terceira do Termo de Indenização( assinado em 24 de fevereiro de 1955, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Daud & Durão.

Onde se lê: — o pagamento relativo à publicação do presente termo do Diário Oficial, etc... Leia-se: — o pagamento relativo à publicação do presente termo no Diário Oficial, etc...

Retificação do Diário Oficial, Seção II, de 24-7-57, referente ao Termo Aditivo de Re-ratificação ao assinado em 4 de janeiro de 1957, entre a Prefeitura do Distrito Federal e Lucrezia Maria Petrelli, referente ao proc. n.º 7.401.613-56.

Onde se lê: — ... ao processo n.º 7.401.613-56. Leia-se: — ... ao processo n.º 7.401.613-56.

Onde se lê: — Rica retificado ... etc. Leia-se: — Rica retificado ... etc.

Onde se lê: — Livro 5-X, em ... etc. Leia-se: — Livro 3-X, em ... etc.

Onde se lê: — a importância de Cr\$ 120,00 (cento e trinta cruzeiros), etc. Leia-se: — a importância de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), etc.

Onde se lê: — ass.) Lucrezia Maria Lotrelli, etc... Leia-se: — ass.) Lucrezia Maria Petrelli, etc.

Onde se lê: — ass.) Maria Duarte Canellas, etc... Leia-se: — ass.) Mario Duarte Canellas, etc...

Onde se lê: — Visto: Em 19-7-57, Carlos Alberto da Silva, Pelo Chefe do D.O.B.1. Matrícula n.º 3.435. Leia-se: — Visto: Em 19-7-57, Carlos Alberto da Silva, Pelo Chefe do D.O.B.1. Matrícula n.º 32.435.

**IMPÔSTO SOBRE VENDAS  
E CONSIGNAÇÕES  
NO DISTRITO FEDERAL**

**REGULAMENTO**

**DIVULGAÇÃO N.º 678**

**Preço: Cr\$ 5,00**

**A VENDA:**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólo Postal**

SECRETARIA GERAL  
DE ADMINISTRAÇÃODepartamento do Pessoal  
Serviço de Informações

## EDITAL N.º 23-57

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se realizou o recebimento de 10 (dez) editais municipais, emitidas pelo Decreto n.º 3.462, de 4 de março de 1954, alterado pelo de n.º 7.860, de 25 de julho de 1954, de ns. 314-345 e 314-354 e que se acham em condições de garantia da fiança do cargo de Despatchante Municipal Silvio Freni, em virtude de ter sido aposentado.

(Decreto n.º 4.361.361-57) — Em 21 de julho de 1957. — *Homero Marinho Correia*, Chefe do 8-PS.

## EDITAL N.º 29-57

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se realizou o recebimento do auto de multa nos termos do artigo 140 do Estatuto, Rosa de Oliveira Caspary em virtude do falecimento do ex-servidor Maria Oliveira de Araújo, matrícula número 27.852, falecido em 8 de março de 1957, cujo estado civil declarava-se em virtude de óbito e o de solteiro.

(Decreto n.º 1.020.038-57).

Em 27 de junho de 1957. — *Homero Marinho Correia*, Chefe do 8-PS.

SECRETARIA GERAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

## EDITAL N.º 3

Concurso de Melodias para o Natal de 1957, nos prêmios municipais criados pela Lei n.º 491, de 1950. Concorrentes inscritos em 1957, no concurso de Melodias para o Natal.

De acordo com o Art. 20 da Resolução n.º 2, de 15 de janeiro de 1951, e no sentido de se ter o seu artigo 21, a qual, juntamente com a Resolução n.º 5, de 12 de abril de 1950, regulamentam o Concurso de Melodias para o Natal, instituído pela Lei n.º 491, de 21 de outubro de 1950, solicito a fineza do comparecimento de VV. SS. à 4.ª Reunião da Comissão Julgadora desse Concurso, em 1957, a ser realizada neste Gabinete, às 15:00 horas (quinze) do dia 29, à Rua Erasmo Braga, 118 — 10.º andar, munidos de carteira de identidade, a fim de ser efetuada a identificação das obras inscritas, em virtude do término do julgamento deste júri, para cumprimento total dos dispositivos regulamentares. — Distrito Federal, 25 de julho de 1957 — *Nilo Romero*, Secretário Geral.

Departamento de Prédios  
e Aparelhamentos Escolares

## EDITAL

Concorrência Pública n.º 1, para obras de reforço de fundações e estrutural da Escola Cardenal Câmara, à rua Saraça sem número, em Parada de Lucas, conforme autorização do Senhor Secretário Geral, em 16 de julho de

## EDITAIS E AVISOS

1957, às 15 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala número 615.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão ser entregues, em três vias, assinadas também, pelo engenheiro responsável, e em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, tendo que declarar expressamente, sob pena de nulidade das propostas:

a — que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 12.472, de 31 de julho de 1953, e modificado pelo Decreto n.º 13.193, de 22 de março de 1955, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo máximo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 150 dias — 5 meses.

4 — Na execução das obras em concorrência, serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 1.205.376,80 (um milhão duzentos e cinco mil quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), sendo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), o valor da caução para concorrência. Haverá, ainda, outra caução para garantia de execução do contrato, de acordo com o § 1.º do art. 2º do Caderno de Obrigações.

6 — As obras e as instalações objeto desta concorrência serão conservadas e mantidas em perfeito funcionamento, por conta exclusiva do empreiteiro, pelo prazo de 90 dias, a partir da data de aceitação provisória das mesmas.

A caução contratual só será liberada depois de expirado esse prazo de garantia e publicado o despacho competente de aceitação definitiva das obras e das instalações contratadas.

7 — O material excedente da obra será recolhido ao depósito do D.P.A., situado à Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo.

8 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3451, do orçamento em vigor.

9 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

10 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

11 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

12 — A Comissão de Concorrência prestará aos interessados todas as esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala número 618.

13 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

14 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta

sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos. Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total desse reparcussão no custo da obra. Os aumentos, serão satisfeitos mediante meios especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1957. — *Agostinho Vianna Barros* — Matrícula 3.381, Secretário da Comissão de Concorrências. — *Oswaldo Bittencourt Sambrão* — Matr. 1.17., Presidente da Comissão.

SECRETARIA GERAL  
DE FINANÇASDepartamento de Renda  
Mercantil

## EDITAL N.º 81

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento de Renda Mercantil, faz ciência à firma Jorge Kaku, que foi estabelecida à Praga 13 de Junho n.º 165, inscrita sob o número 164.420, que deverá comparecer a este Serviço sito à rua da Quitanda n.º 129 (3.º andar), a fim de tomar conhecimento da Portaria de Intimação e do despacho que a obrigou ao pagamento da multa de Cr\$ 500,00, prevista no artigo 101, inciso I do Decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955.

O processo n.º 4.873.992-56, encontra-se à disposição da interessada, ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da primeira publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento em lide, findo o qual será iniciado processo de cobrança executiva, independente da aplicação das sanções legais.

Serviço de Preparo e Julgamento, 22 de julho de 1957. — *Syria Almada Morizo*, Chefe do 3-RM — Mat. 15.

## EDITAL N.º 88

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento de Renda Mercantil faz ciência à firma José Fernandes da Silva, que foi estabelecida à rua C-4 — Compartmento 12 — Mercado São Miguel — Conjunto do I.A.P.I. inscrita sob o n.º 163.881, "ex-officio" que deverá comparecer a este Serviço sito à rua da Quitanda n.º 129 (3.º andar), a fim de tomar conhecimento da Portaria de Intimação e do despacho que a obrigou ao pagamento da multa de Cr\$ 2.500,00, prevista no artigo 96, inciso IV, do Decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955.

O processo n.º 4.872.309-56, encontra-se à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da primeira publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento em lide, findo o qual será iniciado processo de cobrança executiva, independente da aplicação das sanções legais.

Serviço de Preparo e Julgamento, 22 de julho de 1957. — *Syria Almada Morizo*, Chefe do 3-RM — Mat. 15.

## EDITAL N.º 89

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento de Renda Mercantil, faz ciência à firma Manuel F. Alves, estabelecida à rua Siqueira Campos n.º 242-A inscrita sob o número 134.555, que deverá comparecer a este Serviço sito à rua da Quitanda n.º 129 (3.º andar), a fim de alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 (trinta) dias corridos relativamente ao auto de infração lavrado em 13 de março de 1956, por infringência ao disposto no artigo 4.º letra "b", combinado com o artigo 18, do Decreto n.º 12.162-53, revigorado pelo artigo 4, item 2, combinado com o artigo 13, do Decreto n.º 13.103-55.

O processo n.º 4.362.783-56, encontra-se à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo acima citado, a partir da primeira publicação do presente Edital.

Serviço de Preparo e Julgamento, 22 de julho de 1957. — *Syria Almada Morizo*, Chefe do 3-RM — Mat. 15.

## EDITAL N.º 90

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento de Renda Mercantil faz ciência à firma Luís Soares, estabelecida à rua Senador Pompeu n.º 99, inscrita sob o n.º 122.054, que deverá comparecer a este Serviço sito à rua da Quitanda n.º 129, (3.º andar), a fim de alegar o que entende a bem de seu direito, no prazo de 30 (trinta) dias corridos relativamente ao auto de infração lavrado em 29 de abril de 1957, pro infringência ao disposto no artigo 13, do Decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955.

O processo n.º 4.884.100-57, encontra-se à disposição da interessada, ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo acima citado, a partir da primeira publicação do presente Edital.

Serviço de Preparo e Julgamento, 22 de julho de 1957. — *Syria Almada Morizo*, Chefe do 3-RM — Mat. 15.

SECRETARIA GERAL  
DE SAÚDE E ASSISTÊNCIAComissão de Aquisição  
de Material

## EDITAL N.º 76

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 de agosto de 1957, às 14 horas, na sede da

SCM., na rua Santa Luzia, 760, 1.º andar, será realizada a Concorrência Administrativa, a baixo mencionada, para fornecimento do material discriminado, observando-se o que preceituam o artigo 18 e seu item 19 do Cap. II, do Decreto 9.149 de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa N. 164 Grupo 36

Diversos — Preços válidos.

Nota: — As especificações referentes à Concorrência acima, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas das firmas cujos representantes legais estejam presentes à hora exata marcada para a realização da concorrência. — Distrito Federal, 25 de julho de 1957. — Washington de Castro — Médico PD. "Q" — Matrícula 1.500 — Presidente da S. C. M.

**SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS**

**Departamento de Estradas de Rodagem**

**EDITAL N.º 13**

Concorrência Pública para as obras de "pavimentação, drenagem e obras complementares para estrada do Morro do Ar (extensão 4.200m, caixa: 7,00m)".

1. Está aberta a Concorrência Pública para as obras de "pavimentação, drenagem e obras complementares para Estrada do Morro do Ar (extensão: 4.200 — Caixa: 7,00m)" conforme autorização exarada pelo Senhor Diretor do D.E.R. — D.F. em 20 de julho de 1957 no processo de n.º 7.203.122-57.

2. As propostas serão recebidas no dia 14 de agosto de 1957 às 16 horas, pela Comissão de Concorrências, Praça Pio X, n.º 34, 7.º andar.

3. Os concorrentes, em suas propostas que deverão ser entregues em três (3) vias, também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submete, inteiramente, às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto 12.172, de 31 de julho de 1953 e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente concluídos, os serviços (ou obras) que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 270 dias.

4. Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e normas aprovadas.

5. As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 9.675.625,00 (nove milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), sendo de Cr\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) o valor da caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, e de 180 dias o prazo de conservação (garantia de funcionamento) por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Coronel Tedim n.º 159 — Jacarépaguá — 5-ER.

6. As obras correrão por conta da verba 8, Código 4-14 do orçamento vigente, e pela Verba que for estabelecida pelo orçamento vindouro.

7. Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

Número de ordem	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade
1	Escavação em material de 1.ª categoria, inclusive transporte até 50m .....	20.000 m3
2	Escavação de vala em material de 1.ª categoria, com transporte vertical até 1,50m e horizontal até 50m, inclusive reatérro, soca de vala e remoção do material excedente .....	100 m3
3	Escavação de vala em material de 1.ª categoria, com transporte vertical entre 1,50m e 3,00m e horizontal até 50m, inclusive reatérro, soca de vala e remoção do material excedente .....	250 m3
4	Transporte de 5 a 20dam., inclusive carga, descarga e espalhamento .....	28.500 tdam.
5	Transporte de 21 a 40 dam., inclusive carga, descarga e espalhamento .....	67.500 tdam.
6	Transporte de 41 a 60 dam., inclusive carga, descarga e espalhamento .....	112.500 tdam.
7	Transporte de 61 a 80 dam., inclusive carga, descarga e espalhamento .....	80.000 tdam.
8	Transporte de 81 a 100 dam., inclusive carga, descarga e espalhamento .....	40.000 tdam.
9	Transporte a mais de 100 dam., exsive carga, descarga e espalhamento .....	5.250.000 tdam.
10	Carga, descarga e espalhamento .....	23.000 ton.
11	Compactação de atérro em camadas de 0,10m com rôlo compressor "pé de carneiro", inclusive espalhamento .....	10.000 m3
12	Preparo do solo até 0,30m de profundidade em material de 1.ª categoria .....	30.000 m2
13	Famais de ralo em tubos de concreto de 0,30m de diâmetro, fornecidos e assentes, inclusive escavação, reatérro e soca da vala e remoção do material excedente .....	150 m

Número de ordem	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade
14	Galeria de tubos de concreto de 0,40m de diâmetro, fornecidos e assentes, inclusive reatérro e soca da vala até geratriz superior do tubo .....	200 m
15	Galeria de tubos de concretos de 0,60m de diâmetro, fornecidos e assentes, inclusive reatérro e soca da vala até a geratriz superior do tubo .....	300 m
16	Galeria de tubos de concreto armado de 0,80m de diâmetro, fornecidos e assentes, inclusive reatérro e soca de vala até a geratriz superior do tubo .....	150 m
17	Galeria de tubos de concreto armado de 1,00m de diâmetro, fornecidos e assentes, inclusive reatérro e soca de vala até a geratriz superior do tubo .....	60 m
18	Caixa de ralo completa, com grelha comum, inclusive escavação, reatérro, soca da cava e remoção do material excedente .....	10 un.
19	Poço de visita de 1,50m x 1,50m de seção completo, com tampão de ferro fundido, inclusive escavação, reatérro, soca da cava e remoção do material excedente .....	2 un.
20	Poço de visita de 1,50m x 1,00m de seção completo, com tampão de ferro fundido, inclusive escavação, reatérro, soca da cava e remoção do material excedente .....	2 un.
21	Poço de visita de 1,00m x 1,00m de seção completo, com tampão de ferro fundido, inclusive escavação, reatérro, soca da cava e remoção do material excedente .....	4 un.
22	Caixa de areia de 1,50m x 1,50m de seção completa, com tampão de ferro fundido, inclusive escavação, reatérro, soca da cava e remoção do material excedente .....	2 un.
23	Drenos de pedras marroadas .....	50 m3
24	Base de macadame hidráulico com 0,20m de espessura de dois de comprimida .....	10.000 m2
25	Revestimento com 0,05m de espessura de macadame betuminoso de mistura prévia a frio, com emprego de asfalto dissolvido (cut-back) do tipo MC, inclusive imprimação e capa selante .....	30.000 m2
26	Concreto ciclópico traço 1:3:6, com 30% de pedra de mão .....	100 m3
27	Concreto dosado racionalmente para uma taxa de ruptura de 2'0kg/cm2 .....	50 m3
28	Fôrmas de madeira para concreto armado .....	1.200 m2
29	Ferro para concreto armado, dobrado e colocado, com diâmetro até 1'4" .....	10.000 kg.
30	Ferro para concreto armado, dobrado e colocado, com diâmetro de 3'8" a 1" .....	12.000 kg.
31	Ferro para concreto armado, dobrado e colocado, com diâmetro de mais de 1" .....	18.000 kg
32	Alvenaria de pedra assente com argamassa de cimento e areia de traço 1:3 .....	50 m3
33	Argela de paralelepípedos rejuntadas com betume sobre colchão de areia ou pó de pedra .....	50 m3
34	Fornecimento e assentamento de tentos de granito .....	9.000 m
35	Meios-fios retos de granito, aplicado comum, fornecidos e assentes, inclusive rejuntamento, abertura, reatérro e soca da vala .....	50 m
36	Meios-fios curvos de granito, aplicado comum, fornecidos e assentes, inclusive rejuntamento, abertura, reatérro e soca da vala .....	50 m
37	Limpeza, construção e reconstrução de valcetas de drenagem lateral .....	700 m
38	Levantamento e reassentamento de meios-fios de granito .....	100 m
39	Remoção e reconstrução de cêrcos .....	500 m
40	Construção de obra de arame farpado, conforme de albos do 1-ER .....	500 m

8. No decorrer da execução das obras, essas quantidades poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros, que conservem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato. 9. Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições

dêste edital de concorrência quer por omissão quer por discordância.

10. Logo após a leitura de cada proposta será declarado pela Comissão, se a proposta está ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

11. A Comissão de Concorrência prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas a Praça Pio X, n.º 54, 12.º andar (Serviço de Controle 3-ER).

12. A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Lei 206 7-12-54 (D. O. 9-12-54) — Verba 000 — Câmara do Distrito Federal.

Art. 4.º — b) Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário ou taxa de previdência social que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais ou para menos nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão, o custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1957. — Urbano Barberi Eng. — Matrícula n.º 7.263 — Presidente da Comissão. — Liz de Mendonça Machado Monteiro, Of. Adm. Cl. M — Matr. DER 518.

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS  
EDITAL N.º 14

Concorrência Pública para as obras de "Retificação da Estrada de Jacarepaguá entre o km 22 e 25 — Trecho: Rio das Pedras (Continuação das obras)".

1. Está aberta a Concorrência Pública para as obras de "Retificação da Estrada de Jacarepaguá entre o km 22 e 25 — Trecho: Rio das Pedras (Continuação das obras)", conforme autorização exarada pelo Sr. Diretor do D.E.R. — D.F. em 20 de julho de 1957, no processo de número 1.203.121-57.

2. As propostas serão recebidas no dia 16 de agosto de 1957, às 16,00 horas, pela Comissão de Concorrências, à Praça Pio X n.º 54, 7.º andar.

3. Os concorrentes, em suas propostas que deverão ser entregues em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem, inteiramente, às disposições do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953 e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusos, os serviços (ou obras) que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 120 dias.

4. Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e

as especificações e Normas aprovadas.

5. As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) sendo de .... Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações e de 180 dias o prazo de conservação (garantia de funcionamento) por conta do concorrente, sendo esta feita conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Coronel Tedim n.º 150 — Jacarepaguá — 5-DR.

6. As obras correrão por conta da verba 2 Código 4.03 do orçamento vigente.

7. Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

1 — Escavação em material de 1.ª categoria — 32.400m3;

2 — Transporte de 61 a 30 decímetros — 14.580.000 tdm.

3 — Fornecimento e assentamento de tubos de concreto de 0,30m de diâmetro — 350 ml.

4 — Compactação de atterro em camadas de 0,30m — 32.400m3.

5 — Rocagem — 13.790 m3.

6 — Escavação para vala em material de 1.ª categoria com transporte vertical até 3,00m e horizontal até 50m — 589m3.

8. No decorrer da execução das obras, essas quantidades poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

9. Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência quer por omissão, quer por discordância.

10. Logo após a leitura de cada proposta, será declarado pela Comissão, se a proposta está ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

11. A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas a Praça Pio X, n.º 54, 12.º andar (Serviço de Controle 3-ER).

12. A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Lei n.º 306-7, 12. 54 (Diário Oficial de 9-12-54) — Verba 000 — Câmara do Distrito Federal.

Art. 4.º — b) Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da

obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1957. — (Assinatura ilegível), Presidente da Comissão. — Urbano Barberi, Engenheiro, matrícula n.º 7.263, Secretário da Comissão.

Retificação do Diário Oficial de 23 de julho de 1957 — Fls. 6.902 — 3.ª coluna — Edital n.º 12 — "Construção e pavimentação dos refúgios laterais da Avenida Brasil — Compreendido entre seu início e a Avenida Brigadouro Trompowsky".

Onde se lê: 1 — ... "Construção e (ilegível) dos..."

Leia-se: 1 — ... "Construção e Pavimentação dos..."

Onde se lê: 2 — ... dia 19 de agosto..."

Leia-se: 2 — ... dia 9 de agosto..."

Onde se lê: 3 — Os concorrentes..."

Leia-se: 3 — Os concorrentes..."

Onde se lê: 3. b) — Republicado por ter saído truncado.

Leia-se: 3. b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusos, os serviços (ou obras) que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 180 dias.

Onde se lê: 5. ... em Cr\$ (... milhões, ilegível ... mil e ilegível...) ... dias o prazo de funcionamento) ilegível conta... recolhimento do ilegível excedente...

Leia-se: 5. ... em Cr\$ (... milhões, quinhentos ... mil e quinhentos...) ... dias o prazo de funcionamento) por conta... recolhimento do material excedente...

Onde se lê: 5. As obras correrão por..."

Leia-se: 6. As obras correrão por..."

Onde se lê: 7. ... propostas, ilegível declarar em algarismo e..."

Leia-se: 7. ... propostas, deverão declarar, em algarismos e..."

Onde se lê: 7. 1 — Ilegível em..."

Leia-se: 7. 1 — Escavação em..."

Onde se lê: 7. 3 ... de mais glos de..."

Leia-se: 7. 3 — ... de metros flos de..."

Onde se lê: 7. 8 — ... flos retos de..."

Leia-se: 7. 6 — ... flos retos de..."

Onde se lê: 7. 9 — Ilegível... de ilegível cibrado e..."

Leia-se: 7. 9 — Pavimentação ... de concreto vibrado e..."

Onde se lê: 10 — ... proposta, será declarado pelo Comissão... em condições de..."

Leia-se: 10 — em condições de..."

Onde se lê: 11 — ... de Concorrência... propostas a Praça..."

Leia-se: 11 — ... de Concorrências... propostas a Praça..."

Onde se lê: 12 — Republicado por ter saído truncado.

Leia-se: 12 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Onde se lê: Art. 4.º — b) — e ilegível poderão... das obras ilegível em... valores ilegível a... proposta, ilegível se... (dez or cento)...

Desde... dos ilegível, solicitada... estabelecidos, ilegível a... créditos oportunamente ilegível.

Leia-se: Art. 4.º — b) ... e só poderão... das obras contratadas em ... valores existentes à... proposta, ou se... (dez por cento)...

Desde... dos preços, solicitada... estabelecidos, para que a... créditos especiais oportunamente autorizados.

Onde se lê: Rio... Matr. n.º ilegível — Presidente..."

Viaturas da Usina de Misturas Betuminosas".

Fls. 6.900  
Onde se lê: Título — N.º Processo e Data da Realização da Concorrência (Omitido). Leia-se: Título — Processo n.º 7.200.086-57 — Concorrência realizada em 11-7-57.

Onde se lê: Prop. n.º 1 — Ubiara Ribeiro Oliveira. Leia-se: Prop. n.º 1 — Instalações Combust Limitada.

Onde se lê: Prop. n.º 2 — Construtora Helios Limitada. Leia-se: Prop. n.º 2 — Construtora Martins Ferreira S. A.

Onde se lê: 5. b) — Prop. n.º 1 — P. total — Ilegível. Leia-se: 5. b) — Prop. n.º 1 — P. total — 8.955,00.

Onde se lê: 10. d) — ... faixa de 0,70m. Leia-se: 10. d) — ... faixa de 0,70m.

Fls. 6.970  
Onde se lê: 2. a) — Prop. n.º 4 — P. total — Ilegível. Leia-se: 2. a) Prop. n.º 4 — P. total — 432.000,00.

Onde se lê: 3. a) Prop. n.º 4 — P. total — Ilegível. Leia-se: 3. a) — Prop. n.º 4 — P. total — 53.200,00.

Onde se lê: 4. a) — Prop. n.º 3 — P. Unit. — Ilegível. Leia-se: 4. a) — Prop. n.º 3 — P. Unit. — 80,00.

Onde se lê: 4. a) — Prop. n.º 4 — P. Unit. e total — Ilegíveis. Leia-se: 4. a) — Proc. n.º 4 — P. Unit. 130,00 — P. total: 36.400,00.

Onde se lê: 4. b) — Prop. n.º 4 — P. Unit. — Ilegível. Leia-se: 4. b) — Prop. n.º 4 — P. Unit.: 80,00.

Onde se lê: 5. a) — Prop. n.º 4 — P. total — Ilegível. Leia-se: 5. a) — Prop. n.º 4 — P. total — 126.000,00.

Onde se lê: 9. a) — Prop. n.º 3 — P. Unit. 4.000,00 — P. total: Ilegível. Leia-se: 9. a) — Prop. n.º 3 — P. Unit. 400,00 — P. total: 88.000,00.

Onde se lê: 10. d) — ... faixa de 0,70m. Leia-se: 10. d) — ... faixa de 0,70m.

Onde se lê: 10. d) — Prop. n.º 3 — P. Unit.: Ilegível. Leia-se: 10. d) — Prop. n.º 3 — P. Unit. 180,00.

Onde se lê: 11. g) — Prop. n.º 3 e 4 — P. Unit. — Ilegíveis. Leia-se: 11. g) — Prop. n.º 3 — P. Unit. 900,00 — Prop. 4 — P. Unit.: 1.200,00.

Onde se lê: 12. b) — Prop. n.º 3 — P. total — 19.100,00 — P. Unit.: 17000,00. Leia-se: 12. b) — Prop. n.º 3 — P. total — 9.100,00 — P. Unit. 700,00.

Fls. 6.971  
Onde se lê: Prop. n.º 5 — Instalações Combust Limitada. Leia-se: Prop. n.º 5 — Ubiara Ribeiro Oliveira

Onde se lê: Prop. n.º 6 — Construtora Martins Ferreira S. A. — Leia-se: Prop. n.º 6 — Construtora Hélio Limitada.

Onde se lê: Prop. n.º 5 — 1. a) — P. total — Ilegível. Leia-se: Prop. n.º 5 — 1. a) — P. total — 3.549,00.

Onde se lê: 1. a) — Prop. n.º 6 — P. Unit. — Ilegível. Leia-se: 1. a) — Prop. n.º 6 — P. Unit.: 60,00.

Onde se lê: 2. a) — Prop. n.º 6 — P. Unit. e total — Ilegíveis. Leia-se: 2. a) — Prop. n.º 6 — P. Unit.: 5.000,00 — P. total: 400.000,00.

Onde se lê: 2. b) — Prop. n.º 5 — P. total — Ilegível. Leia-se: 2. b) — Prop. n.º 5 — P. total — 76.700,00.

Onde se lê: 3. a) — Prop. n.º 5 — P. Unit. — Ilegível. Leia-se: 3. a) — Prop. n.º 5 — P. Unit. — 212,40.

Onde se lê: 4. a) — Prop. n.º 5 — P. total — 67.269,00. Leia-se: 4. a) — Prop. n.º 5 — P. total — 26.432,00.

Onde se lê: 10. d) — ... faixa de 0,70m. Leia-se: 10. d) — ... faixa de 0,70m.

Onde se lê 10. d) — Prop. n.º 5 — total — Ilegível. Leia-se: 10. d) — Prop. n.º 5 — P. total — 5.192,00.

Onde se lê: 10. d) — Prop. n.º 6 — P. Unit. — Ilegível. Leia-se: 10. d) — P. Unit. — 500,00.  
 Onde se lê: 11. g) — Prop. n.º 5 — P. total — Ilegível. Leia-se: 11. g) — Prop. n.º 5 — P. total — 1.266,00.  
 Onde se lê: 12. b) — Prop. n.º 5 — P. total — Ilegível. Leia-se: 12. b) — Prop. n.º 5 — P. total — 4.602,00.

Fls. 6.972 — Republicado por ter saído truncado.  
 Proposta n.º 7 — Prazo: 180 dias — Sociedade de Engenharia e Comércio Noroeste Limitada. + — A — Prédio da Administração.

Onde se lê: 16. a) Quantidade — 7 un.  
 Leia-se: 16. a) Quantidade — 7 un.  
 Onde se lê: 16. c) Prop. n.º 3 — P. total — 3.000,00.  
 Leia-se: 16. c) Prop. n.º 3 — P. total — 3.000,00.  
 Onde se lê: 16. b) Prop. n.º 3 — P. Unit. — Ilegível.  
 Leia-se: 16. b) Prop. n.º 3 — P. Unit. — 80,00.  
 Onde se lê: Limpeza geral...  
 Leia-se: 18. Limpeza — a) Limpeza geral...  
 Fls. 6.975

Onde se lê — C — 7 — a) — Prop. n.º 8 — P. Unit. — Ilegível — Leia-se — S — 1 — a) — Prop. número 6 — P. Unit. — 36,00  
 Onde se lê — C — 1 — b) — Prop. n.º 6 — P. total — Ilegível — Leia-se — C — 7 — b) — Prop. n.º 6 — P. total — 8.000,00  
 Fls. 6.980  
 Onde se lê — 8. a) — Quantidade — 2 — Leia-se — 8. a) — Quantidade — 200  
 Onde se lê — 7. a) — P. total — Ilegível — Leia-se — 7. a) — P. total — 10.000,00  
 Onde se lê — 8. c) — P. Unit. — 3.000,00  
 Leia-se — 8. c) — P. Unit. — 13.000,00  
 Fls. 6.981  
 Onde se lê — Prop. n.º 1 — Prazo — Ilegível — Leia-se — Prop. n.º 4 — Prazo — 180 dias  
 Onde se lê — 2. b) — Prop. n.º 3 — P. Unit. — 2.200,00 — Leia-se — 2. b) — Prop. n.º 3 — P. Unit. — 2.000,00  
 Onde se lê — 8. b) — Prop. número 4 — P. total — Ilegível — Leia-se — 8. b) — Prop. n.º 4 — P. total — 37.400,00  
 Onde se lê — Prop. n.º 3 — Total — Ilegível — Leia-se — Prop. n.º 3 — Total — 3.193.820,00  
 Onde se lê — Prop. n.º 4 — Total Ilegível — Leia-se — Prop. n.º 4 — Total — 2.983.850,00  
 Fls. 6.982  
 Onde se lê — 2. a) — Prop. número 5 — P. Unit. — 300,00 — Leia-se — 2. a) — Prop. n.º 5 — P. Unit. — 5.300,00  
 Onde se lê — 2. a) — Prop. n.º 6 — P. total — Ilegível — Leia-se — 2. a) — Prop. n.º 6 — total — 175.000,00  
 Onde se lê — 2. b) — Prop. n.º 5 — P. Unit. — 500,00 — Leia-se — 2. b) — Prop. n.º 5 — P. Unit. — 1.500,00  
 Onde se lê — 5. a) — Prop. número 5 — P. total — Ilegível — Leia-se — 5. a) — Prop. n.º 5 — P. total — 181.750,00  
 Onde se lê — 5. a) — Prop. número 5 — P. total — Ilegível — Leia-se — 5. a) — Prop. n.º 5 — P. total — 132.000,00  
 Onde se lê — 7. a) — Prop. número 5 — P. total — Ilegível — Leia-se — 7. a) — Prop. n.º 5 — P. total — 14.160,00

N.º	Especificações e quantidades	Preço Unitário	Preço Total
1	Movimento de terra — a) cavas de fundação: m3 — 100	80,00	8.000,00
2	b) aterro da caixa: m3 — 150	70,00	10.500,00
2	Concretos:		
	a) armado — m3 — 80	5.000,00	400.000,00
	b) armado — m3 — 80	1.800,00	80.000,00
3	Alvenaria		
	a) de 0,20 — m2 280	220,00	6.600,00
	b) de 0,10 — m2 250	180,00	45.000,00
4	Revestimento:		
	a) externo — embôco e rebôco — m2 280	100,00	28.000,00
	b) interno — tipo "Paulista" — m2 950	80,00	76.000,00
5	Pavimentação:		
	a) cerâmica — m2 210	400,00	84.000,00
	b) cimentado — m2 85	80,00	6.800,00
6	Rodapés — a) cerâmica — m1 210	80,00	16.800,00
7	Peitoril — a) marmorite — m1 45	150,00	6.750,00
8	Soleiras — a) cerâmica — m1 4	100,00	400,00
9	Cobertura — a) cobertura e estrutura de madeira, inclusive telhas, calhas e condutores de fibrocimento e pertences de fixação, de acordo com o projeto — m2 220	250,00	55.000,00
10	Revestimento especial:		
	a) azulejos — m2 180	250,00	45.000,00
	b) calhas — m1 150	60,00	9.000,00
	c) terminal — m1 95	70,00	6.650,00
	d) revestimento com juntas fundas formando faixa de 0,07m — 02 40	100,00	4.000,00
11	Esquadrias:		
	a) J1 — m2 47	700,00	32.900,00
	b) J2 — m2 30	700,00	21.000,00
	c) J3 — m2 3,50	800,00	2.800,00
	d) porta externa de correr (2,10x 1,50) un 2	1.800,00	3.600,00
	e) porta interna (2,10 x 0,70) un 8	900,00	7.200,00
	f) porta interna (2,10 x 0,60) un 5	800,00	4.000,00
	g) porta interna dos W. C. (1,80 x 0,60) un 7	700,00	4.900,00
12	Ferragens:		
	a) jogo para porta de correr — un 2	400,00	800,00
	b) jogo para porta interna — un 13	900,00	11.700,00

Fls. 6.973  
 Onde se lê: 16. a) Quantidade: 7 un.  
 Leia-se: 16. a) Quantidade: 7 un.  
 Onde se lê: 16. j) Prop. n.º 2 — P. total: Ilegível.  
 Leia-se: 16. j) Prop. n.º 2 — P. total: 840,00.  
 Onde se lê: Limpeza gera. etc.  
 Leia-se: 18 — Limpeza — a) Limpeza geral, etc...  
 Fls. 6.974  
 Onde se lê: 12. d) Prop. n.º 3 — P. total — Ilegível.

Leia-se: 12. d) Prop. n.º 3 — P. total — 7.000,00.  
 Onde se lê: 13. a) Prop. n.º 3 — P. Unit. — 520,00.  
 Leia-se: 13. a) Prop. n.º 3 — P. Unit. — 420,00.  
 Onde se lê: 14. a) Prop. n.º 3 — P. total — 37.500,00.  
 Leia-se: 14. a) Prop. n.º 3 — P. total — 37.500,00.  
 Onde se lê: 14. c) Prop. n.º 3 — P. Unit. — Ilegível.  
 Leia-se: 14. c) Prop. n.º 3 — P. Unit. — 2.000,00.

Onde se lê: 16. b) Prop. n.º 4 — P. total — Ilegível.  
 Leia-se: 16. b) Prop. n.º 4 — P. total — 6.300,00.  
 Onde se lê: 16 ao 17. c) Prop. número 6 — P. Unit. e total — Republicado por ter saído fora de alinhamento.  
 Leia-se:  
 16. a) 1.000,00 — 7.000,00  
 b) 2.000,00 — 14.000,00.  
 c) 1.000,00 — 12.000,00.  
 d) 3.000,00 — 3.000,00  
 e) 1.000,00 — 6.000,00.  
 f) 4.000,00 — 20.000,00.  
 g) 10.000,00 — 20.000,00.  
 h) 20.000,00 — 20.000,00.  
 i) 300,00 — 2.700,00.  
 j) 300,00 — 2.100,00.  
 k) 300,00 — 5.700,00.  
 l) 2.000,00 — 50.000,00.  
 17. a) 20,00 — 6.800,00.  
 b) 100,00 — 120.000,00.  
 c) 200,00 — 60.000,00.  
 Onde se lê — Limpeza geral — Leia-se — 18 — Limpeza — a) Limpeza geral...  
 Fls. 6.976  
 Onde se lê — 15. b) — Prop. número 7 — P. total — 63.000,00 — Leia-se — 15. b) — Prop. n.º 7 — P. total — 63.000,00.  
 Onde se lê — 16. b) — caixa de (Ilegível) tipo ... — Leia-se — 16. b) — caixa de descarga tipo ...  
 Onde se lê — 16. g) — P. total — 6,80 — Leia-se — 16. g) — P. total — 6.800,00  
 Onde se lê — 16. d) — P. Unit.º — 20,00 — Leia-se — 16. d) — P. Unit.º — 80,00  
 Onde se lê — 19. a) — ... com 0,35m de ... — Leia-se — 19. a) — ... com 0,35m de ...  
 Fls. 6.977  
 Onde se lê — 2. b) — Prop. n.º 2 — P. total — Ilegível — Leia-se — 2. b) — Prop. n.º 2 — P. total — 68.000,00  
 Onde se lê — 8. b) — Prop. número 2 — P. Unit. — Ilegível — Leia-se — 8. b) — Prop. n.º 2 — P. Unit. — 1.800,00  
 Onde se lê — 9. a) — Quantidade ilegível — Leia-se — 9. a) — Quantidade: 4 un  
 Onde se lê — 10. a) — Quantidade — Ilegível — Leia-se — 10. a) — Quantidade — 450 m2  
 Fls. 6.978  
 Onde se lê — 7. a) — Prop. número 1 — P. total — Ilegível — Leia-se — 7. a) — Prop. n.º 4 — P. total — 13.000,00  
 Fls. 6.979  
 Onde se lê — 9. c) — Prop. n.º 6 — P. Unit. — Ilegível — Leia-se — 9. c) — Prop. n.º 6 — P. Unit. — 3.600,00

Onde se lê — C — 7 — a) — Prop. n.º 8 — P. Unit. — Ilegível — Leia-se — S — 1 — a) — Prop. número 6 — P. Unit. — 36,00  
 Onde se lê — C — 1 — b) — Prop. n.º 6 — P. total — Ilegível — Leia-se — C — 7 — b) — Prop. n.º 6 — P. total — 8.000,00  
 Fls. 6.980  
 Onde se lê — 8. a) — Quantidade — 2 — Leia-se — 8. a) — Quantidade — 200  
 Onde se lê — 7. a) — P. total — Ilegível — Leia-se — 7. a) — P. total — 10.000,00  
 Onde se lê — 8. c) — P. Unit. — 3.000,00  
 Leia-se — 8. c) — P. Unit. — 13.000,00  
 Fls. 6.981  
 Onde se lê — Prop. n.º 1 — Prazo — Ilegível — Leia-se — Prop. n.º 4 — Prazo — 180 dias  
 Onde se lê — 2. b) — Prop. n.º 3 — P. Unit. — 2.200,00 — Leia-se — 2. b) — Prop. n.º 3 — P. Unit. — 2.000,00  
 Onde se lê — 8. b) — Prop. número 4 — P. total — Ilegível — Leia-se — 8. b) — Prop. n.º 4 — P. total — 37.400,00  
 Onde se lê — Prop. n.º 3 — Total — Ilegível — Leia-se — Prop. n.º 3 — Total — 3.193.820,00  
 Onde se lê — Prop. n.º 4 — Total Ilegível — Leia-se — Prop. n.º 4 — Total — 2.983.850,00  
 Fls. 6.982  
 Onde se lê — 2. a) — Prop. número 5 — P. Unit. — 300,00 — Leia-se — 2. a) — Prop. n.º 5 — P. Unit. — 5.300,00  
 Onde se lê — 2. a) — Prop. n.º 6 — P. total — Ilegível — Leia-se — 2. a) — Prop. n.º 6 — total — 175.000,00  
 Onde se lê — 2. b) — Prop. n.º 5 — P. Unit. — 500,00 — Leia-se — 2. b) — Prop. n.º 5 — P. Unit. — 1.500,00  
 Onde se lê — 5. a) — Prop. número 5 — P. total — Ilegível — Leia-se — 5. a) — Prop. n.º 5 — P. total — 181.750,00  
 Onde se lê — 5. a) — Prop. número 5 — P. total — Ilegível — Leia-se — 5. a) — Prop. n.º 5 — P. total — 132.000,00  
 Onde se lê — 7. a) — Prop. número 5 — P. total — Ilegível — Leia-se — 7. a) — Prop. n.º 5 — P. total — 14.160,00

Serviço de Material  
 EDITAL N.º 13

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 1.º de Agosto de 1957, às 15 horas, serão realizadas as presentes Concorrências Administrativas, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceitavam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo do Decreto n.º 9.149, de 2-2-48.

- Concorrência Administrativa n.º 85. Grupo 1. Aço doce — aço duro — aço bolha em diversas dimensões.
- Concorrência Administrativa n.º 86. Grupo 1. Aço doce e aço duro em diversas dimensões.
- Concorrência Administrativa n.º 87. Grupo 2. Ferro em chapa preta — Ancinho — picareta — pinças diversos — brocas — brochas — chibanas — enxada — enxadão — escala métrica — foice — folha de serra — forçado — limas diversas — limação — pá quadrada.

- Concorrência Administrativa n.º 88.  
Grupo 3.  
Tintas de azulejo de diversos tamanhos.
- Concorrência Administrativa n.º 89  
Grupo 12.  
Tapetes e guarda-roupa.
- Concorrência Administrativa n.º 90  
Grupo 14.  
Folha de cartolina branca.
- Concorrência Administrativa n.º 91.  
Grupo 7.  
Calçado — solda para bombeiro.
- Concorrência Administrativa n.º 92.  
Grupo 13.  
Folha de papel.
- Concorrência Administrativa n.º 93.  
Grupo 19.  
Botas de borracha e luvas para trabalho em escritório.
- Concorrência Administrativa n.º 94.  
Grupo 23.  
Folha branca e mescla.
- Concorrência Administrativa n.º 95.  
Grupo 28.  
Cachimbos — parafusos — pregos de ferro e porca de aço.
- Concorrência Administrativa n.º 96.  
Grupo 32.  
Tintas diversas.
- Concorrência Administrativa n.º 97.  
Grupo 36.  
Espoletas — estopins — gelatina — pólvora negra.

Nota: — As especificações referentes a este Edital constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei número 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com solicitação do mesmo feita em carta de 9-11-39.

D.E.R., 22 de julho de 1957. — *Aydano de Almeida Corrêa Filho*, Eng. Chefe do 5-ER.

**Departamento de Obras**

**Comissão de Concorrências Públicas**

Chama-se a atenção dos senhores interessados para o edital abaixo mencionado, publicado no Diário Oficial do dia 12 de julho de 1957, pag. 6.585-25 Seção II.

Concorrência Pública para execução de serviços de reparação das superfícies asfálticas de vários logradouros da cidade, com especial destaque os seguintes: Praia do Flamengo (Pistas externas), avenida Rio Branco (trechos), Praça Tiradentes, Largo da Lapa, Avenida Mem de Sá, Praça da República (em volta do jardim), Praça

Continuo Ottoni, Rua Haddock Lobo, Avenida Iguay de Foz de Iguaçu, Rua Conde de Bonfim e Avenida 26 de setembro.

**Serviço Técnico Especial de Tuleis da Cidade**

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital publicado em 17 de maio, n.º 6.637, relativo a concorrência pública para o prosseguimento das obras de perfuração e concessão da abobada e dos direitos do túnel Cabuli-Laranjeiras. — *Cyrilo Soares Pereira*, Engenheiro Chefe.

**Departamento de Águas**

**Serviço de Material**

Concorrência n.º 140.

Data da realização: 31 de julho de 1957.

Grupo n.º 5 — Produtos Químicos.

Concorrência n.º 141.

Data da realização: 31 de julho de 1957.

Grupo n.º 5 — Produtos Químicos.

Concorrência n.º 142.

Data da realização: 31 de julho de 1957.

Grupo n.º 5 — Produtos Químicos.

Concorrência n.º 143.

Data da realização: 31 de julho de 1957.

Grupo n.º 5 — Produtos Químicos.

Concorrência n.º 144.

Data da realização: 31 de julho de 1957.

Grupo n.º 10 — Registro de metal.

Concorrência n.º 145.

Data da realização: 31 de julho de 1957.

Grupo n.º 8 — Ventilador elétrico.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acordo com o decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados, pelo serviço de material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 24 de julho de 1957. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, Chefe do Serviço de Material, matrícula n.º 47.000.

**SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**Serviço Florestal**

EDITAL N.º 14

O Chefe do Serviço Florestal, tendo em vista o que consta do processo n.º 2.076.034-57-AgSF, resolve tornar sem efeito o Auto de Flagrante n.º 1.454, em nome de Gentil Machado, em virtude do mesmo haver sido lavrado com incorreção. Serviço Florestal, 22 de julho de 1957. — *Francisco Carlos Iglesias de Lima*, Chefe do Serviço Florestal.

**Departamento de Abastecimento**

EDITAL N.º 56

O Diretor do Departamento de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o ar. 2.º do Decreto n.º 113.112 de 27 de dezembro de 1956 (Regulamento das Feiras Livres) e tendo em vista solicitação do Exmo. Sr. Juiz do 4.ª Zona do Registro Civil das Pessoas Naturais, contida no processo número 2.001.030-57 e o abaixo assinado de moradores da rua Marquês de Valença, constante do processo número 2.021.077-57, resolve:

Transferir, a partir do dia 2 de agosto do corrente ano, a feira livre n.º 47, da 7.ª série, da rua Marquês de Valença na Tijuca, para as ruas Visconde de Figueiredo, Piracicada e Conselheiro Zenna, continuando a funcionar às sextas-feiras.

Em 23 de julho de 1957. — *José Alves Ramalho* — Diretor do DAB.

EDITAL N.º 54

O Diretor do Departamento de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o ar. 2.º do Decreto n.º 113.112, de 27 de dezembro de 1956 (Regulamento das Feiras Livres) e tendo em vista o que consta do processo n.º G.P.-4.288-57, resolve:

Transferir, a partir do dia 26 de julho corrente, a feira livre n.º 89, da 13.ª série, da rua João Rêgo em Olaria, para a rua Paranapanema, continuando a funcionar às sextas-feiras.

Em 22 de julho de 1957. — *José Alves Ramalho* — Diretor do DAB.

**COLEÇÃO DAS LEIS 1957**

<b>Vol. I — Atos do Poder Legislativo — janeiro a março .....</b>	<b>Cr\$ 50,00</b>
<b>Vol. II — Atos do Poder Executivo — janeiro a março .....</b>	<b>330,00</b>
<b>Vol. III — Atos do Poder Legislativo — abril a junho .....</b>	<b>150,00</b>
<b>Vol. IV — Atos do Poder Executivo — abril a junho .....</b>	<b>200,00</b>

**A VENDA!**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 1,00**